



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 016/2026.**

Linhares-ES, 30 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Em cumprimento às disposições do art. 119, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminho a esta Casa de Leis, para apreciação de seu Egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027.

Conforme dispõe o art. 165 da Constituição Federal de 1988, o processo orçamentário brasileiro é composto por três instrumentos interdependentes: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei contempla as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o próximo exercício, a organização e a estrutura dos orçamentos, as diretrizes gerais para a elaboração, execução e alteração dos orçamentos, as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos sociais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, as normas de transparência e os Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Metas e Prioridades.

Cumprir destacar que o presente Projeto de Lei incorpora as disposições introduzidas pela recente Emenda à Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere às emendas parlamentares individuais impositivas, adequando a Lei de Diretrizes Orçamentárias às novas regras constitucionais.

As projeções financeiras constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 foram elaboradas com base em parâmetros macroeconômicos que refletem as expectativas de comportamento da economia nacional para os próximos anos. Esses indicadores são fundamentais para estimar a evolução das receitas municipais, bem como para projetar as despesas obrigatórias e os custos de manutenção dos serviços públicos.

Para o exercício de 2027, foi considerada uma expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) real de 1,70%, indicador que representa a expansão da atividade econômica do País. A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi projetada em 4,15%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

A taxa de câmbio foi estimada em R\$ 5,27 por dólar norte-americano. Embora seus efeitos sobre as finanças municipais sejam indiretos, a variação cambial influencia os custos de produtos importados, combustíveis, equipamentos, medicamentos e demais insumos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A taxa básica de juros da economia (Selic) foi projetada em 12% ao ano.

Por fim, foi considerada a projeção de salário mínimo de R\$ 1.739,00 para o exercício de 2027.

Os parâmetros utilizados nas projeções da LDO foram extraídos do Relatório Focus do Banco Central, datado de 19 de junho de 2026, que reúne as expectativas do mercado para os principais indicadores econômicos. Os parâmetros adotados observam as projeções econômicas disponíveis à época da elaboração da proposta e têm por objetivo conferir maior realismo e consistência às estimativas fiscais, em conformidade com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Importante destacar que essas projeções representam estimativas e poderão ser revistas ao longo do exercício, caso ocorram alterações relevantes no cenário econômico nacional e local.

As diretrizes ora propostas estão em consonância com o Plano de Governo desta Administração e objetivam promover o desenvolvimento equilibrado entre as regiões do Município. O Anexo III apresenta os programas prioritários para o exercício de 2027, com as metas previstas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado dentro do prazo excepcional estabelecido pela Lei Complementar nº 128, de 21 de maio de 2026.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Vereadores desta municipalidade na construção coletiva de uma gestão pública eficiente, voltada ao bem-estar e ao desenvolvimento econômico de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos Dignos Pares a apreciação e aprovação da presente matéria, conferindo-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Atenciosamente,

**LUCAS SCARAMUSSA**  
Prefeito do Município de Linhares





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Orçamento do Município de Linhares, referente ao exercício de 2027, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 119, inciso II, §§ 2º e 10, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV – as diretrizes relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições sobre a transparência; e
- VII – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei:

- I – Anexo I – Metas Fiscais;
- II – Anexo II – Riscos Fiscais;
- III – Anexo III – Metas e Prioridades.

**CAPÍTULO II**  
**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2027, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2027 constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, caso sejam verificadas, durante a sua elaboração, alterações na conjuntura nacional, estadual ou municipal, bem como nos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução do orçamento de 2026 ou na legislação que venha a afetar esses critérios.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, entretanto, em limite à programação da despesa.

§ 1º As áreas de atuação prioritárias, contemplando as orientações estratégicas da Administração Municipal, estão consubstanciadas no Anexo III – Metas e Prioridades.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterá os programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei nº 4.374, de 18 de dezembro de 2025, detalhados em ações, com os respectivos projetos e atividades.

## CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição ao qual serão consignadas dotações próprias;

II – Órgão Orçamentário: maior nível da classificação institucional, destinado a agrupar unidades orçamentárias;

III – Unidade Gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;

IV – Unidade Gestora Executora: unidade que utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, sendo que a unidade gestora que utiliza seus próprios créditos será, simultaneamente, unidade gestora executora e unidade gestora responsável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

V – Programa: instrumento de organização da ação governamental destinado à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI – Atividade: instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII – Projeto: instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam em período determinado, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII – Operações Especiais: ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, em regra, o detalhamento da função "Encargos Especiais". Excepcionalmente, quando associadas a programas finalísticos, poderão apresentar produtos vinculados;

IX – Indicador: instrumento capaz de medir o desempenho do programa;

X – Produto: consequência direta e quantificável das atividades realizadas no âmbito do programa, passível de ser entregue à sociedade;

XI – Meta Física: quantificação de um produto resultante da implementação da ação;

XII – Objetivo: declaração do resultado a ser alcançado, expressando, em seu conteúdo, a transformação pretendida em determinada realidade;

XIII – Diretriz: declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos pelo Plano Plurianual 2026-2029;

XIV – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS): objetivo integrante da Agenda 2030 das Nações Unidas, voltado à erradicação da pobreza, à proteção do meio ambiente e do clima e à promoção da paz, da prosperidade e do desenvolvimento sustentável.

§ 1º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos e/ou unidades gestoras, entendidos como o maior nível da classificação institucional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, metas e unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, na respectiva Lei e nos créditos adicionais por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 5º A inclusão de programas e ações no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo que a despesa esteja em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos, sem infringir qualquer de suas disposições, devendo, ainda, atender aos seguintes requisitos:

I – na descrição dos programas deverão constar o número, o título, o período de vigência, a diretriz estratégica, o objetivo estratégico, o eixo, o horizonte temporal, a unidade responsável, a unidade participante, a natureza (finalístico ou apoio), o objetivo, o impacto, o público-alvo, a regionalização, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a previsão financeira, os indicadores, seus índices atuais e respectivas metas;

II – na descrição das ações deverão constar o número, o título, o período de vigência, a unidade responsável, a unidade participante, a natureza (atividade, projeto ou operação especial), a esfera, a diretriz estratégica, o objetivo estratégico, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a regionalização, o objetivo, a previsão financeira, a previsão física, os produtos, suas respectivas unidades de medida e a metodologia de cálculo.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, conforme o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

V – ação: atividade, projeto e operação especial;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de natureza da despesa;

VIII – modalidade de aplicação;

IX – esfera orçamentária; e

X – fonte de recursos.

§ 1º A classificação funcional-programática obedecerá aos conceitos e determinações estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e suas alterações.

§ 2º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são os previstos na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 3º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos definidos nas Tabelas Auxiliares do Anexo IV da Instrução Normativa TC nº 68, de 8 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e suas alterações.

§ 4º As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados especificarão o elemento de despesa no momento do empenho, observados os limites fixados para cada categoria de programação, respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Art. 6º As aplicações dos recursos municipais serão realizadas diretamente pelo órgão ou entidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de governo, ou, mediante transferência de recursos financeiros, por outras esferas de governo, órgãos ou entidades, inclusive na forma de descentralização.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2027, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal no prazo estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 30, de 5 de maio de 2015, será elaborado na forma da legislação vigente e será constituído, no mínimo, de:

I – texto da Lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

II – anexos contendo as consolidações dos quadros orçamentários; e

III – discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, de seus fundos e de seus órgãos.

### CAPÍTULO IV DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2026.

Art. 10. O orçamento do Município será elaborado e executado com o objetivo de garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como a manutenção da capacidade de investimento do Município.

Art. 11. A Receita Corrente Líquida, definida no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será destinada prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive das despesas com pessoal e encargos sociais, ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida de operações de crédito e às vinculações legais, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12. As transferências constitucionais ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual será acompanhada do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que deverá discriminar, por unidade orçamentária, os projetos, as atividades e as modalidades de aplicação, com os respectivos valores, obedecendo, em sua apresentação, à forma analítica.

Parágrafo único. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no âmbito da modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de natureza da despesa,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

categoria econômica, projeto, atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas por ato do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, para atender às necessidades da execução orçamentária do exercício.

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2027 até o dia 31 de agosto de 2026, observados os limites de despesa estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2026, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os recursos destinados ao Poder Legislativo serão repassados até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, conforme estabelecido no inciso II do art. 29-A e no art. 168, ambos da Constituição Federal.

§ 3º O saldo financeiro do exercício de 2026, decorrente dos recursos repassados na forma do § 2º deste artigo, deverá ser restituído ao Caixa Único do Tesouro Municipal até o dia 31 de março de 2027 ou terá seu valor deduzido das parcelas dos duodécimos dos meses subsequentes, até a sua integral quitação no mesmo exercício.

Art. 15. As entidades da Administração Pública Municipal indireta deverão encaminhar ao Poder Executivo suas respectivas Propostas Orçamentárias para o exercício de 2027 até o dia 31 de agosto de 2026, as quais serão consolidadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual e a respectiva Lei Orçamentária de 2027 obedecerão às seguintes diretrizes:

I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – as despesas com pessoal e encargos sociais, bem como as destinadas ao serviço da dívida pública, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária Anual e a respectiva Lei Orçamentária de 2027, bem como os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 2º desta Lei, somente incluirão novos projetos se:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

I – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para assegurar o cumprimento do respectivo cronograma físico-financeiro;

II – forem compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 18. Ressalvados os projetos com conclusão prevista para o exercício de 2026, consideram-se em andamento aqueles cuja liquidação, até 30 de junho de 2026, tenha ultrapassado 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado para o exercício.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária Anual e a respectiva Lei Orçamentária de 2027 incluirão dotações destinadas ao pagamento parcelado dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais de conhecimento da Procuradoria-Geral do Município até 1º de julho de 2026, devidamente discriminados em ordem cronológica, com os respectivos valores, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II – não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal;

III – o Município somente contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação quando houver recursos destinados a projetos ou atividades previstos na Lei Orçamentária Anual vigente;

IV – não serão destinados recursos para atender a despesas com pagamentos, a qualquer título, a servidores da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive quando custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 21. Ficam sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as seguintes despesas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

I – despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II – despesas de custeio não relacionadas às prioridades definidas no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Não estarão sujeitas à limitação de empenho as despesas destinadas às ações e aos serviços públicos nas áreas de educação e saúde.

Art. 22. O valor da Reserva de Contingência corresponderá, no máximo, a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida e poderá ser utilizado pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, destinado ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como de situações de emergência e calamidade pública.

§ 1º Consideram-se eventos fiscais imprevistos a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual de 2027.

§ 2º Além do montante previsto no caput, será consignada reserva destinada ao atendimento das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, observados os limites e percentuais estabelecidos no § 1º do art. 119-A da Lei Orgânica do Município.

## Seção II

### Das disposições gerais sobre emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 23. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027 ou aos projetos de lei que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários à sua execução, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas aquelas relativas a:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e amortização da dívida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

- c) contrapartidas de empréstimos e outras operações de crédito;
- d) recursos vinculados;
- e) obrigações tributárias;
- f) recursos próprios das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- g) precatórios e sentenças judiciais;
- h) recursos decorrentes de Parcerias Público-Privadas (PPP);

III – sejam relacionadas:

- a) à correção de erros ou omissões; ou
- b) a dispositivos do texto do projeto de lei.

Parágrafo único. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, ou aos projetos que o modifiquem, que incluam novas ações orçamentárias deverão observar a finalidade dos programas e das ações consignadas no respectivo projeto de lei.

Art. 24. Conforme o art. 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, não se admitirão emendas ao projeto de lei orçamentária que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando comprovada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja previamente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

### **Subseção I** **Do regime das Emendas Impositivas Individuais**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2027 consignará reserva específica destinada ao atendimento obrigatório das emendas parlamentares individuais, até o limite estabelecido no § 1º do art. 119-A da Lei Orgânica do Município, calculado sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que 50% (cinquenta por cento) desse montante será obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º O montante referido no caput será distribuído em frações iguais entre os Vereadores.

§ 2º Em atendimento ao § 8º do art. 119-A da Lei Orgânica Municipal, caso se verifique que a reestimativa da receita e da despesa possa comprometer o cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nos casos em que haja risco de descumprimento dos limites constitucionais, o montante previsto no § 1º do art. 119-A da Lei Orgânica Municipal poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 3º As emendas parlamentares individuais deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 conterà, no Programa Reserva de Contingência, ação com dotação orçamentária específica destinada ao atendimento das programações incluídas por emendas individuais, na forma do art. 22, § 2º, desta Lei.

Art. 27. Para fins de cálculo do montante destinado às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, a Receita Corrente Líquida do exercício financeiro de 2025 corresponde a R\$ 1.161.238.739,38 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), sobre a qual incidirá o percentual estabelecido no § 1º do art. 119-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 28. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a programação financeira do Tesouro Municipal, sem prejuízo de seu caráter impositivo.

Art. 29. Os objetos das emendas parlamentares deverão ser executados dentro do exercício financeiro.

Art. 30. As emendas individuais impositivas deverão observar as regras de transparência, rastreabilidade e conformidade constitucional, conforme decisão proferida na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal e na Resolução nº 397, de 9 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 31. Para os fins desta Lei, consideram-se partes do processo de emenda parlamentar impositiva municipal os seguintes agentes institucionais:

I – Autores das Emendas: os Vereadores, no exercício de sua função legislativa, responsáveis pela formulação e apresentação das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II – Órgãos Processadores: as unidades da Administração Pública Municipal responsáveis por analisar, admitir e processar as indicações de emendas destinadas às suas áreas temáticas, detentoras de:

- a) competência legal e institucional para executar o objeto indicado;
- b) conhecimento técnico para análise da viabilidade da emenda;
- c) capacidade operacional para execução orçamentária e financeira;

III – Beneficiários: os órgãos ou entidades responsáveis pela execução final da ação indicada na emenda parlamentar, de acordo com a natureza do objeto e a legislação aplicável.

§ 1º Compete à Câmara Municipal:

I – apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II – apresentar, discutir e aprovar emendas individuais;

III – consolidar as emendas aprovadas e encaminhá-las ao Poder Executivo.

§ 2º Consideram-se órgãos processadores:

I – Secretarias Municipais;

II – Autarquias Municipais;

III – Fundações Públicas Municipais.

§ 3º Consideram-se beneficiários:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

I – Administração Pública Municipal Direta;

II – Administração Pública Municipal Indireta, representada pelas Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais;

III – entidades privadas sem fins lucrativos que, cumulativamente:

a) sejam regularmente constituídas;

b) atendam aos requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e do decreto municipal que a regulamenta;

c) apresentem Plano de Trabalho compatível com a indicação parlamentar;

d) possuam instrumento jurídico de parceria com o Município;

e) atendam aos requisitos estabelecidos na legislação vigente e nas normas da política pública correspondente, inclusive quanto a inscrição, registro ou credenciamento perante os respectivos Conselhos Municipais, quando exigido.

§ 4º A escolha do beneficiário decorre:

I – da indicação parlamentar;

II – da natureza do objeto;

III – das regras legais que definem a aptidão para execução da ação ou programa, quando couber;

IV – da compatibilidade com a política pública correspondente.

Art. 32. As emendas parlamentares individuais impositivas deverão ser apresentadas de forma individualizada, observada a correspondência entre cada emenda e uma única programação orçamentária e deverão conter no mínimo:

I – identificador da emenda, com ano e número;

II – identificação do parlamentar autor e do partido político;

III – objeto da indicação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

IV – descrição detalhada da finalidade pretendida;

V – regionalização da execução, quando cabível;

VI – justificativa que demonstre o interesse público da indicação;

VII – valor destinado;

VIII – órgão ou unidade gestora responsável;

IX – classificação funcional-programática, com órgão, função, subfunção, programa e ação, conforme Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas alterações;

X – classificação da natureza da despesa, com categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

XI – identificação do beneficiário, com CNPJ, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 1º Cada emenda individual impositiva deverá receber numeração própria, sendo identificada individualmente para fins de processamento, execução, controle e registro nos sistemas competentes.

§ 2º A individualização das emendas tem por finalidade assegurar a adequada identificação do objeto, a rastreabilidade dos recursos públicos, o acompanhamento da execução física e financeira, a transparência dos atos administrativos e a correta operacionalização dos sistemas de controle e gestão.

§ 3º O parlamentar que pretenda destinar recursos a mais de um objeto ou a mais de um beneficiário deverá apresentar emendas distintas para cada indicação.

§ 4º A inclusão de múltiplos objetos ou beneficiários em uma mesma emenda caracterizará impedimento de ordem técnica.

§ 5º A ausência ou insuficiência das informações previstas no § 1º deste artigo caracterizará impedimento de ordem técnica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

§ 6º A emenda parlamentar individual deverá indicar expressamente o valor da dotação da Reserva de Contingência a ser anulada e a função programática e a natureza da despesa a serem suplementadas, observada a equivalência entre os valores, sob pena de caracterização de impedimento de ordem técnica.

Art. 33. Quando a emenda for destinada à aquisição de veículo, o valor deverá ser suficiente para a contratação de seguro total e plotagem, de acordo com o uso e as normas aplicáveis, caracterizando impedimento técnico a execução do objeto quando comprovada a ausência de capacidade do beneficiário para arcar com os custos de custeio, operação e manutenção do bem.

Art. 34 É permitida a destinação concomitante de recursos oriundos de duas ou mais emendas parlamentares individuais para o mesmo objeto, ainda que de autoria de vereadores distintos, desde que a soma dos valores seja suficiente para viabilizar sua execução integral ou a entrega de etapa útil com funcionalidade autônoma.

§1º Os recursos das emendas impositivas destinadas ao mesmo objeto, propostas por vereadores distintos, serão deduzidos proporcionalmente da cota individual de cada parlamentar.

§2º Na justificativa da emenda deverá constar expressamente a informação de que a programação será executada de forma conjunta com outras emendas parlamentares, nos termos do caput deste artigo, com identificação das demais emendas vinculadas ao mesmo objeto, sob pena de caracterização de impedimento de ordem técnica por insuficiência de valor para execução do objeto.

Art. 35. A parcela da reserva de contingência destinada às emendas individuais impositivas, conforme o § 1º do art. 119-A da Lei Orgânica do Município, que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária de 2027 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e não será computada no percentual do limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027.

Art. 36. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

### **Subseção II Impedimentos de Ordem Técnica**

Art. 37. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica para a execução de emendas parlamentares:

I – incompatibilidade do objeto da despesa com a finalidade ou com os atributos da ação orçamentária, bem como com os demais classificadores da despesa;

II – óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável;

III – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, quando exigido;

IV – ausência de licença ambiental prévia, quando necessária;

V – não comprovação, por parte do beneficiário responsável pela operação, manutenção ou custeio do objeto após sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para tais finalidades;

VI – não comprovação da suficiência de recursos orçamentários e financeiros para a conclusão do empreendimento ou de etapa funcional que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VII – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VIII – incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;

IX – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

X – não apresentação de proposta ou plano de trabalho, ou apresentação fora dos prazos estabelecidos;

XI – não realização de complementações ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, ou sua realização fora dos prazos estabelecidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

XII – desistência da proposta pelo autor da emenda ou pela entidade privada sem fins lucrativos;

XIII – reprovação da proposta ou do plano de trabalho;

XIV – insuficiência do valor indicado para a execução da proposta ou do plano de trabalho;

XV – não indicação de instituição financeira e de conta específica para recebimento e movimentação dos recursos pela entidade sem fins lucrativos beneficiária;

XVI – omissão ou erro na indicação do beneficiário pelo autor da emenda individual impositiva;

XVII – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) incompatível com a do beneficiário indicado;

XVIII – incompatibilidade do beneficiário com a programação orçamentária da emenda;

XIX – atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, hipótese em que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;

XX – impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária ou de etapa funcional do projeto, em decorrência de limitações financeiras e orçamentárias previstas em lei;

XXI – não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a fundamentam;

XXII – incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

XXIII – alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;

XXIV – ausência de indicação, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado;

XXV – emendas que não atendam às metas previstas nos planos municipais;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

XXVI – incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas destinadas à execução de obras;

XXVII – emenda que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

XXVIII – destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo decreto municipal que a regulamenta;

XXIX – destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

XXX – criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XXXI – inviabilidade de contratação, execução ou conclusão do objeto da emenda em decorrência de circunstâncias supervenientes alheias à atuação da Administração Pública que impeçam sua efetivação dentro do exercício financeiro;

XXXII – emendas que prevejam a execução de ações e serviços públicos de forma insustentável ou incompleta;

XXXIII – outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico e em atos normativos, decisões e jurisprudência do Poder Judiciário e dos órgãos de controle.

### **Subseção III**

#### **Rito de processamento das emendas e Prazos**

Art. 38. Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos processadores observarão, nos termos desta Lei, o seguinte cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I – envio das emendas ao Poder Executivo: após a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo, este encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com o autógrafo de lei para fins de sanção, o anexo com a relação consolidada das emendas individuais de execução obrigatória aprovadas, contendo a identificação dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

respectivos autores, dos beneficiários indicados e as demais informações previstas no art. 32 desta Lei;

II – análise das indicações: até 80 (oitenta) dias corridos após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo encaminhará ofício ao Presidente da Câmara Municipal com as justificativas de eventual impedimento de ordem técnica;

III – indicação de remanejamento: até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do ofício do Poder Executivo, o autor da emenda indicará, mediante ofício ao Chefe do Poder Executivo, a programação substitutiva;

IV – remanejamento: até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da indicação de que trata o inciso anterior, o Poder Executivo analisará as indicações e, por ato próprio, implementará o remanejamento conforme indicação do parlamentar.

§ 1º A fase de análise das indicações consiste na avaliação técnica, jurídica, orçamentária e operacional das emendas parlamentares consolidadas na Lei Orçamentária Anual, realizada pelos órgãos processadores, com a finalidade de verificar sua exequibilidade e conformidade com a legislação aplicável ou, quando for o caso, identificar e fundamentar eventual impedimento de ordem técnica que a torne inexecutável.

§ 2º Ao final da análise, o órgão processador deverá emitir manifestação técnica conclusiva, classificando a emenda como:

I – executável, quando atendidos os requisitos legais, técnicos, orçamentários e operacionais necessários à sua execução; ou

II – inexecutável, quando constatada a existência de impedimento de ordem técnica, devidamente motivado e formalizado nos autos.

§ 3º Caberá à área técnica de cada órgão ou ente processador identificar, analisar e formalizar eventual impedimento de ordem técnica, sob pena de responsabilidade.

§ 4º A fase de indicação de remanejamento ocorre quando constatado impedimento de ordem técnica, cabendo ao autor da emenda indicar nova programação substitutiva, no prazo estabelecido, mediante ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O não cumprimento do prazo previsto no inciso III do caput deste artigo caracteriza impedimento de ordem técnica e desobriga o Poder Executivo da execução da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

emenda, podendo o valor ser remanejado, por ato próprio, para outra programação orçamentária.

§ 6º A fase de remanejamento corresponde à implementação, pelo Poder Executivo, da programação substitutiva indicada pelo autor da emenda, por meio de ato próprio, com reanálise técnica, de modo a confirmar sua exequibilidade ou inexecuibilidade e viabilizar sua execução.

§ 7º O remanejamento decorrente de impedimento de ordem técnica poderá contemplar nova programação orçamentária e/ou novo beneficiário indicado pelo autor da emenda, desde que observado o limite constitucional de destinação mínima de 50% (cinquenta por cento) do montante das emendas individuais para ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º As programações oriundas das emendas individuais impositivas e os respectivos remanejamentos não serão considerados no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 9º As emendas parlamentares individuais que alocarem recursos em favor da Secretaria Municipal de Saúde e de seu respectivo fundo, tendo como beneficiadas as entidades sem fins lucrativos que integrem formalmente a rede complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, serão executadas como acréscimo ao valor destinado à rede do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo parcela temporária a ser somada aos demais repasses regulares e automáticos.

Art. 39. As entidades privadas sem fins lucrativos deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em sua regulamentação no âmbito municipal, bem como à Resolução nº 397, de 9 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e suas alterações.

## CAPÍTULO V

### DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias, para as despesas com pessoal e encargos sociais, o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A previsão da despesa com pessoal e encargos sociais terá como base a despesa da folha de pagamento até julho de 2026, considerando os eventuais acréscimos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

legais, inclusive as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos no exercício de 2027.

Art. 41. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes;

II – se observado o limite estabelecido no art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 42. Respeitados os limites de despesa previstos no art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o percentual da despesa fixada para cada órgão ou entidade da Administração Municipal, serão observados:

I – o estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e carreiras e na definição do número de cargos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão ou entidade;

II – a realização de concurso público, nos termos do art. 37, incisos II a IV, da Constituição Federal;

III – a adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa.

Art. 43. Fica excluída da vedação prevista no inciso V do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a realização de horas extras por servidores em exercício lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e na Guarda Municipal, quando caracterizadas, nos termos da lei, situações de urgência, emergência ou calamidade pública.

Art. 44. As contribuições patronais para os fundos Financeiro e Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social deverão ser consignadas no orçamento dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive das entidades da Administração Indireta, em dotações orçamentárias especificadas pela modalidade de aplicação 91, excetuando-se os repasses destinados à cobertura de insuficiências financeiras do Fundo Financeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 45. No caso de insuficiência financeira do Fundo Financeiro, serão consignadas dotações orçamentárias no respectivo fundo, com recursos do Tesouro Municipal, nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive das entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. Os repasses para cobertura da insuficiência financeira do Fundo Financeiro serão realizados por meio de execução extraorçamentária pelos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive pelas entidades da Administração Indireta, correspondentes à diferença entre a despesa com benefícios previdenciários e encargos e o somatório das receitas de contribuição previdenciária, rendimentos, compensações previdenciárias e demais receitas auferidas pelo Fundo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, bem como o incremento ou a redução de receitas transferidas de outros níveis de governo e demais transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o exercício seguinte.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, especialmente as que tratem de IPTU, ISSQN, ITBI, taxa de coleta de lixo e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, deverão ser objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e ampliar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado à Câmara Municipal conterá demonstrativos que evidenciem a estimativa de recursos para o exercício de 2027 e a evolução da receita nos últimos 3 (três) anos.

§ 3º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões do Município deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social;

III – observância das disposições previstas no Código Tributário Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 47. Os projetos de lei elaborados pelo Poder Executivo que versem sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, bem como quaisquer outros benefícios que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições ou tratamento tributário diferenciado, além de atender ao disposto nos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser instruídos com:

I – demonstrativo de que não prejudicarão o cumprimento das obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município;

II – demonstrativo de que não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA

Art. 48. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, nos portais de transparência de seus respectivos sítios eletrônicos, no que couber a cada Poder:

I – em tempo real, a execução orçamentária da receita arrecadada e da despesa realizada, discriminada nas fases de empenho, liquidação e pagamento;

II – até o último dia útil do mês subsequente, os balancetes da receita e da despesa, contendo também a execução das operações extraorçamentárias;

III – até 30 (trinta) dias após a sua homologação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA);

IV – até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido na legislação aplicável, o Balanço Anual de cada ente que compõe o orçamento, cabendo ao Poder Executivo publicar, adicionalmente, o Balanço Consolidado do Município;

V – até 5 (cinco) dias após a sanção, as leis de abertura de crédito adicional suplementar, especial e extraordinário;

VI – os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), conforme disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

VII – informações sobre as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos:

- a) nome e CNPJ;
- b) nome e função dos dirigentes;
- c) área de atuação;
- d) endereço da sede;
- e) data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;
- f) secretaria transferidora;
- g) valores transferidos e respectivas datas;

VIII – até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);

IX – outras informações que o gestor julgar necessárias para o pleno cumprimento das legislações citadas no caput deste artigo.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que impliquem execução de despesas sem a comprovação de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, bem como de sua adequação às respectivas cotas de desembolso.

Parágrafo único. É vedada a abertura de créditos especiais e extraordinários com efeitos retroativos para cobertura de despesas já iniciadas sem a correspondente disponibilidade financeira.

Art. 50. Os recursos provenientes de convênios, contratos e prestação de serviços repassados pela Administração Municipal deverão ter sua aplicação comprovada nos termos do instrumento legal firmado entre as partes.

Parágrafo único. Havendo necessidade de aditamento, novos repasses somente serão realizados após o cumprimento do disposto no caput deste artigo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 51. No caso de criação de entidades autárquicas, fundacionais ou empresas municipais, as respectivas leis deverão estabelecer as normas aplicáveis à fixação de receitas e despesas da entidade, observadas as diretrizes gerais constantes desta Lei.

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Municipal, enquanto não for sancionada a respectiva Lei.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no caput, podendo ser executadas em sua totalidade, as dotações destinadas a:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – serviço da dívida;
- III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- V – contrapartidas do Município relativas aos recursos previstos no inciso anterior;
- VI – benefícios previdenciários a cargo do IPASLI;
- VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores cujo cronograma físico-financeiro, estabelecido em instrumento contratual, não ultrapasse o primeiro semestre de 2027;
- VIII – pagamentos de contratos relativos a serviços de natureza continuada.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos, por decreto, no limite de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2027, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere o caput, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte originalmente utilizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 54. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei, devendo estabelecer:

- I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II – a elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual da Administração Municipal;
- III – as instruções para o correto preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 55. O Poder Executivo estabelecerá, por grupos de despesa, a programação financeira no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 56. Somente serão concedidos recursos a título de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada, observando-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que atendam às seguintes condições:

- I – comprovante de regularidade obtido pelo órgão concedente junto a seus registros e cadastros disponíveis, demonstrando inexistência de pendências para recebimento de recursos públicos;
- II – atendimento direto ao público, de forma gratuita;
- III – para entidades da área de assistência social, apresentação de registro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social ou certificado de entidade beneficente emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- IV – para as demais áreas, apresentação de registro ou certificação expedida pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com termo de parceria firmado com o Poder Público nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, poderão receber subvenção social, desde que atendam à legislação vigente e aos requisitos deste artigo.

Art. 57. A destinação de recursos orçamentários a entidades sem fins lucrativos deverá observar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

I – lei específica que defina expressamente a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, bem como o decreto municipal que a regulamenta;

III – a legislação municipal vigente relativa às organizações sociais.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá da publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, contendo o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 58. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 59. Para os fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores estejam definidos como limites para dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 60. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município ao novo órgão.

Art. 61. As dotações destinadas à contrapartida municipal de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto do Executivo ou de ato do Poder Legislativo, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2026 desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida municipal e ao serviço da dívida.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS SCARAMUSSA**

Prefeito do Município de Linhares





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Demonstrativo V:** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Demonstrativo VI:** Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS);

**Demonstrativo VII:** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**Demonstrativo VIII:** Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

### DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois anos seguintes.

#### Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais

A metodologia utilizada para a projeção da receita orçamentária para os anos 2027, 2028 e 2029 está baseada na série histórica nos últimos três anos de arrecadação, dessazonalizada e levando os seguintes parâmetros para análise futura: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em anual, o Produto Interno Bruto – PIB anual, Taxa Selic anual, Taxa de Câmbio do final do exercício, conforme parâmetros macroeconômicos projetados pelo Banco Central. Estes darão suporte para estabelecer as metas anuais da LDO 2026.

#### PARÂMETROS MACROECONÔMICOS PROJETADOS (%)

##### PLDO – PROJEÇÕES

|                       | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PIB REAL              | 1,98%     | 1,70%     | 2,00%     | 2,00%     |
| INFLAÇÃO IPCA         | 5,33%     | 4,15%     | 3,70%     | 3,50%     |
| Dólar (US\$)          | R\$ 5,20  | R\$ 5,30  | R\$ 5,35  | R\$ 5,40  |
| Taxa de Juros (Selic) | 14,00%    | 12,00%    | 10,25%    | 10,00%    |
| SALÁRIO MÍNIMO        | R\$ 1.621 | R\$ 1.739 | R\$ 1.841 | R\$ 1.946 |

Fontes: Boletim Focus 19/06/2026 - Banco Central do Brasil, LDO da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                          | 2027      |           |           | 2028      |           |           | 2029      |           |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                        | Valor     | Valor     | % RCL     | Valor     | Valor     | % RCL     | Valor     | Valor     | % RCL     |
|                                                        | Corrente  | Constante | (a / RCL) | Corrente  | Constante | (b / RCL) | Corrente  | Constante | (c / RCL) |
|                                                        | (a)       |           | x 100     | (b)       |           | x 100     | (c)       |           | x 100     |
| Receita Total (Exceto Fontes RPPS)                     | 1.115.480 | 1.071.033 | 109,9%    | 1.156.627 | 1.070.915 | 108,9%    | 1.199.401 | 1.072.966 | 108,6%    |
| Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)            | 1.035.902 | 994.625   | 102,1%    | 1.084.341 | 1.003.986 | 102,1%    | 1.127.040 | 1.008.233 | 102,1%    |
| Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)                     | 1.134.757 | 1.089.541 | 111,8%    | 1.188.085 | 1.100.043 | 111,8%    | 1.225.502 | 1.096.316 | 111,0%    |
| Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)           | 1.099.941 | 1.056.112 | 108,4%    | 1.162.659 | 1.076.501 | 109,4%    | 1.205.689 | 1.078.591 | 109,2%    |
| Despesas Primárias Correntes                           | 975.843   | 936.959   | 96,1%     | 1.024.892 | 948.943   | 96,5%     | 1.068.475 | 955.842   | 96,8%     |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 562.735   | 540.312   | 55,4%     | 596.499   | 552.296   | 56,2%     | 631.089   | 564.563   | 57,2%     |
| Outras Despesas Correntes                              | 413.108   | 396.647   | 40,7%     | 428.392   | 396.647   | 40,3%     | 437.386   | 391.279   | 39,6%     |
| Despesas Primárias de Capital                          | 111.848   | 107.391   | 11,0%     | 115.986   | 107.391   | 10,9%     | 120.045   | 107.391   | 10,9%     |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias      | 12.250    | 11.762    | 1,2%      | 21.781    | 20.167    | 2,1%      | 17.168    | 15.358    | 1,6%      |
| Receita Total (Com Fontes RPPS)                        | 99.763    | 95.787    | 9,8%      | 105.590   | 97.765    | 9,9%      | 111.756   | 99.975    | 10,1%     |
| Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)             | 98.277    | 94.361    | 9,7%      | 104.089   | 96.376    | 9,8%      | 110.240   | 98.619    | 10,0%     |
| Despesa Total (Com Fontes RPPS)                        | 143.876   | 138.143   | 14,2%     | 152.145   | 140.870   | 14,3%     | 160.862   | 143.905   | 14,6%     |
| Despesas Primárias (com Fontes RPPS) (IV)              | 143.876   | 138.143   | 14,2%     | 152.145   | 140.870   | 14,3%     | 160.862   | 143.905   | 14,6%     |
| Resultado Primário (Exceto Fontes RPPS) (V) = (I - II) | (64.039)  | (61.487)  | -6,3%     | (78.318)  | (72.514)  | -7,4%     | (78.649)  | (70.358)  | -7,1%     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|                                                                      |           |           |        |           |           |        |           |           |        |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------|-----------|-----------|--------|-----------|-----------|--------|
| Resultado Primário<br>(com Fontes RPPS)<br>(VI) = (V) + (III-<br>IV) | (109.638) | (105.270) | -10,8% | (126.373) | (117.008) | -11,9% | (129.271) | (115.644) | -11,7% |
| Juros, Encargos e<br>Variações<br>Monetárias Ativos<br>(IV)          | 7.429     | 7.133     | 0,7%   | 7.503     | 6.947     | 0,7%   | 7.578     | 6.779     | 0,7%   |
| Juros, Encargos e<br>Variações<br>Monetárias Passivos<br>(V)         | 15.556    | 14.936    | 1,5%   | 12.166    | 11.265    | 1,1%   | 10.553    | 9.441     | 1,0%   |
| Resultado Nominal<br>(Exceto Fontes<br>RPPS) Abaixo da<br>Linha      | 72.744    | 69.846    | 7,2%   | 83.706    | 77.503    | 7,9%   | 82.121    | 73.464    | 7,4%   |
| Dívida Pública<br>Consolidada                                        | 139.984   | 134.406   | 13,8%  | 191.507   | 177.315   | 18,0%  | 247.030   | 220.989   | 22,4%  |
| Dívida Consolidada<br>Líquida                                        | 18.728    | 17.981    | 1,8%   | 102.433   | 94.842    | 9,6%   | 184.554   | 165.099   | 16,7%  |

### DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR A 2026

Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Tendo como finalidade demonstrar e estabelecer uma comparação entre as metas previstas e as metas realizadas no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Alguns fatores tais como o cenário macroeconômico, as taxas de câmbio e de inflação, foram motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

##### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas<br>em 2025 | % RCL | Metas Realizadas<br>em 2025 | % RCL | Variação    |                |
|---------------|----------------------------|-------|-----------------------------|-------|-------------|----------------|
|               |                            |       |                             |       | Valor       | %              |
|               | (a)                        |       | (b)                         |       | (c) = (b-a) | (c/a) x<br>100 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|                                   |           |        |           |        |         |         |
|-----------------------------------|-----------|--------|-----------|--------|---------|---------|
| Receita Total                     | 1.084.081 | 119,6% | 1.225.671 | 105,1% | 141.590 | 13,06   |
| Receitas Primárias (I)            | 987.896   | 109,0% | 1.204.989 | 103,3% | 217.093 | 21,98   |
| Despesa Total                     | 1.002.178 | 110,6% | 1.127.001 | 96,6%  | 124.823 | 12,46   |
| Despesas Primárias (II)           | 971.908   | 107,2% | 1.098.037 | 94,1%  | 126.130 | 12,98   |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 15.989    | 1,8%   | 106.952   | 9,2%   | 90.964  | 568,93  |
| Resultado Nominal                 | 25.660    | 2,8%   | 102.590   | 8,8%   | 76.930  | 299,81  |
| Dívida Pública Consolidada        | 183.704   | 20,3%  | 109.414   | 9,4%   | -74.290 | (40,44) |
| Dívida Consolidada Líquida        | (54.796)  | -6,0%  | (105.765) | -9,1%  | -50.969 | 93,02   |

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2025

## DEMOSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

|                                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |           |        |           |        |           |         |           |       |           |       |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|---------|-----------|-------|-----------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO                       | 2024                       | 2025      | %      | 2026      | %      | 2027      | %       | 2028      | %     | 2029      | %     |
|                                     |                            |           |        |           |        |           |         |           |       |           |       |
| Receita Total                       | 1.112.785                  | 1.084.081 | -2,6%  | 1.211.457 | 11,7%  | 1.115.480 | -7,9%   | 1.156.627 | 3,7%  | 1.199.401 | 3,7%  |
| Receitas Primárias (I)              | 974.268                    | 987.896   | 1,4%   | 1.130.058 | 14,4%  | 1.035.902 | -8,3%   | 1.084.341 | 4,7%  | 1.127.040 | 3,9%  |
| Despesa Total                       | 1.003.844                  | 1.002.178 | -0,2%  | 1.126.991 | 12,5%  | 1.134.757 | 0,7%    | 1.188.085 | 4,7%  | 1.225.502 | 3,1%  |
| Despesas Primárias (II)             | 925.602                    | 971.908   | 5,0%   | 1.093.976 | 12,6%  | 1.099.941 | 0,5%    | 1.162.659 | 5,7%  | 1.205.689 | 3,7%  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 48.666                     | 15.989    | -67,1% | 36.082    | 125,7% | (64.039)  | -277,5% | (78.318)  | 22,3% | (78.649)  | 0,4%  |
| Resultado Nominal                   | 47.338                     | 25.660    | -45,8% | 24.756    | -3,5%  | (72.166)  | -391,5% | (82.981)  | 15,0% | (81.624)  | -1,6% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|                            |          |          |        |         |                 |         |        |         |            |         |       |
|----------------------------|----------|----------|--------|---------|-----------------|---------|--------|---------|------------|---------|-------|
| Dívida Pública Consolidada | 169.085  | 183.704  | 8,6%   | 160.720 | -<br>12,5%      | 139.984 | -12,9% | 191.507 | 36,8%      | 247.030 | 29,0% |
| Dívida Consolidada Líquida | (21.812) | (54.796) | 151,2% | 12.148  | -<br>122,2<br>% | 18.737  | 54,2%  | 102.443 | 446,8<br>% | 184.564 | 80,2% |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |           |        |           |                 |           |             |           |            |           |       |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------|-----------|-----------------|-----------|-------------|-----------|------------|-----------|-------|
|                                     | 2024                        | 2025      | %      | 2026      | %               | 2027      | %           | 2028      | %          | 2029      | %     |
| Receita Total                       | 1.216.050                   | 1.141.863 | -6,1%  | 1.211.457 | 6,1%            | 1.071.033 | -11,6%      | 1.070.915 | 0,0%       | 1.072.966 | 0,2%  |
| Receitas Primárias (I)              | 1.064.679                   | 1.040.551 | -2,3%  | 1.130.058 | 8,6%            | 994.625   | -12,0%      | 1.003.986 | 0,9%       | 1.008.233 | 0,4%  |
| Despesa Total                       | 1.096.999                   | 1.055.594 | -3,8%  | 1.126.991 | 6,8%            | 1.089.541 | -3,3%       | 1.100.043 | 1,0%       | 1.096.316 | -0,3% |
| Despesas Primárias (II)             | 1.011.497                   | 1.023.710 | 1,2%   | 1.093.976 | 6,9%            | 1.056.112 | -3,5%       | 1.076.501 | 1,9%       | 1.078.591 | 0,2%  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 53.182                      | 16.841    | -68,3% | 36.082    | 114,3<br>%      | (61.487)  | -<br>270,4% | (72.514)  | 17,9%      | (70.358)  | -3,0% |
| Resultado Nominal                   | 51.731                      | 27.028    | -47,8% | 24.756    | -8,4%           | (69.291)  | -<br>379,9% | (76.832)  | 10,9%      | (73.020)  | -5,0% |
| Dívida Pública Consolidada          | 184.776                     | 193.495   | 4,7%   | 160.720   | -<br>16,9%      | 134.406   | -16,4%      | 177.315   | 31,9%      | 220.989   | 24,6% |
| Dívida Consolidada Líquida          | (23.836)                    | (57.717)  | 142,1% | 12.148    | -<br>121,0<br>% | 17.981    | 48,0%       | 94.842    | 427,4<br>% | 165.099   | 74,1% |

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Data da emissão 19/06/2026. Valores deflacionados pelo IPCA.

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO      | 2023        | %      | 2024      | %      | 2025      | %      |
|-------------------------|-------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| Patrimônio/Capital/AFAC | 21.863      | -2,2%  | 21.863    | -2,4%  | 21.863    | -4,0%  |
| Reservas                | -           | 0,0%   | -         | 0,0%   | -         | 0,0%   |
| Resultado Acumulado     | (1.028.909) | 102,2% | (937.470) | 102,4% | (562.584) | 104,0% |



| RECEITAS REALIZADAS                                | 2025 | 2024  | 2023 |
|----------------------------------------------------|------|-------|------|
|                                                    | (a)  | (b)   | (c)  |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 0    | 1.448 | 934  |
| Alienação de Bens Móveis                           | 0    | 1.448 | 934  |
| Alienação de Bens Imóveis                          |      |       | 0    |
|                                                    |      |       |      |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2025 | 2024  | 2023 |
|                                                    | (d)  | (e)   | (f)  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00  | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00 | 0,00  | 0,00 |
| Investimentos                                      |      |       |      |
| Inversões Financeiras                              |      |       |      |
| Amortização da Dívida                              |      |       |      |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00 | 0,00  | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social                 |      |       |      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       |      |       |      |
|                                                    |      |       |      |
| SALDO FINANCEIRO                                   | 2025 | 2024  | 2023 |

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/aceessobase/?idPorta=9002233a-19a9-4df1-81f6-46489479e314&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: df8ffice-5d85-4483-a3e9-e27a0a92b18e  
RELATÓRIO Nº 002059/2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|             | (g) = ((Ia - IIId) + IIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (i) = (Ic - IIIf) |
|-------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|
| VALOR (III) | 2.382                      | 2.382                     | 934               |

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda. Data da emissão 13/06/2026

### DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (RPPS)

As tabelas que compõem estes demonstrativos, apresentadas a seguir, visam a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

A avaliação da situação financeira terá como base o Anexo VI – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

A avaliação atuarial deve ser feita com base no Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

Cumprе destacar outros dois dispositivos da LRF, que servirão de base para a avaliação financeira e atuarial do RPPS:

a) o art. 24, que estabelece que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição Federal, atendidas ainda as exigências do art. 17;

b) o § 1º do art. 43, que dispõe que as disponibilidades de caixa do Regime Geral de Previdência Social, e dos RPPS, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição Federal ficarão depositadas em conta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio e Previdência dos Servidores – 2025**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2025**

Anexos RREO

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | 2.022             | 2.023             | 2.024             | 2.025             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                      | 23.137.692        | 30.183.945        | 38.131.069        | 46.375.911        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 9.542.204         | 11.599.601        | 13.409.278        | 14.807.288        |
| Ativo                                                                       | 9.542.204         | 11.599.601        | 13.409.278        | 14.807.288        |
| Inativo                                                                     |                   |                   |                   |                   |
| Pensionista                                                                 |                   |                   |                   |                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                          | 13.077.380        | 17.311.979        | 22.943.345        | 25.318.121        |
| Ativo                                                                       | 13.077.380        | 17.311.979        | 22.943.345        | 25.318.121        |
| Inativo                                                                     |                   |                   |                   |                   |
| Pensionista                                                                 |                   |                   |                   |                   |
| Receita Patrimonial                                                         | 512.704           | 1.240.260         | 1.723.462         | 0                 |
| Receitas Imobiliárias                                                       |                   |                   |                   |                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                             | 512.704           | 1.240.260         | 1.723.462         | 0                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                |                   |                   |                   |                   |
| Receita de Serviços                                                         | 5.404             | 32.104            | 54.985            | 6.250.503         |
| Outras Receitas Correntes                                                   |                   |                   |                   |                   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                     |                   |                   |                   |                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       |                   |                   |                   |                   |
| Demais Receitas Correntes                                                   |                   |                   |                   |                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                   |                   |                   |                   |                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                        |                   |                   |                   |                   |
| Amortização de Empréstimos                                                  |                   |                   |                   |                   |
| Outras Receitas de Capital                                                  |                   |                   |                   |                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>23.137.692</b> | <b>30.183.945</b> | <b>38.131.069</b> | <b>46.375.911</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2.022            | 2.023            | 2.024            | 2.025            |
|----------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Benefícios                                               | 1.059.205        | 1.984.713        | 2.662.755        | 3.713.925        |
| Aposentadorias                                           | 577.763          | 1.349.276        | 1.931.249        | 2.948.251        |
| Pensões por Morte                                        | 481.442          | 635.437          | 691.506          | 765.675          |
| Outras Despesas Previdenciárias                          |                  |                  |                  | 297              |
| Compensação Financeira entre os Regimes                  |                  |                  |                  |                  |
| Demais Despesas Previdenciárias                          |                  |                  |                  | 297              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>  | <b>1.059.205</b> | <b>1.984.713</b> | <b>2.662.755</b> | <b>3.714.223</b> |

|                                                                           |                   |                   |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>22.078.487</b> | <b>30.183.945</b> | <b>35.508.314</b> | <b>42.661.688</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

|                                                           |              |              |              |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>2.022</b> | <b>2.023</b> | <b>2.024</b> | <b>2.025</b> |
| VALOR                                                     |              |              |              |              |

|                                     |              |               |               |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b> | <b>2.022</b> | <b>2.023</b>  | <b>2.024</b>  | <b>2.025</b>  |
| VALOR                               | 12.333.515   | 13.594.352,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |

|                                                                  |              |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>2.022</b> | <b>2.023</b> | <b>2.024</b> | <b>2.025</b> |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         |              |              |              |              |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |              |              |              |              |
| Outros Aportes para o RPPS                                       |              |              |              |              |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 16.440.210   | -            | -            | -            |

|                                                         |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b> | <b>2.022</b> | <b>2.023</b> | <b>2.024</b> | <b>2.025</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 5.810.514    | 7.876.452    | 5.921.687    | -            |
| Investimentos e Aplicações                              | 371.996.550  | 347.810.540  | 359.499.885  | 621.240.363  |
| Outro Bens e Direitos                                   | 20.924.193   | 33.807.559   | 22.900.530   | 26.247.669   |

|                                                              |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                |              |              |              |              |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2.022</b> | <b>2.023</b> | <b>2.024</b> | <b>2.025</b> |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                     | 36.058.970   | 37.869.033   | 37.808.700   | 35.928.903   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                       | 13.330.877   | 14.344.147   | 14.337.965   | 13.414.671   |
| Ativo                                                        | 12.971.243   | 13.973.200   | 14.051.168   | 13.143.034   |
| Inativo                                                      | 343.185      | 351.839      | 271.152      | 260.010      |
| Pensionista                                                  | 16.448       | 19.108       | 15.645       | 11.626       |
| Receita de Contribuições Patronais                           | 18.619.560   | 20.416.468   | 20.876.009   | 19.557.263   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|                                                                          |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo                                                                    | 18.619.560        | 20.416.468        | 20.876.009        | 19.557.263        |
| Inativo                                                                  |                   |                   |                   |                   |
| Pensionista                                                              |                   |                   |                   |                   |
| Receita Patrimonial                                                      |                   |                   |                   |                   |
| Receitas Imobiliárias                                                    |                   |                   |                   |                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                          |                   |                   |                   |                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                             |                   |                   |                   |                   |
| Receita de Serviços                                                      | 151.373           | 331.841           | 540.261           | 508.641           |
| Outras Receitas Correntes                                                | 3.957.160         | 2.776.577         | 2.054.465         | 2.448.328         |
| Compensação Financeira entre os regimes                                  | 3.957.160         | 2.776.577         | 2.054.465         | 2.448.328         |
| Demais Receitas Correntes                                                |                   |                   |                   |                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                               |                   |                   |                   |                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                     |                   |                   |                   |                   |
| Amortização de Empréstimos                                               |                   |                   |                   |                   |
| Outras Receitas de Capital                                               |                   |                   |                   |                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)<br/>= (VII + VIII)</b> | <b>36.058.970</b> | <b>37.869.033</b> | <b>37.808.700</b> | <b>35.928.903</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2.022                | 2.023                | 2.024                | 2.025                |
|-------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Benefícios                                            | 69.809.587,00        | 75.526.765,93        | 82.952.355,59        | 97.131.730,19        |
| Aposentadorias                                        | 60.578.941,00        | 64.852.993,86        | 71.616.726,81        | 84.393.201,53        |
| Pensões por Morte                                     | 9.230.646,00         | 10.673.772,07        | 11.335.628,78        | 12.738.528,66        |
| Outras Despesas Previdenciárias                       |                      |                      | 64.103,76            | 87.584,74            |
| Compensação Financeira entre os Regimes               |                      |                      | 64.103,76            | 71.328,51            |
| Demais Despesas Previdenciárias                       |                      |                      |                      | 16.256,23            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>  | <b>69.809.587,00</b> | <b>75.526.765,93</b> | <b>83.016.459,35</b> | <b>97.219.314,93</b> |

|                                                                        |                        |                      |                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b> | <b>(33.750.617,00)</b> | <b>37.869.033,21</b> | <b>(45.207.759,42)</b> | <b>(61.290.411,58)</b> |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 2.022         | 2.023         | 2.024         | 2.025         |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 22.076.922,00 | 34.241.946,28 | 44.733.281,40 | 59.047.376,26 |
| Recursos para Formação de Reserva                      |               |               |               |               |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025     |
|-----------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 |       |       |       |           |
| Investimentos e Aplicações                    |       |       |       |           |
| Outro Bens e Direitos                         |       |       |       | 2.573.463 |

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                        | 2.022               | 2.023               | 2.024               | 2.025               |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Receitas Correntes                                      | 4.197.255,02        | 1.159.761,50        | 1.159.761,50        | 1.085.521,45        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b> | <b>4.197.255,02</b> | <b>1.159.761,50</b> | <b>1.159.761,50</b> | <b>1.085.521,45</b> |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | 2.022               | 2.023               | 2.024               | 2.025               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Despesas Correntes (XIII)                                           | 1.919.108,00        | 2.296.953,63        | 2.660.366,22        | 2.676.789,75        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 1.118.074,00        | 1.395.027,45        | 1.710.250,10        | 1.623.360,24        |
| Demais Despesas Correntes                                           | 801.034,00          | 901.926,18          | 950.116,12          | 1.053.429,51        |
| Despesas de Capital (XIV)                                           | 16.796,00           | 129.962,08          | 0,00                | 8.949,99            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>1.935.904,00</b> | <b>2.426.915,71</b> | <b>2.660.366,22</b> | <b>2.685.739,74</b> |

|                                                                                                       |                 |                     |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>                                            | <b>7.202,00</b> | <b>4.197.255,02</b> | <b>(1.500.604,72)</b> | <b>(1.600.218,29)</b> |
| FONTE: Sistema, Unidade Responsável <SEMFIPO>, Data da emissão <15/06/2026> e hora de emissão <15:35> |                 |                     |                       |                       |

## Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos - orçamento da seguridade social 2026 a 2100

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                              |                              |                              |                                      |                                                               |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=( "d" exerc. Anterior)+( c) |
| 2026                                                              | 65.184.614,46                | 17.267.195,12                | 47.917.419,33                        | 668.725.245,84                                                |
| 2027                                                              | 67.207.540,90                | 19.595.929,72                | 47.611.611,18                        | 716.336.857,02                                                |
| 2028                                                              | 69.151.019,06                | 22.050.864,90                | 47.100.154,16                        | 763.437.011,19                                                |
| 2029                                                              | 71.052.742,48                | 24.484.435,56                | 46.568.306,92                        | 810.005.318,11                                                |
| 2030                                                              | 72.701.857,88                | 27.471.220,42                | 45.230.637,46                        | 855.235.955,57                                                |
| 2031                                                              | 75.361.396,61                | 27.262.645,71                | 48.098.750,90                        | 903.334.706,48                                                |
| 2032                                                              | 78.183.482,19                | 26.985.422,12                | 51.198.060,07                        | 954.532.766,55                                                |
| 2033                                                              | 80.047.768,91                | 29.975.123,15                | 50.072.645,76                        | 1.004.605.412,31                                              |
| 2034                                                              | 80.713.261,52                | 36.171.966,68                | 44.541.294,84                        | 1.049.146.707,14                                              |
| 2035                                                              | 79.013.314,74                | 40.224.244,07                | 38.789.070,66                        | 1.087.935.777,81                                              |
| 2036                                                              | 79.491.855,58                | 44.927.172,02                | 34.564.683,55                        | 1.122.500.461,36                                              |
| 2037                                                              | 80.403.408,18                | 47.575.607,48                | 32.827.800,70                        | 1.155.328.262,06                                              |
| 2038                                                              | 80.939.921,17                | 50.913.556,45                | 30.026.364,71                        | 1.185.354.626,77                                              |
| 2039                                                              | 81.273.606,92                | 54.303.364,85                | 26.970.242,07                        | 1.212.324.868,85                                              |
| 2040                                                              | 81.247.421,95                | 58.119.369,51                | 23.128.052,44                        | 1.235.452.921,29                                              |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|      |                |              |                |                  |
|------|----------------|--------------|----------------|------------------|
| 2080 | 178.534.805,71 | 9.288.674,48 | 169.246.131,23 | 3.301.435.705,03 |
| 2081 | 188.181.835,19 | 7.960.828,17 | 180.221.007,01 | 3.481.656.712,04 |
| 2082 | 198.454.432,59 | 6.767.278,36 | 191.687.154,22 | 3.673.343.866,26 |
| 2083 | 209.380.600,38 | 5.703.822,03 | 203.676.778,35 | 3.877.020.644,62 |
| 2084 | 220.990.176,74 | 4.765.041,15 | 216.225.135,60 | 4.093.245.780,21 |
| 2085 | 233.315.009,47 | 3.943.905,55 | 229.371.103,92 | 4.322.616.884,13 |
| 2086 | 246.389.162,40 | 3.232.676,88 | 243.156.485,52 | 4.565.773.369,65 |
| 2087 | 260.249.082,07 | 2.622.905,03 | 257.626.177,04 | 4.823.399.546,69 |
| 2088 | 274.933.774,16 | 2.105.514,23 | 272.828.259,93 | 5.096.227.806,62 |
| 2089 | 290.484.984,98 | 1.670.988,49 | 288.813.996,48 | 5.385.041.803,10 |
| 2090 | 306.947.382,78 | 1.309.721,79 | 305.637.660,99 | 5.690.679.464,09 |
| 2091 | 324.368.729,45 | 1.012.870,62 | 323.355.858,84 | 6.014.035.322,92 |
| 2092 | 342.800.013,41 | 772.258,17   | 342.027.755,23 | 6.356.063.078,16 |
| 2093 | 362.295.595,45 | 579.871,91   | 361.715.723,55 | 6.717.778.801,70 |
| 2094 | 382.913.391,70 | 428.012,44   | 382.485.379,26 | 7.100.264.180,96 |
| 2095 | 404.715.058,31 | 309.711,68   | 404.405.346,64 | 7.504.669.527,60 |
| 2096 | 427.766.163,07 | 219.006,86   | 427.547.156,21 | 7.932.216.683,81 |
| 2097 | 452.136.350,98 | 150.818,59   | 451.985.532,38 | 8.384.202.216,20 |
| 2098 | 477.899.526,32 | 100.824,48   | 477.798.701,84 | 8.862.000.918,04 |
| 2099 | 505.134.052,33 | 65.264,57    | 505.068.787,76 | 9.367.069.705,80 |
| 2100 | 533.922.973,23 | 40.866,88    | 533.882.106,35 | 9.900.951.812,1  |

## PLANO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | Receitas<br>Previdenciárias (a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc.<br>Anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 2026      | 19.013.858,19                   | 142.855.331,61                     | (123.841.473,42)                           | (123.841.473,42)                                                      |
| 2027      | 18.040.574,55                   | 144.250.748,07                     | (126.210.173,52)                           | (250.051.646,94)                                                      |
| 2028      | 16.486.331,05                   | 148.456.954,18                     | (131.970.623,13)                           | (382.022.270,07)                                                      |
| 2029      | 15.486.995,23                   | 149.383.944,46                     | (133.896.949,22)                           | (515.919.219,29)                                                      |
| 2030      | 14.479.377,18                   | 150.050.647,35                     | (135.571.270,17)                           | (651.490.489,46)                                                      |
| 2031      | 13.722.455,29                   | 149.232.568,23                     | (135.510.112,94)                           | (787.000.602,40)                                                      |
| 2032      | 12.806.780,42                   | 148.858.907,55                     | (136.052.127,13)                           | (923.052.729,53)                                                      |
| 2033      | 12.010.498,91                   | 147.623.225,26                     | (135.612.726,34)                           | (1.058.665.455,87)                                                    |
| 2034      | 11.121.963,28                   | 146.648.952,72                     | (135.526.989,44)                           | (1.194.192.445,31)                                                    |
| 2035      | 10.594.643,50                   | 143.810.518,60                     | (133.215.875,10)                           | (1.327.408.320,41)                                                    |
| 2036      | 9.885.466,15                    | 141.633.884,87                     | (131.748.418,71)                           | (1.459.156.739,12)                                                    |
| 2037      | 9.227.211,47                    | 138.990.278,74                     | (129.763.067,28)                           | (1.588.919.806,40)                                                    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|      |              |                |                  |                    |
|------|--------------|----------------|------------------|--------------------|
| 2038 | 8.603.477,10 | 135.999.963,96 | (127.396.486,86) | (1.716.316.293,26) |
| 2039 | 8.002.020,63 | 132.746.865,44 | (124.744.844,81) | (1.841.061.138,06) |
| 2040 | 7.446.071,14 | 129.083.676,87 | (121.637.605,72) | (1.962.698.743,79) |
| 2041 | 7.049.714,29 | 124.621.926,88 | (117.572.212,59) | (2.080.270.956,37) |
| 2042 | 6.616.141,78 | 120.144.422,07 | (113.528.280,30) | (2.193.799.236,67) |
| 2043 | 6.174.617,02 | 115.656.711,41 | (109.482.094,38) | (2.303.281.331,05) |
| 2044 | 5.821.273,24 | 110.734.403,81 | (104.913.130,58) | (2.408.194.461,63) |
| 2045 | 5.494.285,57 | 105.652.699,33 | (100.158.413,76) | (2.508.352.875,39) |
| 2046 | 5.212.159,59 | 100.349.371,13 | (95.137.211,54)  | (2.603.490.086,94) |
| 2047 | 4.908.755,98 | 95.131.290,92  | (90.222.534,94)  | (2.693.712.621,88) |
| 2048 | 4.613.440,35 | 89.887.376,38  | (85.273.936,03)  | (2.778.986.557,91) |
| 2049 | 4.313.216,72 | 84.694.060,16  | (80.380.843,43)  | (2.859.367.401,35) |
| 2050 | 4.042.622,32 | 79.420.988,01  | (75.378.365,69)  | (2.934.745.767,04) |
| 2051 | 3.775.290,43 | 74.207.701,83  | (70.432.411,40)  | (3.005.178.178,44) |
| 2052 | 3.512.108,89 | 69.071.544,91  | (65.559.436,02)  | (3.070.737.614,46) |
| 2053 | 3.253.982,71 | 64.030.246,62  | (60.776.263,91)  | (3.131.513.878,36) |
| 2054 | 3.001.805,40 | 59.101.353,24  | (56.099.547,84)  | (3.187.613.426,21) |
| 2055 | 2.756.554,77 | 54.304.099,65  | (51.547.544,88)  | (3.239.160.971,08) |
| 2056 | 2.519.124,37 | 49.656.072,56  | (47.136.948,19)  | (3.286.297.919,28) |
| 2057 | 2.290.579,52 | 45.178.269,00  | (42.887.689,48)  | (3.329.185.608,76) |
| 2058 | 2.071.981,00 | 40.891.640,29  | (38.819.659,29)  | (3.368.005.268,05) |
| 2059 | 1.864.214,18 | 36.813.775,54  | (34.949.561,36)  | (3.402.954.829,41) |
| 2060 | 1.668.022,81 | 32.959.581,43  | (31.291.558,62)  | (3.434.246.388,02) |
| 2061 | 1.484.033,14 | 29.341.793,74  | (27.857.760,60)  | (3.462.104.148,63) |
| 2062 | 1.312.668,86 | 25.969.253,93  | (24.656.585,07)  | (3.486.760.733,69) |
| 2063 | 1.154.121,36 | 22.846.274,75  | (21.692.153,40)  | (3.508.452.887,09) |
| 2064 | 1.008.364,92 | 19.972.891,64  | (18.964.526,72)  | (3.527.417.413,82) |
| 2065 | 875.256,60   | 17.346.788,12  | (16.471.531,52)  | (3.543.888.945,34) |
| 2066 | 754.539,64   | 14.963.348,11  | (14.208.808,47)  | (3.558.097.753,81) |
| 2067 | 645.825,99   | 12.815.291,43  | (12.169.465,44)  | (3.570.267.219,24) |
| 2068 | 548.601,91   | 10.892.815,40  | (10.344.213,49)  | (3.580.611.432,74) |
| 2069 | 462.337,22   | 9.185.777,27   | (8.723.440,05)   | (3.589.334.872,79) |
| 2070 | 386.480,36   | 7.683.578,16   | (7.297.097,80)   | (3.596.631.970,59) |
| 2071 | 320.412,83   | 6.374.251,08   | (6.053.838,25)   | (3.602.685.808,84) |
| 2072 | 263.454,31   | 5.244.567,75   | (4.981.113,43)   | (3.607.666.922,27) |
| 2073 | 214.876,78   | 4.280.319,49   | (4.065.442,70)   | (3.611.732.364,98) |
| 2074 | 173.851,06   | 3.465.251,58   | (3.291.400,53)   | (3.615.023.765,50) |
| 2075 | 139.491,24   | 2.781.973,57   | (2.642.482,33)   | (3.617.666.247,83) |
| 2076 | 110.955,51   | 2.213.970,76   | (2.103.015,25)   | (3.619.769.263,08) |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

|      |           |              |                |                    |
|------|-----------|--------------|----------------|--------------------|
| 2077 | 87.451,33 | 1.745.684,67 | (1.658.233,33) | (3.621.427.496,42) |
| 2078 | 68.212,84 | 1.362.056,86 | (1.293.844,02) | (3.622.721.340,44) |
| 2079 | 52.553,69 | 1.049.581,69 | (997.028,00)   | (3.623.718.368,44) |
| 2080 | 39.912,57 | 797.205,28   | (757.292,71)   | (3.624.475.661,15) |
| 2081 | 29.832,84 | 595.909,03   | (566.076,19)   | (3.625.041.737,34) |
| 2082 | 21.913,71 | 437.740,28   | (415.826,57)   | (3.625.457.563,91) |
| 2083 | 15.785,80 | 315.341,34   | (299.555,53)   | (3.625.757.119,44) |
| 2084 | 11.117,14 | 222.086,20   | (210.969,06)   | (3.625.968.088,50) |
| 2085 | 7.622,62  | 152.281,13   | (144.658,50)   | (3.626.112.747,01) |
| 2086 | 5.063,49  | 101.158,25   | (96.094,76)    | (3.626.208.841,77) |
| 2087 | 3.241,32  | 64.756,25    | (61.514,93)    | (3.626.270.356,70) |
| 2088 | 1.989,77  | 39.753,82    | (37.764,06)    | (3.626.308.120,75) |
| 2089 | 1.164,66  | 23.270,79    | (22.106,13)    | (3.626.330.226,88) |
| 2090 | 645,46    | 12.898,73    | (12.253,27)    | (3.626.342.480,15) |
| 2091 | 335,26    | 6.701,19     | (6.365,93)     | (3.626.348.846,08) |
| 2092 | 160,31    | 3.205,11     | (3.044,80)     | (3.626.351.890,88) |
| 2093 | 69,28     | 1.385,33     | (1.316,05)     | (3.626.353.206,94) |
| 2094 | 26,91     | 538,22       | (511,31)       | (3.626.353.718,25) |
| 2095 | 9,40      | 188,06       | (178,66)       | (3.626.353.896,91) |
| 2096 | 2,71      | 54,18        | (51,47)        | (3.626.353.948,38) |
| 2097 | 0,51      | 10,12        | (9,61)         | (3.626.353.957,99) |
| 2098 | 0,04      | 0,81         | (0,77)         | (3.626.353.958,76) |
| 2099 | -         | 0,01         | (0,01)         | (3.626.353.958,77) |
| 2100 | -         | -            | 0,00           | (3.626.353.958,77) |

Fonte: Cálculo Atuarial IPASLI

## DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

### ANEXO DE METAS FISCAIS 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|----------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                  | 2027                         | 2028 | 2029 |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

| EVENTOS                                           | Valor Previsto para 2027 |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 50.915.280,80            |
| (-) Transferências Constitucionais                |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 50.915.280,80            |
| Redução Permanente de Despesa (II)                |                          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 50.915.280,80            |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 36.814.446,06            |
| Novas DOCC                                        | 36.814.446,06            |
| Novas DOCC geradas por PPP                        |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 14.100.834,74            |

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.Data da emissão 19/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                  | PROVIDÊNCIAS                                                                    |                  |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Descrição                             | Valor            | Descrição                                                                       | Valor            |
| Demandas Judiciais                    | 1.500.000        | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de despesas discricionárias | 1.500.000        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                  |                                                                                 |                  |
| Avais e Garantias Concedidas          |                  |                                                                                 |                  |
| Assunção de Passivos                  |                  |                                                                                 |                  |
| Assistências Diversas                 |                  |                                                                                 |                  |
| Outros Passivos Contingentes          |                  |                                                                                 |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>1.500.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                 | <b>1.500.000</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                  | PROVIDÊNCIAS                   |                  |
|---------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|
| Descrição                       | Valor            | Descrição                      | Valor            |
| Frustração de Arrecadação       | 3.000.000        | Limitação de Empenho           | 3.000.000        |
| Restituição de Tributos a Maior |                  |                                |                  |
| Discrepância de Projeções:      | 2.000.000        | Limitação de empenho Royalties | 2.000.000        |
| Outros Riscos Fiscais           |                  |                                |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>5.000.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                | <b>5.000.000</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>6.500.000</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>6.500.000</b> |

FONTE: Sistema, Unidade Responsável <SEMFIP>, Data da emissão <18/06/2026>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

## **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### **PROGRAMAS PRIORITÁRIOS**

- 001 Governança e Qualidade do Ensino Municipal
- 002 Atenção Primária mais forte
- 003 Desenvolve + Linhares
- 029 Desenvolvimento e Infraestrutura Educacional
- 046 Infraestrutura Cidadã - Obras e Serviços para o Desenvolvimento Urbano
- 048 Atenção Especializada mais forte
- 049 Manutenção dos Sistemas de Água e de Esgoto
- 052 Novo Acordo Rio Doce
- 054 Fortalecimento e Melhoria da Segurança Pública



# Prefeitura Municipal de Linhares

Anexo de Metas e Prioridades para LDO

Emitido em: 30/06/2026

AssinamentoWeb

Usu: 5



## 0001 - Governança e Qualidade do Ensino Municipal

Em Andamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEME - Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivo:          | Promover a melhoria da qualidade do ensino no âmbito municipal por meio da adoção de práticas de governança que assegurem a eficiência, a transparência no uso dos recursos e a potencialização da aprendizagem dos estudantes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento integral e a equidade educacional.                                                                                                                                      |
| Justificativa:     | A ação “Governança e Qualidade do Ensino Municipal” justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação das políticas educacionais, promovendo a integração entre escolas, comunidade e Administração Pública. Dessa forma, contribuir para a melhoria contínua do ensino e aprendizagem, para o alcance das metas educacionais e para a consolidação de um sistema municipal de ensino inclusivo e de excelência. |

## Indicadores

| Nome                                                                | Unidade   | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais   | Índice    | 5,0            | 22,4     | 5,3           | 5,5           | 5,7           | 5,9           |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais | Índice    | 6,1            | 27,0     | 6,4           | 6,7           | 6,9           | 7,0           |
| Número de matrículas da Educação Infantil na rede municipal         | Matrícula | 9.340          | 37.410   | 9.345         | 9.350         | 9.355         | 9.360         |
| Número de matrículas do Ensino Fundamental na rede municipal        | Matrícula | 18.403         | 74.100   | 18.490        | 18.500        | 18.550        | 18.560        |

## Ações

### 1008 - Bolsa Estágio Remunerado-Fundamental

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Projetos elaborados | Unidade | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0              |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |         |                 | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.247.280,00 | R\$ 1.292.880,00 | R\$ 1.388.160,00 |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.247.280,00 | R\$ 1.292.880,00 | R\$ 1.388.160,00 |

### 1009 - Bolsa Estágio Remunerado-SEME

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|---------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Projetos elaborados | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio     |         |                 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.591,00 | R\$ 16.161,00 | R\$ 17.352,00 |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.591,00 | R\$ 16.161,00 | R\$ 17.352,00 |

### 1010 - Bônus Desempenho aos Profissionais da Educação-Creche

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|--------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Programa Realizado | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 500.000,00 | R\$ 519.700,00 | R\$ 538.700,00 | R\$ 578.400,00 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 500.000,00 | R\$ 519.700,00 | R\$ 538.700,00 | R\$ 578.400,00 |

1011 - Bônus Desempenho aos Profissionais da Educação-Fundamental

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|--------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Programa Realizado | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 800.000,00 | R\$ 831.520,00 | R\$ 861.920,00 | R\$ 925.440,00 |
| Recurso Vinculado  |         |                 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 800.000,00 | R\$ 831.520,00 | R\$ 861.920,00 | R\$ 925.440,00 |

1012 - Bônus Desempenho aos Profissionais da Educação-Pré-escola

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Programa criado  | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |

1013 - Bônus Desempenho aos Profissionais da Educação-SEME

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029      |
|--------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Programa Realizado | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0            |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029     |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 90.000,00 | R\$ 93.546,00 | R\$ 96.966,00 | R\$ 104.112,00 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 90.000,00 | R\$ 93.546,00 | R\$ 96.966,00 | R\$ 104.112,00 |

1016 - PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola-Creche

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|-------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Auxílio pago      | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0        | 100,0        | 100,0        | 100,0        |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 2.080,00 | R\$ 2.161,95 | R\$ 2.240,99 | R\$ 2.406,14 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 2.080,00 | R\$ 2.161,95 | R\$ 2.240,99 | R\$ 2.406,14 |

1017 - PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola-Fundamental

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|-------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Auxílio pago      | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0        | 100,0        | 100,0        | 100,0        |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 6.240,00 | R\$ 6.485,86 | R\$ 6.722,98 | R\$ 7.218,43 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 6.240,00 | R\$ 6.485,86 | R\$ 6.722,98 | R\$ 7.218,43 |

1018 - PMDDE-Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-Creche

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Auxílio pago     | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 360.360,00 | R\$ 374.558,18 | R\$ 388.251,86 | R\$ 416.864,45 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 360.360,00 | R\$ 374.558,18 | R\$ 388.251,86 | R\$ 416.864,45 |

1019 - PMDDE-Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-Fundamental

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Auxílio pago     | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 1.321.320,00 | R\$ 1.373.380,01 | R\$ 1.423.590,17 | R\$ 1.528.502,98 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 1.321.320,00 | R\$ 1.373.380,01 | R\$ 1.423.590,17 | R\$ 1.528.502,98 |

1024 - Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Capacitações realizadas | Unidade | Soma            | 10,0           | 10,0           | 10,0           | 10,0           |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado       |         |                 | R\$ 130.000,00 | R\$ 135.122,00 | R\$ 140.062,00 | R\$ 150.384,00 |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 130.000,00 | R\$ 135.122,00 | R\$ 140.062,00 | R\$ 150.384,00 |

2001 - Alimentação Escolar-Creche

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 3.000.200,00 | R\$ 3.118.407,88 | R\$ 3.232.415,48 | R\$ 3.470.631,36 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 1.264.000,00 | R\$ 1.313.801,60 | R\$ 1.361.833,60 | R\$ 1.462.195,20 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 4.264.200,00 | R\$ 4.432.209,48 | R\$ 4.594.249,08 | R\$ 4.932.826,56 |

2002 - Alimentação Escolar-Fundamental

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 5.000.200,00 | R\$ 5.197.207,88 | R\$ 5.387.215,48 | R\$ 5.784.231,36 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 2.152.800,00 | R\$ 2.237.620,32 | R\$ 2.319.426,72 | R\$ 2.490.359,04 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 7.153.000,00 | R\$ 7.434.828,20 | R\$ 7.706.642,20 | R\$ 8.274.590,40 |

2003 - Alimentação Escolar-Pré-escola

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 4.102.380,00 | R\$ 4.264.013,77 | R\$ 4.419.904,21 | R\$ 4.745.633,18 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 1.263.200,00 | R\$ 1.312.970,08 | R\$ 1.360.971,68 | R\$ 1.461.269,76 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 5.365.580,00 | R\$ 5.576.983,85 | R\$ 5.780.875,89 | R\$ 6.206.902,94 |

2004 - Auxílio Alimentação para Servidores da Educação-Creche

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 5.499.900,00 | R\$ 5.716.596,06 | R\$ 5.925.592,26 | R\$ 6.362.284,32 |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 2.083.100,00 | R\$ 2.165.174,14 | R\$ 2.244.331,94 | R\$ 2.409.730,08 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 7.583.000,00 | R\$ 7.881.770,20 | R\$ 8.169.924,20 | R\$ 8.772.014,40 |



2005 - Auxílio Alimentação para Servidores da Educação-Fundamental

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 9.807.400,00  | R\$ 10.193.811,56 | R\$ 10.566.492,76 | R\$ 11.345.200,32 |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 3.500.100,00  | R\$ 3.638.003,94  | R\$ 3.771.007,74  | R\$ 4.048.915,68  |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 13.307.500,00 | R\$ 13.831.815,50 | R\$ 14.337.500,50 | R\$ 15.394.116,00 |

2006 - Auxílio Alimentação para Servidores da Educação-Pré-escola

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 3.959.900,00 | R\$ 4.115.920,06 | R\$ 4.266.396,26 | R\$ 4.580.812,32 |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 2.119.184,00 | R\$ 2.202.679,85 | R\$ 2.283.208,84 | R\$ 2.451.472,05 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 6.079.084,00 | R\$ 6.318.599,91 | R\$ 6.549.605,10 | R\$ 7.032.284,37 |

2007 - Auxílio Alimentação para Servidores da Educação-SEME

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 1.000.100,00 | R\$ 1.039.503,94 | R\$ 1.077.507,74 | R\$ 1.156.915,68 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 1.000.100,00 | R\$ 1.039.503,94 | R\$ 1.077.507,74 | R\$ 1.156.915,68 |

2015 - PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola- Pré-Escola

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|-------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Auxílio pago      | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0        | 100,0        | 100,0        | 100,0        |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 2.080,00 | R\$ 2.161,95 | R\$ 2.240,99 | R\$ 2.406,14 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 2.080,00 | R\$ 2.161,95 | R\$ 2.240,99 | R\$ 2.406,14 |

2020 - PMDDE-Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-Pré-Escola

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Auxílio pago     | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 320.320,00 | R\$ 332.940,61 | R\$ 345.112,77 | R\$ 370.546,18 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 320.320,00 | R\$ 332.940,61 | R\$ 345.112,77 | R\$ 370.546,18 |

2021 - Profissionais de Apoio Escolar-Educação Especial-Creche

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 100,00       | R\$ 103,94       | R\$ 107,74       | R\$ 115,68       |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 3.387.600,00 | R\$ 3.521.071,44 | R\$ 3.649.800,24 | R\$ 3.918.775,68 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 3.387.700,00 | R\$ 3.521.175,38 | R\$ 3.649.907,98 | R\$ 3.918.891,36 |



2022 - Profissionais de Apoio Escolar-Educação Especial-Fundamental

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 2.440.600,00 | R\$ 2.536.655,70 | R\$ 2.629.394,70 | R\$ 2.823.170,40 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 2.440.600,00 | R\$ 2.536.655,70 | R\$ 2.629.394,70 | R\$ 2.823.170,40 |

2023 - Profissionais de Apoio Escolar-Educação Especial-Pré-escola

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 2.621.600,00 | R\$ 2.724.787,10 | R\$ 2.824.404,10 | R\$ 3.032.551,20 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 2.621.600,00 | R\$ 2.724.787,10 | R\$ 2.824.404,10 | R\$ 3.032.551,20 |

2025 - Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação-Creche

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 763.720,00    | R\$ 793.810,57    | R\$ 822.831,93    | R\$ 883.471,30    |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 53.384.584,00 | R\$ 55.489.183,89 | R\$ 57.517.843,68 | R\$ 61.756.674,93 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 54.148.304,00 | R\$ 56.282.994,46 | R\$ 58.340.675,61 | R\$ 62.640.146,23 |

2026 - Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação-Fundamental

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026          | Meta 2027          | Meta 2028          | Meta 2029          |
|--------------------------|-------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0              | 100,0              | 100,0              | 100,0              |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026         | Valor 2027         | Valor 2028         | Valor 2029         |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 110.246.400,00 | R\$ 114.590.004,22 | R\$ 118.779.363,62 | R\$ 127.532.919,84 |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 1.400.100,00   | R\$ 1.455.367,88   | R\$ 1.508.575,48   | R\$ 1.619.751,36   |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 111.646.500,00 | R\$ 116.045.372,10 | R\$ 120.287.939,10 | R\$ 129.152.671,20 |

2027 - Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação-Pré-escola

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 260.500,00    | R\$ 270.763,70    | R\$ 280.662,70    | R\$ 301.346,40    |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 47.086.932,00 | R\$ 48.942.157,12 | R\$ 50.731.460,54 | R\$ 54.470.162,94 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 47.347.432,00 | R\$ 49.212.920,82 | R\$ 51.012.123,24 | R\$ 54.771.509,34 |

2028 - Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação-SEME

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 12.005.400,00 | R\$ 12.478.412,76 | R\$ 12.934.617,96 | R\$ 13.887.846,72 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 12.005.400,00 | R\$ 12.478.412,76 | R\$ 12.934.617,96 | R\$ 13.887.846,72 |



2030 - Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana- Fundamental

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 7.560.200,00 | R\$ 7.858.071,88 | R\$ 8.145.359,48 | R\$ 8.745.639,36 |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 500.200,00   | R\$ 519.907,88   | R\$ 538.915,48   | R\$ 578.631,36   |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 8.060.400,00 | R\$ 8.377.979,76 | R\$ 8.684.274,96 | R\$ 9.324.270,72 |

2031 - Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana- Pré-escola

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 4.158.200,00 | R\$ 4.322.033,08 | R\$ 4.480.044,68 | R\$ 4.810.205,76 |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 123.800,00   | R\$ 128.677,72   | R\$ 133.382,12   | R\$ 143.211,84   |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 4.282.000,00 | R\$ 4.450.710,80 | R\$ 4.613.426,80 | R\$ 4.953.417,60 |

2032 - Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana- Universitário/Profissional

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Serviço mantido  | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 756.000,00 | R\$ 785.786,40 | R\$ 814.514,40 | R\$ 874.540,80 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 756.000,00 | R\$ 785.786,40 | R\$ 814.514,40 | R\$ 874.540,80 |

2033 - Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana-Médio

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------|---------|-----------------|-------------------|------------|------------|------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0               | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 11.100.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 11.100.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2034 - Vale-transporte para os Servidores-Creche

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Serviço mantido  | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 609.000,00 | R\$ 632.994,60 | R\$ 656.136,60 | R\$ 704.491,20 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 609.000,00 | R\$ 632.994,60 | R\$ 656.136,60 | R\$ 704.491,20 |

2035 - Vale-transporte para os Servidores-Fundamental

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviço mantido  | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 1.134.000,00 | R\$ 1.178.679,60 | R\$ 1.221.771,60 | R\$ 1.311.811,20 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 1.134.000,00 | R\$ 1.178.679,60 | R\$ 1.221.771,60 | R\$ 1.311.811,20 |



2036 - Vale-transporte para os Servidores-Pré-escola

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Serviço mantido  | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 231.000,00 | R\$ 240.101,40 | R\$ 248.879,40 | R\$ 267.220,80 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 231.000,00 | R\$ 240.101,40 | R\$ 248.879,40 | R\$ 267.220,80 |

2037 - Vale-transporte para os Servidores-SEME

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Serviço mantido  | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 126.000,00 | R\$ 130.964,40 | R\$ 135.752,40 | R\$ 145.756,80 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 126.000,00 | R\$ 130.964,40 | R\$ 135.752,40 | R\$ 145.756,80 |

9014 - Contribuição a União dos Dirigentes Municipais de Educação-Undime

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|-------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Parcelas quitadas | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0        | 100,0        | 100,0        | 100,0        |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.315,20 | R\$ 8.619,20 | R\$ 9.254,40 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.315,20 | R\$ 8.619,20 | R\$ 9.254,40 |

9029 - Repasse Financeiro para Instituição Educacional Agrícola

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-------------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Parcelas quitadas | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0         | 100,0         | 100,0         | 100,0         |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.788,00 | R\$ 21.548,00 | R\$ 23.136,00 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.788,00 | R\$ 21.548,00 | R\$ 23.136,00 |



0002 - Atenção Primária mais forte



Documento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                    |
| Objetivo:          | Fortalecer e ampliar a atenção à saúde, organizando os serviços de saúde para atender às necessidades da população, com foco na prevenção, promoção, tratamento e reabilitação, buscando garantir o acesso, a integralidade e a equidade na assistência. |
| Justificativa:     | Resolver a maior parte das necessidades de saúde das pessoas, oferecendo cuidados abrangentes e continuados, com foco na prevenção e promoção da saúde.                                                                                                  |

Indicadores

| Nome                                                   | Unidade                       | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Aplicação em Saúde per capita pelo Município           | reais                         | 303,45         | 3.690,00 | 900,00        | 910,00        | 930,00        | 950,00        |
| Número de equipes da saúde da família                  | Equipes                       | 0              | 204      | 50            | 51            | 51            | 52            |
| Cobertura potencial da atenção primária à saúde        | percentual                    | 0,00 %         | 378,50 % | 93,50 %       | 95,00 %       | 95,00 %       | 95,00 %       |
| Taxa de Mortalidade Infantil (por 1000 nascidos vivos) | Taxa por 1.000 nascidos vivos | 10,27          | 40,00    | 10,00         | 10,00         | 10,00         | 10,00         |

Ações

1041 - Reestruturação APS

| Produto                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento construído              | Unidade | Soma            | 0,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade | Soma            | 0,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Equipamento ampliado ou reformado   | Unidade | Soma            | 0,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso                    |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                     |         |                 | R\$ 100,00       | R\$ 103,94       | R\$ 107,74       | R\$ 115,68       |
| Recurso Vinculado                   |         |                 | R\$ 4.601.340,00 | R\$ 1.664.432,80 | R\$ 1.725.283,72 | R\$ 1.852.430,11 |
| TOTAL AÇÃO                          |         |                 | R\$ 4.601.440,00 | R\$ 1.664.536,74 | R\$ 1.725.391,46 | R\$ 1.852.545,79 |

2038 - Atividade de Estratégia de Saúde da Família

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0               | 1,0               | 1,0               | 1,0               |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 5.632.451,70  | R\$ 5.853.381,10  | R\$ 6.067.378,10  | R\$ 6.514.519,20  |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 9.418.100,00  | R\$ 9.788.965,26  | R\$ 10.146.845,46 | R\$ 10.894.626,72 |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 15.050.551,70 | R\$ 15.642.346,36 | R\$ 16.214.223,56 | R\$ 17.409.145,92 |

2039 - Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0               | 1,0               | 1,0               | 1,0               |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 4.201.200,00  | R\$ 4.366.519,40  | R\$ 4.526.157,40  | R\$ 4.859.716,80  |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 8.530.717,84  | R\$ 8.866.931,02  | R\$ 9.191.102,06  | R\$ 9.868.448,92  |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 12.731.917,84 | R\$ 13.233.450,42 | R\$ 13.717.259,46 | R\$ 14.728.165,72 |

2040 - Manutenção da APS

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0               | 1,0               | 1,0               | 1,0               |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 26.005.900,00 | R\$ 27.030.532,46 | R\$ 28.018.756,66 | R\$ 30.083.625,12 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 3.151.000,00  | R\$ 3.275.149,40  | R\$ 3.394.887,40  | R\$ 3.645.076,80  |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 29.156.900,00 | R\$ 30.305.681,86 | R\$ 31.413.644,06 | R\$ 33.728.701,92 |

2260 - Atividade da Saúde Bucal

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 600,00     | R\$ 519,70     | R\$ 538,70     | R\$ 578,40     |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 450.347,30 | R\$ 468.194,94 | R\$ 485.311,94 | R\$ 521.077,46 |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 450.947,30 | R\$ 468.714,64 | R\$ 485.850,64 | R\$ 521.655,86 |

0003 - Desenvolve + Linhares



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objetivo:          | Promover o crescimento sustentável de Linhares, fortalecendo a economia local, atraindo investimentos estratégicos e impulsionando a inovação. O programa visa estruturar um ambiente favorável ao desenvolvimento industrial, comércio, serviços ao empreendedorismo, ao agronegócio e ao turismo, além de investir em infraestrutura, qualificação profissional e sustentabilidade. Por meio da valorização das potencialidades do município e da promoção institucional, Linhares se consolidará como um polo de oportunidades e referência em inovação, competitividade e qualidade de vida. |
| Justificativa:     | O Programa de Desenvolvimento Econômico de Linhares está estruturado em eixos estratégicos promovendo um crescimento sustentável, competitivo e alinhado às potencialidades do município: Desenvolvimento Industrial; Ciência, Inovação e Sustentabilidade; Empreendedorismo Local; Desenvolvimento humano; Turismo; Logística, Mobilidade e Infraestrutura; Agronegócio; Marketing estratégico.                                                                                                                                                                                                 |

Indicadores

| Nome                                                        | Unidade | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Indicador de Ambiente de Negócios - IAN                     | Índice  | 5,88           | 26,80    | 6,40          | 6,60          | 6,80          | 7,00          |
| Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo - ICEE | Índice  | 8,0            | 35,4     | 8,4           | 8,7           | 9,0           | 9,3           |

Ações

1042 - + Marketing Estratégico

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Material Produzido      | Unidade | Soma            | 3,0           | 3,0           | 3,0           | 3,0           |
| Parcerias Estabelecidas | Unidade | Soma            | 5,0           | 5,0           | 5,0           | 5,0           |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio         |         |                 | R\$ 66.000,00 | R\$ 68.600,40 | R\$ 71.108,40 | R\$ 76.348,80 |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 66.000,00 | R\$ 68.600,40 | R\$ 71.108,40 | R\$ 76.348,80 |

1043 - + Qualificação Profissional

| Produto          | Unidade           | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------|-------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Conecta Linhares | Número de pessoas | Soma            | 100,0         | 100,0         | 100,0         | 100,0         |
| Cursos ofertados | Unidade           | Soma            | 20,0          | 20,0          | 20,0          | 20,0          |
| Fonte de Recurso |                   |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio  |                   |                 | R\$ 66.000,00 | R\$ 68.600,40 | R\$ 71.108,40 | R\$ 76.348,80 |
| TOTAL AÇÃO       |                   |                 | R\$ 66.000,00 | R\$ 68.600,40 | R\$ 71.108,40 | R\$ 76.348,80 |

0004 - Mulher Viva +



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objetivo:          | Fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência contra meninas e mulheres, por meio da ampliação da estrutura de atendimento, da articulação intersetorial, do monitoramento de indicadores, da promoção de campanhas educativas e da oferta de capacitações que favoreçam a autonomia econômica e a proteção social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Justificativa:     | A violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres constitui grave violação de direitos humanos e demanda ações integradas e permanentes do poder público. Em cumprimento às obrigações pactuadas no Plano de Ação - Kit Mulher Viva +, no Plano de Metas para o enfrentamento integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e no Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Femicídio, faz-se necessário estruturar um programa específico que fortaleça a rede de atendimento, amplie os mecanismos de prevenção e conscientização, promova a articulação interinstitucional e fomente a autonomia e o empoderamento feminino. |

Indicadores

| Nome                                                            | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Número de violência doméstica contra a mulher                   | vítimas    | 973            | 3.607    | 943           | 915           | 888           | 861           |
| Percentual de vítimas de estupro na faixa etária de 0 a 12 anos | percentual | 46,34 %        | 171,85 % | 44,94 %       | 43,60 %       | 42,29 %       | 41,02 %       |

Ações

1050 - Plano Municipal de políticas para as mulheres

| Produto                  | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  |
|--------------------------|---------|-----------------|------------|------------|
| Instrumento legal criado | Unidade | Soma            | 1,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso         |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 |
| --                       |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO               |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1052 - Sensibilização sobre violência contra mulheres e meninas, equidade de gênero e gravidez na adolescência.

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Ações realizadas | Unidade     | Soma            | 4,0        | 4,0        | 4,0        | 4,0        |
| Ação realizada   | Porcentagem | Soma            | 25,0       | 50,0       | 75,0       | 100,0      |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --               |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2044 - Ampliação da estrutura e fortalecimento do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres (OPM)

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029     |
|------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Servidores capacitados | Unidade | Acumulativo     | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029    |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 9.100,00 | R\$ 9.458,54 | R\$ 9.804,34 | R\$ 10.526,88 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 9.100,00 | R\$ 9.458,54 | R\$ 9.804,34 | R\$ 10.526,88 |

2045 - Ampliação da rede de atendimento às mulheres

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|---------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0        | 100,0        | 100,0        | 100,0        |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 5.100,00 | R\$ 5.300,94 | R\$ 5.494,74 | R\$ 5.899,68 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 5.100,00 | R\$ 5.300,94 | R\$ 5.494,74 | R\$ 5.899,68 |

2046 - Divulgação de propagandas e mensagens de conscientização da proteção às mulheres em eventos- Lei Municipal nº 4.295/2025

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Campanha realizada | Unidade | Soma            | 3,0        | 3,0        | 3,0        | 3,0        |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                 |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2047 - Formação integrada e treinamentos periódicos para capacitação de profissionais

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Capacitação realizada | Unidade | Acumulativo     | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Capacitação realizada | Unidade | Acumulativo     | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Capacitação realizada | Unidade | Acumulativo     | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                    |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2048 - Melhoria na articulação interinstitucional

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  |  |  |  |
|------------------------|---------|-----------------|------------|--|--|--|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0        |  |  |  |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026 |  |  |  |
| --                     |         |                 | R\$ 0,00   |  |  |  |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 0,00   |  |  |  |

2049 - Monitoramento Quadrimestral dos índices de violência contra a Mulher

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Relatório apresentado | Unidade | Soma            | 3,0        | 3,0        | 3,0        | 3,0        |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                    |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2051 - Semana de Incentivo à Capacitação para Mulheres Empreendedoras - Lei Municipal nº 4.269/2025

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Evento realizado | Unidade | Soma            | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --               |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |



0005 - Nossa Cultura, Nossa Voz



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                                                                                                                                                        |
| Objetivo:          | Fomentar o orgulho local e o pertencimento; Estimular o turismo local e cultural; Apoiar e divulgar o pequeno e o médio produtor; Criar oportunidades de geração de renda por meio de feiras festivas e festas culturais. |
| Justificativa:     | Agregar valor à cultura local e gerar renda para dentro do município, por meio da valorização da agricultura familiar, do fazedor de cultura, dos grandes e médios produtores.                                            |

Indicadores

| Nome                                                                                                  | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de vagas preenchidas por fazedor de cultura efetivamente contemplado nos editais da SECULT | percentual | Não Informado  | 400,00 % | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      |

Ações

2053 - Calendário Cultural

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Decreto publicado | Unidade | Soma            | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2054 - Editais de Fomento à Cultura

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Editais publicados | Unidade | Soma            | 4,0              | 4,0              | 0,0              | 0,0              |
| Editais publicados | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado  |         |                 | R\$ 1.237.181,04 | R\$ 1.285.925,97 | R\$ 1.332.938,85 | R\$ 1.431.171,03 |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 100,00       | R\$ 103,94       | R\$ 107,74       | R\$ 115,68       |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 1.237.281,04 | R\$ 1.286.029,91 | R\$ 1.333.046,59 | R\$ 1.431.286,71 |

2055 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-----------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Capacitação realizada | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Encontros realizados  | Unidade | Soma            | 12,0           | 12,0           | 12,0           | 12,0           |
| Atividades realizadas | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Capacitação realizada | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado     |         |                 | R\$ 633.915,00 | R\$ 550.882,00 | R\$ 571.022,00 | R\$ 613.104,00 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 633.915,00 | R\$ 550.882,00 | R\$ 571.022,00 | R\$ 613.104,00 |

2056 - Obras de modernização/revitalização de espaços culturais

| Produto                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Equipamentos reformados | Unidade     | Soma            | 1,0            | 0,0            | 0,0            | 0,0            |
| Atividades mantidas     | Porcentagem | Soma            | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Equipamentos reformados | Unidade     | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso        |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio         |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |
| TOTAL AÇÃO              |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |

2057 - Viver Linhares

| Produto                                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-----------------------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Eventos realizados                                  | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Eventos realizados                                  | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Evento do calendário oficial fomentado ou realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Eventos realizados                                  | Unidade | Soma            | 5,0              | 5,0              | 5,0              | 5,0              |
| Evento realizado                                    | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso                                    |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                                     |         |                 | R\$ 6.147.100,00 | R\$ 6.389.295,74 | R\$ 6.622.885,54 | R\$ 7.110.965,28 |
| TOTAL AÇÃO                                          |         |                 | R\$ 6.147.100,00 | R\$ 6.389.295,74 | R\$ 6.622.885,54 | R\$ 7.110.965,28 |

0006 - Segurança Integrada e Inteligente



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objetivo:          | Fortalecimento da atuação das forças de segurança, com expansão e modernização das estratégias de segurança pública municipal, priorizando a prevenção, o uso de tecnologias e a garantia da tranquilidade nos espaços urbanos e rurais.                                                                                                                                                  |
| Justificativa:     | Buscar proteger o cidadão por meio do uso de tecnologias como videomonitoramento, ampliando a prevenção de crimes e garantindo mais segurança e tranquilidade aos cidadãos. A proposta busca modernizar a segurança pública, aumentar a eficiência, reduzir a criminalidade e melhorar a sensação de segurança da população, por meio de uma atuação conjunta, inteligente e estratégica. |

Indicadores

| Nome              | Unidade | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------|---------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Veículos furtados | Furto   | 115            | 436      | 112           | 110           | 108           | 106           |

Ações

2059 - Funcionamento do Estacionamento Rotativo

| Produto                          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|----------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Vagas de estacionamento rotativo | Unidade | Média           | 2.176,0        | 2.176,0        | 2.176,0        | 2.176,0        |
| Fonte de Recurso                 |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                  |         |                 | R\$ 601.100,00 | R\$ 624.783,34 | R\$ 647.625,14 | R\$ 695.352,48 |
| TOTAL AÇÃO                       |         |                 | R\$ 601.100,00 | R\$ 624.783,34 | R\$ 647.625,14 | R\$ 695.352,48 |

0007 - Linhares Cidade Planejada



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo:          | Promover o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano sustentável de Linhares, garantindo à população acesso à moradia regularizada, melhoria da qualidade urbana em áreas vulneráveis e maior agilidade nos processos urbanísticos, com base em planejamento qualificado, dados atualizados e instrumentos legais eficazes.   |
| Justificativa:     | A organização do território é essencial para garantir moradia digna, acesso a serviços públicos e qualidade de vida à população. Com planejamento qualificado e gestão moderna, o município poderá enfrentar a ocupação desordenada, acelerar processos urbanísticos e promover o desenvolvimento urbano de forma justa e sustentável. |

Indicadores

| Nome                                                                      | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo - ICEE               | Índice     | 8,0            | 35,4     | 8,4           | 8,7           | 9,0           | 9,3           |
| Percentual de Matrículas Abertas no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) | Percentual | 78,9           | 100,0    | 26,3          | 23,6          | 28,9          | 21,2          |
| Indicador de Ambiente de Negócios - IAN                                   | Índice     | 5,88           | 29,67    | 6,69          | 7,19          | 7,69          | 8,10          |

Ações

1060 - Planejamento, Regularização e Desenvolvimento Urbano

| Produto                                                   | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Matricula aberta no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) | Unidade | Soma            | 500,0      | 450,0      | 550,0      | 400,0      |
| Diretrizes criadas                                        | Unidade | Soma            | 2,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Manuais/cartilhas elaborados                              | Unidade | Soma            | 3,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Instrumento legal revisado                                | Unidade | Soma            | 0,0        | 0,0        | 1,0        | 0,0        |
| Instrumento legal revisado                                | Unidade | Soma            | 1,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso                                          |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                                                        |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                                                |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1063 - Gestão Territorial, Infraestrutura e Inovação

| Produto                                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Marcos Geodésicos implantados                     | Unidade | Média           | 10,0           | 35,0           | 20,0           | 15,0           |
| Software Implantado e mantido                     | Unidade | Média           | 1,0            | 0,0            | 0,0            | 0,0            |
| Intervenção realizada                             | Unidade | Média           | 1,0            | 2,0            | 2,0            | 0,0            |
| Região com endereçamento oficializado/atualizado. | Unidade | Média           | 1,0            | 2,0            | 2,0            | 0,0            |
| Fonte de Recurso                                  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                                   |         |                 | R\$ 500.000,00 | R\$ 519.700,00 | R\$ 538.700,00 | R\$ 578.400,00 |
| TOTAL AÇÃO                                        |         |                 | R\$ 500.000,00 | R\$ 519.700,00 | R\$ 538.700,00 | R\$ 578.400,00 |

0008 - Manutenção e revitalização das ações legislativas



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | CML - Camara de Vereadores de Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objetivo:          | Assegurar a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Justificativa:     | A Câmara Municipal necessita de suporte administrativo e logístico para garantir o pleno funcionamento de suas atividades legislativas, representativas e fiscalizatórias. O programa assegura recursos humanos, materiais e serviços indispensáveis ao exercício dessas funções. Dessa forma, contribui para maior eficiência, transparência e qualidade na atuação do Poder Legislativo. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2072 - Apoio Administrativo ao Poder Legislativo

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 26.764.000,00 | R\$ 31.399.200,00 | R\$ 32.969.160,00 | R\$ 34.617.618,00 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 26.764.000,00 | R\$ 31.399.200,00 | R\$ 32.969.160,00 | R\$ 34.617.618,00 |

2073 - Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

| Produto                   | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|---------------------------|---------|-----------------|------------------|------------|------------|------------|
| Imóvel Reformado/Ampliado | Unidade | Soma            | 1,0              | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso          |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio           |         |                 | R\$ 3.140.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                |         |                 | R\$ 3.140.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |



**Orgão Responsável:**

FACELI - Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

**Objetivo:**

Garantir a oferta regular e de qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação da FACELI, fomentando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como assegurando o apoio pedagógico e a prestação de serviços acadêmicos necessários ao pleno desenvolvimento das funções institucionais. Manter as atividades administrativas com eficiência, economicidade e regularidade. Elaborar parcerias público-privadas, convênios e termos de colaboração para promover políticas públicas da Fundação FACELI.

**Justificativa:**

A manutenção das atividades acadêmicas é fundamental para que a FACELI cumpra sua missão institucional de promover o ensino superior público, gratuito e de qualidade. Além da oferta regular de cursos de graduação e pós-graduação, é necessário garantir suporte pedagógico, serviços acadêmicos eficientes e condições adequadas para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Essa ação assegura a continuidade da formação de profissionais qualificados e contribui diretamente para o fortalecimento da educação, da cidadania e do desenvolvimento regional. Sustentar as funções-meio (administração, finanças, patrimônio, licitações, TI, manutenção e logística) que viabilizam a missão acadêmica.

Indicadores

| Nome                         | Unidade       | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|------------------------------|---------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                              | Não Informado | Não Informado  | 0,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Índice Geral de Cursos - IGC | Índice        | 2,808          | 12,800   | 3,000         | 3,100         | 3,300         | 3,400         |

Ações

1074 - Centro de Línguas

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|--------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Curso Criado       | Unidade | Acumulativo     | 3,0           | 4,0           | 5,0           | 6,0           |
| Serviço implantado | Unidade | Acumulativo     | 5,0           | 5,0           | 2,0           | 2,0           |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

2075 - Escola de Governo

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|--------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cursos ofertados   | Unidade | Acumulativo     | 10,0          | 15,0          | 20,0          | 25,0          |
| Serviço implantado | Unidade | Acumulativo     | 5,0           | 2,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

2076 - Manutenção das Atividades Acadêmicas

| Produto                       | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     |  29 |
|-------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Núcleo Criado                 | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Programa criado               | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Plano elaborado               | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Programa criado               | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Programa criado               | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Curso Criado                  | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Curso Criado                  | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 1,0           | 0,0                                                                                    |
| Liga Criada                   | Unidade | Soma            | 3,0           | 3,0           | 3,0           | 3,0                                                                                    |
| Biblioteca digital implantada | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Centro criado                 | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0                                                                                    |
| Incubadora criada             | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Curso internacionalizado      | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Laboratório Criado            | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Fonte de Recurso              |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Próprio               |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00                                                                          |
| TOTAL AÇÃO                    |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00                                                                          |

2077 - Manutenção das Atividades Administrativas FACELI

| Produto                             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029         |
|-------------------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Plano elaborado                     | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Unidade Construída                  | Porcentagem | Soma            | 0,3              | 50,0             | 75,0             | 100,0             |
| Unidade Reformada                   | Porcentagem | Soma            | 0,3              | 50,0             | 75,0             | 100,0             |
| Equipamento adquirido               | Unidade     | Soma            | 10,0             | 12,0             | 13,0             | 15,0              |
| Ações realizadas                    | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Ações realizadas                    | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Equipamento adquirido               | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade     | Soma            | 1.000,0          | 1.500,0          | 1.600,0          | 2.000,0           |
| Serviço mantido                     | Porcentagem | Soma            | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0             |
| Serviço implantado                  | Unidade     | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0               |
| Auxílio pago                        | Porcentagem | Soma            | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0             |
| Servidores capacitados              | Unidade     | Soma            | 20,0             | 30,0             | 40,0             | 55,0              |
| Ação realizada                      | Porcentagem | Soma            | 50,0             | 100,0            | 0,0              | 0,0               |
| Pessoal ativo remunerado            | Porcentagem | Soma            | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0             |
| Projetos elaborados                 | Unidade     | Soma            | 2,0              | 2,0              | 2,0              | 2,0               |
| Ações realizadas                    | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Ações de avaliação                  | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Ação realizada                      | Porcentagem | Soma            | 25,0             | 50,0             | 75,0             | 100,0             |
| Ações realizadas                    | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Ações realizadas                    | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0               |
| Precatórios pagos                   | Porcentagem | Soma            | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0             |
| Sentença judicial paga              | Porcentagem | Soma            | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0             |
| Concurso público realizado          | Unidade     | Soma            | 1,0              | 0,0              | 1,0              | 0,0               |
| Processo seletivo realizado         | Unidade     | Soma            | 1,0              | 1,0              | 0,0              | 0,0               |
| Fonte de Recurso                    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029        |
| Recurso Próprio                     |             |                 | R\$ 8.908.900,00 | R\$ 9.263.500,00 | R\$ 9.618.874,80 | R\$ 10.007.177,79 |
| Recurso Vinculado                   |             |                 | R\$ 500.100,00   | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| TOTAL AÇÃO                          |             |                 | R\$ 9.409.000,00 | R\$ 9.263.500,00 | R\$ 9.618.874,80 | R\$ 10.007.177,79 |



0010 - Modernização da Administração Tributária



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivo:          | Modernizar a estrutura, os processos e os sistemas da administração tributária municipal, por meio da contratação de softwares, serviços e equipamentos tecnológicos que aprimorem a gestão e a prestação dos serviços públicos.                                                                               |
| Justificativa:     | A modernização tecnológica é necessária para tornar a administração tributária mais eficiente, segura e integrada. A atualização de sistemas e equipamentos melhora o controle de informações, a automação de rotinas e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às demais áreas da gestão municipal. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2078 - Modernização da Administração Tributária

| Produto                       | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Software Implantado e mantido | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso              |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio               |         |                 | R\$ 126.000,00 | R\$ 130.964,40 | R\$ 135.752,40 | R\$ 145.756,80 |
| TOTAL AÇÃO                    |         |                 | R\$ 126.000,00 | R\$ 130.964,40 | R\$ 135.752,40 | R\$ 145.756,80 |

0011 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | GP - Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivo:          | Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, promover e apoiar eventos institucionais elevar informações à população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Justificativa:     | O Gabinete do Prefeito é um órgão que auxilia a gestão do chefe do Poder Executivo, sendo um elo fundamental entre o Prefeito e os demais setores da administração pública, a população e outras entidades. Diante disso, o programa visa garantir que órgão exerça suas atribuições munido de meios que possibilitem que suas atividades administrativas sejam mantidas e aprimoradas, que os eventos institucionais sejam realizados com eficiência e que a comunicação institucional estabeleça uma administração transparente, confiável a acessível à participação social. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2079 - Apoio aos órgãos Representativos

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-----------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Instituições mantidas | Unidade | Acumulativo     | 2,0            | 2,0            | 2,0            | 2,0            |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 100.100,00 | R\$ 104.043,94 | R\$ 107.847,74 | R\$ 115.795,68 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 100.100,00 | R\$ 104.043,94 | R\$ 107.847,74 | R\$ 115.795,68 |

2080 - Comunicação Institucional

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 880.000,00 | R\$ 914.672,00 | R\$ 948.112,00 | R\$ 1.017.984,00 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 880.000,00 | R\$ 914.672,00 | R\$ 948.112,00 | R\$ 1.017.984,00 |

2081 - Promoção e Apoio aos eventos Institucionais

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Evento realizado | Unidade | Soma            | 24,0           | 24,0           | 24,0           | 24,0           |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 101.000,00 | R\$ 104.979,40 | R\$ 108.817,40 | R\$ 116.836,80 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 101.000,00 | R\$ 104.979,40 | R\$ 108.817,40 | R\$ 116.836,80 |

0012 - Gestão Administrativa - IPASLI



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Linhares - Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objetivo:          | “Promover a gestão administrativa integrada do IPASLI, abrangendo a organização das rotinas de pessoal, folha de pagamento, gestão orçamentária, financeira e contratual, de modo a assegurar a eficiência institucional, a transparência na aplicação dos recursos e a plena prestação de serviços aos segurados e beneficiários.”                                                                                                                                                |
| Justificativa:     | “O presente programa justifica-se pela necessidade de estruturar e manter as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e de pessoal do IPASLI, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a regularidade da folha de pagamento e o cumprimento da legislação vigente. Além disso, proporciona suporte técnico-operacional às demais áreas, assegurando a sustentabilidade institucional e a qualidade do atendimento aos segurados e beneficiários.” |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2082 - Concurso Público - IPASLI

| Produto                    | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028  | Meta 2029  |
|----------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|------------|------------|
| Concurso público realizado | Unidade | Soma            | 1,0          | 1,0          | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso           |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio            |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                 |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2083 - Manutenção das Atividades Administrativas - IPASLI

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 1.670.000,00 | R\$ 1.935.000,00 | R\$ 1.910.000,00 | R\$ 1.970.000,00 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 1.670.000,00 | R\$ 1.935.000,00 | R\$ 1.910.000,00 | R\$ 1.970.000,00 |

2084 - Reforma Administrativa e Previdenciaria - IPASLI

| Produto                       | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028     | Meta 2029  |
|-------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|---------------|------------|
| Projeto elaborado e executado | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0         | 0,0        |
| Fonte de Recurso              |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028    | Valor 2029 |
| Recurso Próprio               |             |                 | R\$ 100.000,00 | R\$ 109.000,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                    |             |                 | R\$ 100.000,00 | R\$ 109.000,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00   |

2085 - Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS - IPASLI

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.050.000,00 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.115.000,00 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.050.000,00 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.115.000,00 |

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      |  29 |
|--------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0                                                                                  |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 900.000,00 | R\$ 905.000,00 | R\$ 910.000,00 | R\$ 915.000,00                                                                         |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 900.000,00 | R\$ 905.000,00 | R\$ 910.000,00 | R\$ 915.000,00                                                                         |

0013 - Gestão de Benefícios - IPASLI



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Linhares - Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objetivo:          | “Promover a gestão integral dos benefícios do IPASLI, abrangendo concessão, revisão, manutenção e pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios, garantindo conformidade legal, pontualidade, segurança operacional e qualidade no atendimento aos segurados e beneficiários.”                                                                                                                                          |
| Justificativa:     | “O presente programa justifica-se pela necessidade de organizar e estruturar a concessão, revisão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais, assegurando conformidade legal, pontualidade e eficiência operacional. Assim, o programa protege os direitos dos segurados, fortalece a credibilidade do IPASLI e contribui para a sustentabilidade e transparência do regime previdenciário municipal.” |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2087 - Aporte Municipal para Cobertura do Déficit do Fundo Financeiro – IPASLI

| Produto                                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-----------------------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Aposentadorias pagas - fundo financeiro | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso                        |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio                         |             |                 | R\$ 60.000.000,00 | R\$ 61.000.000,00 | R\$ 62.000.000,00 | R\$ 63.000.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                              |             |                 | R\$ 60.000.000,00 | R\$ 61.000.000,00 | R\$ 62.000.000,00 | R\$ 63.000.000,00 |

2088 - Compre RPPS X RGPS - Fundo Financeiro

| Produto                         | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Compensação previdenciária paga | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso                |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                 |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 305.000,00 | R\$ 310.000,00 | R\$ 315.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                      |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 305.000,00 | R\$ 310.000,00 | R\$ 315.000,00 |

2089 - Compre RPPS X RGPS - Fundo Previdenciário

| Produto                         | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Compensação previdenciária paga | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso                |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado               |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 350.000,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                      |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 350.000,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 450.000,00 |

2090 - Compre RPPS X RPPS - Estado - Fundo Financeiro

| Produto                         | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Compensação previdenciária paga | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso                |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                 |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 205.000,00 | R\$ 210.000,00 | R\$ 215.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                      |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 205.000,00 | R\$ 210.000,00 | R\$ 215.000,00 |

2091 - Comprev RPPS X RPPS - Municipio - Fundo Financeiro

| Produto                         | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Compensação previdenciária paga | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso                |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                 |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 305.000,00 | R\$ 310.000,00 | R\$ 315.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                      |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 305.000,00 | R\$ 310.000,00 | R\$ 315.000,00 |

2092 - Comprev RPPS X RPPS - Municipio - Fundo Previdenciario

| Produto                         | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Compensação previdenciária paga | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso                |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado               |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 210.000,00 | R\$ 215.000,00 | R\$ 220.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                      |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 210.000,00 | R\$ 215.000,00 | R\$ 220.000,00 |

2093 - Comprev RPPS X RPPS – Estado – Fundo Previdenciário

| Produto                         | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Compensação previdenciária paga | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso                |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado               |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 305.000,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 405.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                      |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 305.000,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ 405.000,00 |

2094 - Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro

| Produto                                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-----------------------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Aposentadorias pagas - fundo financeiro | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso                        |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado                       |             |                 | R\$ 33.454.000,00 | R\$ 35.000.000,00 | R\$ 39.000.000,00 | R\$ 40.000.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                              |             |                 | R\$ 33.454.000,00 | R\$ 35.000.000,00 | R\$ 39.000.000,00 | R\$ 40.000.000,00 |

2095 - Pagamento de Aposentados - Fundo Previdenciário

| Produto                                     | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Aposentadorias pagas - fundo previdenciário | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso                            |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado                           |             |                 | R\$ 26.340.387,00 | R\$ 14.000.000,00 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 15.590.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                                  |             |                 | R\$ 26.340.387,00 | R\$ 14.000.000,00 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 15.590.000,00 |

2096 - Pagamento de Pensionistas - Fundo Previdenciário

| Produto                              | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pensões pagas - fundo previdenciário | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso                     |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado                    |             |                 | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                           |             |                 | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.300.000,00 |

2097 - Pagamento de Pensionistas - Fundo Financeiro

| Produto                          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         |  29 |
|----------------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Pensões pagas - fundo financeiro | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0                                                                                  |
| Fonte de Recurso                 |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Vinculado                |             |                 | R\$ 11.600.000,00 | R\$ 11.900.000,00 | R\$ 12.200.000,00 | R\$ 12.400.000,00                                                                      |
| TOTAL AÇÃO                       |             |                 | R\$ 11.600.000,00 | R\$ 11.900.000,00 | R\$ 12.200.000,00 | R\$ 12.400.000,00                                                                      |

0014 - Precatórios e Obrigações Judiciais – IPASLI



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Linhares - Administrativo                                                                                                                                                                         |
| Objetivo:          | Promover a organização, controle e pagamento de precatórios e obrigações judiciais do IPASLI, assegurando cumprimento das decisões judiciais, transparência e segurança na aplicação dos recursos públicos.                                                         |
| Justificativa:     | O programa justifica-se pela necessidade de administrar de forma organizada e responsável os precatórios e demais obrigações judiciais, garantindo a conformidade legal, evitando passivos judiciais e preservando a credibilidade e sustentabilidade do Instituto. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2099 - Precatórios/Sentenças Judiciais - IPASLI - Fundo Financeiro

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Precatórios pagos | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 170.000,00 | R\$ 155.000,00 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 170.000,00 | R\$ 155.000,00 |

2100 - Precatórios/Sentenças Judiciais - IPASLI - Fundo Previdenciário

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029     |
|-------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Precatórios pagos | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0         |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029    |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 250.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 35.000,00 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 250.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 35.000,00 |

0015 - Pro-Gestão RPPS



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Linhares - Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo:          | Implementar e consolidar as diretrizes do Pró-Gestão RPPS no IPASLI, assegurando melhores práticas de governança, transparência, controles internos e comunicação com os segurados e a sociedade.                                                                                                                                                                          |
| Justificativa:     | O Pró-Gestão RPPS é um programa nacional de certificação instituído pela Secretaria de Previdência, que avalia e certifica as boas práticas de governança e gestão nos regimes próprios. O programa no PPA justifica-se pela necessidade de alinhar o IPASLI aos padrões nacionais de governança, aumentando a credibilidade, a transparência e a eficiência do Instituto. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2101 - Pró-Gestão - IPASLI

| Produto                                          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|--------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Planejamento estratégico para captação elaborado | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso                                 |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                                  |         |                 | R\$ 330.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                                       |         |                 | R\$ 330.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |

0016 - Cumprimento de Determinações Judiciais



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | PGM - Procuradoria Geral do Município                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo:          | Assegurar o cumprimento das decisões judiciais e obrigações legais do Município, mediante a quitação tempestiva de sentenças judiciais e precatórios, garantindo a segurança jurídica, a idoneidade orçamentária e a credibilidade da gestão pública |
| Justificativa:     | Fortalecimento da segurança jurídica e administrativa do município, essencial para a governança eficiente, a transparência, e a regularidade das ações públicas.                                                                                     |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2102 - Manutenção de pagamento de sentença

| Produto                | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Sentença judicial paga | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso       |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio        |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 311.820,00 | R\$ 323.220,00 | R\$ 347.040,00 |
| TOTAL AÇÃO             |             |                 | R\$ 300.000,00 | R\$ 311.820,00 | R\$ 323.220,00 | R\$ 347.040,00 |

2103 - Pagamento de Precatórios

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Precatórios pagos | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 3.800.000,00 | R\$ 3.949.720,00 | R\$ 4.094.120,00 | R\$ 4.395.840,00 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 3.800.000,00 | R\$ 3.949.720,00 | R\$ 4.094.120,00 | R\$ 4.395.840,00 |

0017 - Apoio Administrativo



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo:          | Assegurar suporte administrativo, técnico e logístico ao funcionamento regular das Secretarias, garantindo condições adequadas para a execução dos programas, projetos e ações finalísticas sob sua responsabilidade.                                           |
| Justificativa:     | Manutenção e aprimoramento das condições de trabalho, aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias, maior agilidade na execução das ações finalísticas e melhoria do atendimento às demandas dos contribuintes e da sociedade. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2104 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMFIP

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 1.695.600,00 | R\$ 1.762.406,64 | R\$ 1.826.839,44 | R\$ 1.961.470,08 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 1.695.600,00 | R\$ 1.762.406,64 | R\$ 1.826.839,44 | R\$ 1.961.470,08 |

2105 - Manutenção das Atividades Administrativas - GP

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 197.700,00 | R\$ 205.489,38 | R\$ 213.001,98 | R\$ 228.699,36 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 197.700,00 | R\$ 205.489,38 | R\$ 213.001,98 | R\$ 228.699,36 |

2106 - Manutenção das Atividades Administrativas - PGM

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 371.200,00 | R\$ 386.864,68 | R\$ 401.008,28 | R\$ 430.560,96 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 371.200,00 | R\$ 386.864,68 | R\$ 401.008,28 | R\$ 430.560,96 |

2107 - Manutenção das Atividades Administrativas - SECONT

| Produto               | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-----------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Equipamento adquirido | Unidade     | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Atividades mantidas   | Porcentagem | Soma            | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso      |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio       |             |                 | R\$ 201.200,00 | R\$ 209.127,28 | R\$ 216.772,88 | R\$ 232.748,16 |
| TOTAL AÇÃO            |             |                 | R\$ 201.200,00 | R\$ 209.127,28 | R\$ 216.772,88 | R\$ 232.748,16 |

2108 - Manutenção das Atividades Administrativas - SECULT

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 341.329,00 | R\$ 365.275,30 | R\$ 378.629,60 | R\$ 406.533,07 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 341.329,00 | R\$ 365.275,30 | R\$ 378.629,60 | R\$ 406.533,07 |

2109 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEDURB

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 948.700,00 | R\$ 986.078,78 | R\$ 1.022.129,38 | R\$ 1.097.456,16 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 948.700,00 | R\$ 986.078,78 | R\$ 1.022.129,38 | R\$ 1.097.456,16 |

2110 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMAB

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviço mantido  | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 1.582.068,00 | R\$ 1.644.401,48 | R\$ 1.704.520,06 | R\$ 1.830.136,26 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 1.582.068,00 | R\$ 1.644.401,48 | R\$ 1.704.520,06 | R\$ 1.830.136,26 |

2111 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMAM

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 1.151.727,52 | R\$ 1.197.105,58 | R\$ 1.240.871,23 | R\$ 1.332.318,40 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 200,00       | R\$ 103,94       | R\$ 107,74       | R\$ 115,68       |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 1.151.927,52 | R\$ 1.197.209,52 | R\$ 1.240.978,97 | R\$ 1.332.434,08 |

2112 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMAR

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 15.948.600,00 | R\$ 16.576.974,84 | R\$ 17.183.021,64 | R\$ 18.449.340,48 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 250.000,00    | R\$ 259.850,00    | R\$ 269.350,00    | R\$ 289.200,00    |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 16.198.600,00 | R\$ 16.836.824,84 | R\$ 17.452.371,64 | R\$ 18.738.540,48 |

2113 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMAS

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 9.154.700,00 | R\$ 9.515.395,18 | R\$ 9.863.273,78 | R\$ 10.590.156,96 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 9.154.700,00 | R\$ 9.515.395,18 | R\$ 9.863.273,78 | R\$ 10.590.156,96 |



2114 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMDE

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 195.726,00 | R\$ 203.437,60 | R\$ 210.875,19 | R\$ 226.415,84 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 195.726,00 | R\$ 203.437,60 | R\$ 210.875,19 | R\$ 226.415,84 |

2115 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMEL

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 550.499,98 | R\$ 572.189,68 | R\$ 593.108,68 | R\$ 636.818,38 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 1.100,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 551.599,98 | R\$ 572.189,68 | R\$ 593.108,68 | R\$ 636.818,38 |

2116 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMOG

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 4.820.700,00 | R\$ 5.010.635,58 | R\$ 5.193.822,18 | R\$ 5.576.585,76 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 4.820.700,00 | R\$ 5.010.635,58 | R\$ 5.193.822,18 | R\$ 5.576.585,76 |

2117 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMOS

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 3.807.809,00 | R\$ 3.940.550,23 | R\$ 4.066.102,14 | R\$ 4.207.682,09 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 3.213.223,77 | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 7.021.032,77 | R\$ 3.940.550,23 | R\$ 4.066.102,14 | R\$ 4.207.682,09 |

2118 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMUS

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 16.422.600,00 | R\$ 17.069.650,44 | R\$ 17.693.709,24 | R\$ 18.997.663,68 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 300,00        | R\$ 311,82        | R\$ 323,22        | R\$ 347,04        |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 16.422.900,00 | R\$ 17.069.962,26 | R\$ 17.694.032,46 | R\$ 18.998.010,72 |

2119 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEMUSP

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 1.889.400,00 | R\$ 1.980.472,76 | R\$ 2.052.877,96 | R\$ 2.204.166,72  |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 6.799.900,00 | R\$ 7.067.816,06 | R\$ 7.326.212,26 | R\$ 7.866.124,32  |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 8.689.300,00 | R\$ 9.048.288,82 | R\$ 9.379.090,22 | R\$ 10.070.291,04 |



2120 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - GP

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 2.021.200,00 | R\$ 2.100.835,28 | R\$ 2.177.640,87 | R\$ 2.338.124,16 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 2.021.200,00 | R\$ 2.100.835,28 | R\$ 2.177.640,87 | R\$ 2.338.124,16 |

2121 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PGM

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 4.428.800,00 | R\$ 4.602.255,32 | R\$ 4.770.511,72 | R\$ 5.122.079,04 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 4.428.800,00 | R\$ 4.602.255,32 | R\$ 4.770.511,72 | R\$ 5.122.079,04 |

2122 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SECONT

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 884.300,00 | R\$ 919.141,42 | R\$ 952.744,82 | R\$ 1.022.958,24 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 884.300,00 | R\$ 919.141,42 | R\$ 952.744,82 | R\$ 1.022.958,24 |

2123 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SECULT

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 1.779.400,00 | R\$ 1.849.508,36 | R\$ 1.917.125,56 | R\$ 2.058.409,92 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 1.779.400,00 | R\$ 1.849.508,36 | R\$ 1.917.125,56 | R\$ 2.058.409,92 |

2124 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEDURB

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 5.103.300,00 | R\$ 5.304.370,02 | R\$ 5.498.295,42 | R\$ 5.903.497,44 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 5.103.300,00 | R\$ 5.304.370,02 | R\$ 5.498.295,42 | R\$ 5.903.497,44 |

2125 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAB

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 3.337.932,00 | R\$ 3.469.446,52 | R\$ 3.596.287,94 | R\$ 3.861.319,74 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 3.337.932,00 | R\$ 3.469.446,52 | R\$ 3.596.287,94 | R\$ 3.861.319,74 |



2126 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAM

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 2.380.967,48 | R\$ 2.474.777,59 | R\$ 2.565.254,36 | R\$ 2.754.303,18 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 2.380.967,48 | R\$ 2.474.777,59 | R\$ 2.565.254,36 | R\$ 2.754.303,18 |

2127 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAR

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 11.424.600,00 | R\$ 11.874.729,24 | R\$ 12.308.864,04 | R\$ 13.215.977,28 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 11.424.600,00 | R\$ 11.874.729,24 | R\$ 12.308.864,04 | R\$ 13.215.977,28 |

2128 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 14.355.300,00 | R\$ 14.920.898,82 | R\$ 15.466.400,22 | R\$ 16.606.211,04 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 14.355.300,00 | R\$ 14.920.898,82 | R\$ 15.466.400,22 | R\$ 16.606.211,04 |

2129 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMDE

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 872.274,00 | R\$ 906.641,60 | R\$ 939.788,01 | R\$ 1.009.046,56 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 872.274,00 | R\$ 906.641,60 | R\$ 939.788,01 | R\$ 1.009.046,56 |

2130 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMEL

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoa beneficiada | Unidade | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 3.973.720,02 | R\$ 4.130.284,59 | R\$ 4.281.285,95 | R\$ 4.596.799,32 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 3.973.720,02 | R\$ 4.130.284,59 | R\$ 4.281.285,95 | R\$ 4.596.799,32 |

2131 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMFIP

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 8.600.200,00 | R\$ 8.939.047,88 | R\$ 9.265.855,48 | R\$ 9.948.711,36 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 8.600.200,00 | R\$ 8.939.047,88 | R\$ 9.265.855,48 | R\$ 9.948.711,36 |



2132 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMOG

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 1.389.150,00 | R\$ 1.443.882,51 | R\$ 1.496.670,21 | R\$ 1.606.968,72 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 1.389.150,00 | R\$ 1.443.882,51 | R\$ 1.496.670,21 | R\$ 1.606.968,72 |

2133 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMOS

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 20.769.391,00 | R\$ 21.587.913,23 | R\$ 22.368.487,93 | R\$ 24.227.470,41 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 20.769.391,00 | R\$ 21.587.913,23 | R\$ 22.368.487,93 | R\$ 24.227.470,41 |

2134 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMUS

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 17.459.200,00 | R\$ 18.147.092,48 | R\$ 18.810.542,08 | R\$ 20.196.802,56 |
| Recurso Vinculado        |             |                 | R\$ 152.000,00    | R\$ 157.988,80    | R\$ 163.764,80    | R\$ 175.833,60    |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 17.611.200,00 | R\$ 18.305.081,28 | R\$ 18.974.306,88 | R\$ 20.372.636,16 |

2135 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMUSP

| Produto                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal ativo remunerado | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso         |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio          |             |                 | R\$ 21.000.050,00 | R\$ 21.827.451,97 | R\$ 22.625.453,87 | R\$ 24.292.857,84 |
| TOTAL AÇÃO               |             |                 | R\$ 21.000.050,00 | R\$ 21.827.451,97 | R\$ 22.625.453,87 | R\$ 24.292.857,84 |

0018 - Capacitação e Qualificação dos Servidores da Prefeitura Municipal



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objetivo:          | Promover a formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, ao aumento da eficiência administrativa e à valorização do quadro funcional.                                                                                                             |
| Justificativa:     | A qualificação permanente dos servidores é condição essencial para a melhoria da prestação de serviços públicos, o fortalecimento institucional, a conformidade com normas legais e a modernização da gestão. Investir em capacitação garante atualização técnica, desenvolvimento de competências e alinhamento às políticas públicas prioritárias |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

1141 - Capacitação e Qualificação dos Servidores - SEMEL

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Capacitação realizada | Unidade | Soma            | 5,0           | 5,0           | 5,0           | 5,0           |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 20.879,00 | R\$ 21.701,63 | R\$ 22.495,03 | R\$ 24.152,83 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 20.879,00 | R\$ 21.701,63 | R\$ 22.495,03 | R\$ 24.152,83 |

1142 - Capacitação e Qualificação dos Servidores Fiscais para fins de Reforma Tributária

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Servidores capacitados | Unidade | Soma            | 30,0          | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 71.100,00 | R\$ 73.901,34 | R\$ 76.603,14 | R\$ 82.248,48 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 71.100,00 | R\$ 73.901,34 | R\$ 76.603,14 | R\$ 82.248,48 |

2137 - Capacitação Continuada de Servidores - SEMAB

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Capacitação realizada | Unidade | Soma            | 7,0           | 7,0           | 7,0           | 7,0           |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |

2138 - Capacitação e Qualificação de Servidores - SEMOS

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Servidores capacitados | Unidade | Acumulativo     | 5,0           | 5,0           | 5,0           | 5,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 100,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 15.100,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |

2140 - Capacitação e Qualificação dos Servidores - SEMAR

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     |  29 |
|------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Cursos ofertados | Unidade | Soma            | 4,0           | 4,0           | 4,0           | 4,0                                                                                    |
| Cursos ofertados | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Cursos ofertados | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Cursos ofertados | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Cursos ofertados | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Cursos ofertados | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0                                                                                    |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 20.400,00 | R\$ 21.203,76 | R\$ 21.978,96 | R\$ 23.598,72                                                                          |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 20.400,00 | R\$ 21.203,76 | R\$ 21.978,96 | R\$ 23.598,72                                                                          |

0019 - Gerenciamento Eletrônico de Documentos



**Orgão Responsável:**  
  
**Objetivo:**  
  
  
  
**Justificativa:**

SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

O objetivo do Programa é promover a padronização do uso dos processos digitais no âmbito da Administração Pública, iniciando o processo de digitalização dos acervos existentes, aprimorando o protocolo eletrônico de atendimento ao cidadão e fortalecendo a guarda e a preservação digital de documentos públicos. Paralelamente, busca-se revisar e atualizar as tabelas de classificação e temporalidade, garantindo que os fluxos de gestão arquivística estejam integrados ao ambiente eletrônico. Dessa forma, o Programa assegura não apenas a continuidade do processo de modernização administrativa, mas também a adequação às normas legais e às melhores práticas de gestão documental.

O Programa de Gerenciamento Eletrônico de Documentos justifica-se pela necessidade de consolidar e ampliar o uso do sistema de processos eletrônicos já implantado, garantindo sua padronização em todas as áreas da Administração Pública. Apesar da existência da ferramenta, ainda é necessário avançar na digitalização integral de documentos físicos, bem como ampliar o uso do protocolo eletrônico pelo cidadão, assegurando maior acessibilidade e participação. Além disso, é indispensável revisar e atualizar as tabelas de temporalidade documental, de modo a garantir que a gestão dos arquivos esteja alinhada às práticas modernas de governança e preservação documental, reduzindo riscos, custos e fortalecendo a transparência.

Não há Indicadores cadastrados

Ações

1144 - Revisão da temporalidade de arquivos

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Acumulativo     | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.143,34 | R\$ 1.185,14 | R\$ 1.272,48 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.143,34 | R\$ 1.185,14 | R\$ 1.272,48 |

2143 - Padronização dos processos digitais

| Produto                                            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|----------------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Modernização de processos                          | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Serviços públicos disponibilizados em meio digital | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Modernização de processos                          | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso                                   |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                                    |         |                 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.601,88 | R\$ 10.989,48 | R\$ 11.799,36 |
| TOTAL AÇÃO                                         |         |                 | R\$ 10.200,00 | R\$ 10.601,88 | R\$ 10.989,48 | R\$ 11.799,36 |

0020 - Gestão Patrimonial



Orgão Responsável:SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Objetivo:Implementar práticas modernas de administração patrimonial, contemplando inventário, avaliação, manutenção, informatização e gestão sustentável dos recursos materiais e imobiliários do Município de Linhares/ES.

Justificativa:A gestão patrimonial eficiente é requisito legal e contábil para a Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e controle social sobre o uso dos bens públicos. Atende às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, assegura a correta evidenciação patrimonial e promove a preservação do patrimônio público municipal.

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2145 - Aquisição e Preservação de Imóveis Públicos

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 10,0           | 12,0           | 15,0           | 15,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 30.000,00  | R\$ 31.182,00  | R\$ 32.322,00  | R\$ 34.704,00  |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 150.000,00 | R\$ 155.910,00 | R\$ 161.610,00 | R\$ 173.520,00 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 180.000,00 | R\$ 187.092,00 | R\$ 193.932,00 | R\$ 208.224,00 |

2146 - Gestão Sustentável de Almoxarifado

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |

2147 - Inventário de Bens Públicos

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Relatório apresentado | Unidade | Soma            | 25.070,0      | 25.080,0      | 25.090,0      | 25.100,0      |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.985,00 | R\$ 26.935,00 | R\$ 28.920,00 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.985,00 | R\$ 26.935,00 | R\$ 28.920,00 |

2148 - Sistema de Gestão Patrimonial

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |

0021 - Programa de Reestruturação Administrativa do Município



**Orgão Responsável:**

SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Objetivo:**

O objetivo do Programa de Reestruturação Administrativa é promover a modernização e a racionalização da máquina pública municipal, por meio da revisão da estrutura organizacional, do fortalecimento da gestão estratégica e da implementação de novas práticas de administração e recursos humanos. Pretende-se, ainda, desenvolver instrumentos que possibilitem a melhoria contínua da gestão, tais como a criação de novos modelos organizacionais mais flexíveis e adaptáveis, bem como a implantação de um escritório de processos de negócios. Esse conjunto de ações visa ampliar a eficiência da gestão pública, reduzir redundâncias, otimizar recursos financeiros e humanos e garantir maior capacidade de resposta às demandas da sociedade. Assim, o programa tem como foco principal alinhar a estrutura administrativa às exigências contemporâneas de governança, inovação e sustentabilidade institucional.

**Justificativa:**

O Programa de Reestruturação Administrativa do Município justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão pública, adequando a estrutura organizacional às novas demandas sociais, econômicas e legais. Muitas vezes, a administração municipal opera com modelos defasados, que dificultam a eficiência dos serviços, geram sobreposição de funções e comprometem a qualidade do atendimento ao cidadão. Nesse contexto, torna-se fundamental realizar um diagnóstico detalhado da estrutura atual, revisando o nível estratégico e propondo mudanças que contemplem a criação de novos modelos organizacionais, a implementação de práticas modernas de gestão e o desenvolvimento de uma política consistente de recursos humanos. Além disso, a implantação de um escritório de processos de negócios permitirá integrar áreas, racionalizar fluxos, reduzir burocracia e garantir maior alinhamento entre planejamento e execução. Dessa forma, o programa reforça o compromisso da gestão municipal com a eficiência, inovação e transparência.

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2149 - Diagnóstico da Estrutura Atual e Revisão do Nível Estratégico

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.197,00 | R\$ 5.387,00 | R\$ 5.784,00 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.197,00 | R\$ 5.387,00 | R\$ 5.784,00 |

2150 - Implantação da Gestão Por Processos / Escritório de Processos

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.039,40 | R\$ 1.077,40 | R\$ 1.156,80 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.039,40 | R\$ 1.077,40 | R\$ 1.156,80 |

0022 - Valorização e Gestão de Pessoal



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objetivo:          | Fortalecer a Administração Pública Municipal por meio da valorização integral dos servidores, assegurando condições adequadas de trabalho, capacitação contínua, desenvolvimento humano e psicossocial, saúde ocupacional e gestão eficiente da força de trabalho. O programa busca promover a motivação, a segurança e o reconhecimento profissional dos servidores, alinhando suas competências às necessidades institucionais e, consequentemente, elevando a qualidade, a eficiência e a humanização dos serviços prestados à sociedade. |
| Justificativa:     | A valorização e a boa gestão do quadro de pessoal são pilares fundamentais para garantir eficiência administrativa, motivação dos servidores e qualidade nos serviços prestados à sociedade. O investimento em capacitação, bem-estar, saúde ocupacional e revisão da estrutura de pessoal permite alinhar competências institucionais às necessidades estratégicas do Município, reduzindo falhas administrativas, fortalecendo a motivação profissional e promovendo a humanização do serviço público.                                     |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2151 - Estudos, Diagnósticos e Adequações da Estrutura de Pessoal

| Produto                    | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|----------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Diagnóstico Realizado      | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| Concurso público realizado | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| Ações de gerenciamento     | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| Fonte de Recurso           |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio            |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |
| TOTAL AÇÃO                 |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |

2152 - Programa de Apoio Psicossocial e Desenvolvimento Humano

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|-------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Atendimentos realizados | Unidade | Soma            | 50,0         | 50,0         | 50,0         | 50,0         |
| Grupos apoiados         | Unidade | Soma            | 4,0          | 6,0          | 6,0          | 8,0          |
| Atendimentos realizados | Unidade | Soma            | 6,0          | 6,0          | 6,0          | 8,0          |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio         |         |                 | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.182,74 | R\$ 2.262,54 | R\$ 2.429,28 |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.182,74 | R\$ 2.262,54 | R\$ 2.429,28 |

2153 - Programa de Saúde Ocupacional e Segurança do Servidor

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 50,0         | 200,0        | 200,0        | 200,0        |
| Campanha realizada     | Unidade | Soma            | 4,0          | 4,0          | 4,0          | 4,0          |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.039,40 | R\$ 1.077,40 | R\$ 1.156,80 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.039,40 | R\$ 1.077,40 | R\$ 1.156,80 |

2154 - Treinamentos e Cursos de Desenvolvimento Profissional

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Cursos ofertados | Unidade | Soma            | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.039,40 | R\$ 1.077,40 | R\$ 1.156,80 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.039,40 | R\$ 1.077,40 | R\$ 1.156,80 |



0023 - Programa de Abastecimento Seguro e Sustentável



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAB - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objetivo:          | Aumentar a eficiência e sustentabilidade da produção agrícola, fomentando a diversificação e agregação de valor para os produtores familiares. O programa busca qualificar a produção de origem vegetal e animal. Promover o desenvolvimento da produção agropecuária e aquícola, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional dos munícipes. Além disso, visa estruturar e regular o abastecimento dos alimentos, assegurando a comercialização dos produtos da agroindústria familiar local.                                                                            |
| Justificativa:     | A agricultura é uma atividade econômica, social e ambientalmente importante para Linhares. A cidade se destaca como um dos maiores produtores agrícolas do município em diversas culturas, mas enfrenta desafios de incentivo e acesso a novas tecnologias para o pequeno produtor rural e aprimoramento a qualidade para atender a um mercado mais exigente. A promoção de programas de incentivos, assistência técnica e regulamentação de produção, consolida a agricultura familiar e estimula a produção sustentável, garantindo a venda direta e o abastecimento local. |

Indicadores

| Nome                                             | Unidade                 | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Rendimento médio de produção de café em grãos    | Quilogramas por Hectare | 2.670          | 11.300   | 2.750         | 2.800         | 2.850         | 2.900         |
| Rendimento médio de produção de cacau em amêndoa | Quilogramas por Hectare | 759            | 3.300    | 800           | 820           | 830           | 850           |

Ações

1155 - Agricultura Orgânica

| Produto                                                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Mudas doadas                                                      | Unidade | Soma            | 300,0         | 250,0         | 200,0         | 200,0         |
| Capacitação realizada                                             | Unidade | Soma            | 2,0           | 3,0           | 1,0           | 2,0           |
| Agricultores Familiares em programas de distribuição de alimentos | Unidade | Soma            | 15,0          | 20,0          | 20,0          | 30,0          |
| Fonte de Recurso                                                  |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                                                   |         |                 | R\$ 85.000,00 | R\$ 88.349,00 | R\$ 91.579,00 | R\$ 98.328,00 |
| TOTAL AÇÃO                                                        |         |                 | R\$ 85.000,00 | R\$ 88.349,00 | R\$ 91.579,00 | R\$ 98.328,00 |

1156 - Feiras Livres

| Produto                                   | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Feiras Livres Regulamentadas              | Unidade     | Soma            | 2,0           | 1,0           | 0,0           | 1,0           |
| Oferecer produtos da Agricultura Familiar | Porcentagem | Soma            | 20,0          | 25,0          | 35,0          | 45,0          |
| Fonte de Recurso                          |             |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                           |             |                 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.985,00 | R\$ 26.935,00 | R\$ 28.920,00 |
| TOTAL AÇÃO                                |             |                 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.985,00 | R\$ 26.935,00 | R\$ 28.920,00 |

2157 - Fomento à Pecuária

| Produto                                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|----------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Produtores beneficiados                | Unidade | Soma            | 25,0           | 25,0           | 25,0           | 25,0           |
| Evento realizado                       | Unidade | Soma            | 2,0            | 3,0            | 2,0            | 3,0            |
| Inseminações Artificiais em Tempo Fixo | Unidade | Soma            | 400,0          | 600,0          | 400,0          | 800,0          |
| Fonte de Recurso                       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                        |         |                 | R\$ 105.000,00 | R\$ 109.137,00 | R\$ 113.127,00 | R\$ 121.464,00 |
| TOTAL AÇÃO                             |         |                 | R\$ 105.000,00 | R\$ 109.137,00 | R\$ 113.127,00 | R\$ 121.464,00 |

2158 - Fruticultura

| Produto                               | Unidade  | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------------|----------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Evento realizado                      | Unidade  | Soma            | 2,0            | 2,0            | 3,0            | 3,0            |
| Produtores beneficiados               | Unidade  | Soma            | 10,0           | 10,0           | 20,0           | 25,0           |
| Mudas doadas                          | Unidade  | Soma            | 300,0          | 0,0            | 300,0          | 0,0            |
| Área plantada com mudas de frutíferas | Hectáres | Soma            | 10,0           | 0,0            | 20,0           | 0,0            |
| Fonte de Recurso                      |          |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                       |          |                 | R\$ 190.000,00 | R\$ 197.486,00 | R\$ 204.706,00 | R\$ 219.792,00 |
| TOTAL AÇÃO                            |          |                 | R\$ 190.000,00 | R\$ 197.486,00 | R\$ 204.706,00 | R\$ 219.792,00 |

2159 - Linhares Aquicola

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Evento realizado        | Unidade | Soma            | 1,0            | 2,0            | 1,0            | 2,0            |
| Tanques Semiescavados   | Unidade | Soma            | 4,0            | 4,0            | 4,0            | 4,0            |
| Psicultures cadastrados | Unidade | Soma            | 10,0           | 15,0           | 15,0           | 15,0           |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado       |         |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |

2160 - Linhares Coffee

| Produto                               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Terreiros Suspensos (Doados)          | Unidade | Soma            | 5,0            | 5,0            | 5,0            | 5,0            |
| Concurso de Qualidade de Café Conilon | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Evento realizado                      | Unidade | Soma            | 3,0            | 4,0            | 2,0            | 3,0            |
| Fonte de Recurso                      |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                       |         |                 | R\$ 190.000,00 | R\$ 197.486,00 | R\$ 204.706,00 | R\$ 219.792,00 |
| TOTAL AÇÃO                            |         |                 | R\$ 190.000,00 | R\$ 197.486,00 | R\$ 204.706,00 | R\$ 219.792,00 |

2161 - Poliniza Linhares

| Produto                                    | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|--------------------------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Apicultores e Meliponicultores Cadastrados | Unidade | Soma            | 10,0         | 15,0         | 15,0         | 20,0         |
| Criação da Casa do Mel                     | Unidade | Soma            | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 1,0          |
| Evento realizado                           | Unidade | Soma            | 1,0          | 2,0          | 1,0          | 2,0          |
| Fonte de Recurso                           |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio                            |         |                 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.197,00 | R\$ 5.387,00 | R\$ 5.784,00 |
| TOTAL AÇÃO                                 |         |                 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.197,00 | R\$ 5.387,00 | R\$ 5.784,00 |



2162 - Qualidade de amêndoas de Cacau

| Produto                                                  | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      |  29 |
|----------------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento realizado                                         | Unidade | Soma            | 2,0            | 4,0            | 3,0            | 4,0                                                                                    |
| Mudas doadas                                             | Unidade | Soma            | 0,0            | 40.000,0       | 0,0            | 40.000,0                                                                               |
| Kit de Estufa de Secagem e Cocho de Fermentação (Doação) | Unidade | Soma            | 0,0            | 5,0            | 0,0            | 5,0                                                                                    |
| Concurso de Qualidade do Cacau Capixaba                  | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0                                                                                    |
| Fonte de Recurso                                         |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Próprio                                          |         |                 | R\$ 285.000,00 | R\$ 296.229,00 | R\$ 307.059,00 | R\$ 329.688,00                                                                         |
| TOTAL AÇÃO                                               |         |                 | R\$ 285.000,00 | R\$ 296.229,00 | R\$ 307.059,00 | R\$ 329.688,00                                                                         |

2163 - Serviço de Inspeção Municipal

| Produto                                  | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Novas agroindústrias com registro        | Unidade | Acumulativo     | 2,0           | 4,0           | 6,0           | 8,0           |
| Capacitação realizada                    | Unidade | Acumulativo     | 2,0           | 4,0           | 6,0           | 8,0           |
| Concurso de Qualidade das Agroindustrias | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Análises fiscais de água e produtos      | Unidade | Acumulativo     | 33,0          | 39,0          | 45,0          | 51,0          |
| Fonte de Recurso                         |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                          |         |                 | R\$ 65.000,00 | R\$ 67.561,00 | R\$ 70.031,00 | R\$ 75.192,00 |
| TOTAL AÇÃO                               |         |                 | R\$ 65.000,00 | R\$ 67.561,00 | R\$ 70.031,00 | R\$ 75.192,00 |

0024 - Programa de Conservação de Água e Solo



Atendimento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAB - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivo:          | Promover a acessibilidade e trafegabilidade das estradas rurais, segurança viária, o escoamento eficiente da produção agrícola e a integração das comunidades rurais. O programa visa à conservação e proteção do solo e da água, fomentando o desenvolvimento rural sustentável. Além disso, tem como objetivo a recuperação de nascentes, a construção de barragens e caixas secas, e a disponibilização de máquinas e equipamentos para apoiar obras de conservação, melhorando a infraestrutura das propriedades e a qualidade de vida no campo. |
| Justificativa:     | O programa resultará na maior segurança viária, atendimento aos produtores rurais, no escoamento eficiente da produção e na conservação dos recursos hídricos. As ações contribuirão para o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais e para a segurança alimentar do município.                                                                                                                                                                                                                                                           |

Indicadores

| Nome                                                                                                             | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de produtor rural beneficiado através do Programa de Atendimento Motomecanizado aos Produtores Rurais | Percentual | Não Informado  | 100,0    | 25,0          | 25,0          | 25,0          | 25,0          |

Ações

1164 - Atendimento de Máquinas

| Produto                                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Atendimentos a produtores (Retroescavadeira)   | Serviço | Soma            | 12.000,0     | 12.000,0     | 12.000,0     | 12.000,0     |
| Atendimentos a produtores (Tratores Agrícolas) | Serviço | Soma            | 5.000,0      | 5.000,0      | 5.000,0      | 5.000,0      |
| Produtores beneficiados                        | Unidade | Soma            | 1.200,0      | 1.200,0      | 1.200,0      | 1.200,0      |
| Fonte de Recurso                               |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio                                |         |                 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.197,00 | R\$ 5.387,00 | R\$ 5.784,00 |
| TOTAL AÇÃO                                     |         |                 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.197,00 | R\$ 5.387,00 | R\$ 5.784,00 |

1166 - Construção e Manutenção de Barragens

| Produto                                       | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Capacidade Adicional de armazenamento de Água | m³      | Média           | 80.000,0       | 80.000,0       | 80.000,0       | 80.000,0       |
| Barragens Construídas                         | Unidade | Média           | 4,0            | 4,0            | 4,0            | 4,0            |
| Barragens Recuperadas                         | Unidade | Média           | 2,0            | 2,0            | 2,0            | 2,0            |
| Fonte de Recurso                              |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado                             |         |                 | R\$ 600.000,00 | R\$ 623.640,00 | R\$ 646.440,00 | R\$ 694.080,00 |
| TOTAL AÇÃO                                    |         |                 | R\$ 600.000,00 | R\$ 623.640,00 | R\$ 646.440,00 | R\$ 694.080,00 |

1169 - Recuperação de Nascentes

| Produto                                  | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Caixas Secas Recuperadas                 | Unidade | Soma            | 6,0           | 6,0           | 6,0           | 6,0           |
| Evento de Educação Ambiental             | Unidade | Soma            | 3,0           | 3,0           | 3,0           | 3,0           |
| Construção de Caixas Secas e Barraginhas | Unidade | Soma            | 10,0          | 10,0          | 10,0          | 10,0          |
| Fonte de Recurso                         |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                          |         |                 | R\$ 35.000,00 | R\$ 36.379,00 | R\$ 37.709,00 | R\$ 40.488,00 |
| TOTAL AÇÃO                               |         |                 | R\$ 35.000,00 | R\$ 36.379,00 | R\$ 37.709,00 | R\$ 40.488,00 |

2165 - Cadastro Legal - Unidade Municipal de Cadastro – INCRA

| Produto                            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Emissão de CCIR                    | Unidade | Acumulativo     | 5.000,0    | 5.000,0    | 5.000,0    | 5.000,0    |
| Análise Documental de Imóvel Rural | Unidade | Acumulativo     | 5.000,0    | 5.000,0    | 5.000,0    | 5.000,0    |
| Fonte de Recurso                   |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                                 |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                         |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2167 - Construção e Manutenção de Caixas Secas

| Produto                               | Unidade  | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|---------------------------------------|----------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Caixas Secas Recuperadas              | Unidade  | Soma            | 1.300,0       | 1.600,0       | 1.900,0       | 2.200,0       |
| Área Agrícola Protegida Contra Erosão | Hectáres | Soma            | 150,0         | 150,0         | 150,0         | 150,0         |
| Fonte de Recurso                      |          |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                       |          |                 | R\$ 80.000,00 | R\$ 83.152,00 | R\$ 86.192,00 | R\$ 92.544,00 |
| TOTAL AÇÃO                            |          |                 | R\$ 80.000,00 | R\$ 83.152,00 | R\$ 86.192,00 | R\$ 92.544,00 |

2168 - Manutenção de estradas

| Produto                                       | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Vias Conservadas - Patrolamento               | Km      | Soma            | 5.000,0          | 5.000,0          | 4.000,0          | 5.000,0          |
| Vias Conservadas - Cascalhamento e Altiamento | Km      | Soma            | 200,0            | 200,0            | 150,0            | 200,0            |
| Vias Conservadas - Revisol                    | Km      | Soma            | 10,0             | 10,0             | 8,0              | 10,0             |
| Fonte de Recurso                              |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado                             |         |                 | R\$ 8.202.900,00 | R\$ 5.872.713,94 | R\$ 6.087.417,74 | R\$ 6.536.035,68 |
| TOTAL AÇÃO                                    |         |                 | R\$ 8.202.900,00 | R\$ 5.872.713,94 | R\$ 6.087.417,74 | R\$ 6.536.035,68 |

0025 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objetivo:          | Ampliar e executar a Política da Assistência Social, nos termos da Lei 8.742/1993 (LOAS) como direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas |
| Justificativa:     | Melhor gestão dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional da Assistência Social e pelo Fundo Estadual da Assistência Social, consolidando as ações orçamentárias de carater exclusivo para a unidade orçamentaria do fundo de assistência social.                                                                                                 |

Indicadores

| Nome                                                                                                      | Unidade | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Taxa de Atualização Cadastral (TAC) para cálculo do Índice de Gestão Descentralizada do Município (IGD-M) | Taxa    | 0,00 %         | 363,48 % | 88,19 %       | 89,95 %       | 91,75 %       | 93,59 %       |
| Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família - Fator de Operação                  | Índice  | 0,00           | 339,11   | 82,28         | 83,92         | 85,60         | 87,31         |

Ações

1171 - Bloco da Proteção Social Básica

| Produto                                                     | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------------------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Atendimentos da atenção básica disponibilizados à população | Unidade | Soma            | 5.605,0          | 5.885,0          | 6.180,0          | 6.488,0          |
| Fonte de Recurso                                            |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado                                           |         |                 | R\$ 2.421.298,00 | R\$ 2.516.697,14 | R\$ 2.608.706,47 | R\$ 2.800.957,53 |
| Recurso Próprio                                             |         |                 | R\$ 195.226,00   | R\$ 202.917,90   | R\$ 210.336,49   | R\$ 225.837,44   |
| TOTAL AÇÃO                                                  |         |                 | R\$ 2.616.524,00 | R\$ 2.719.615,04 | R\$ 2.819.042,96 | R\$ 3.026.794,97 |

1172 - Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atendimentos realizados | Unidade | Soma            | 95.246,0       | 96.198,0       | 97.159,0       | 98.130,0       |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado       |         |                 | R\$ 520.100,00 | R\$ 540.591,94 | R\$ 560.355,74 | R\$ 601.651,68 |
| Recurso Próprio         |         |                 | R\$ 40.200,00  | R\$ 41.783,88  | R\$ 43.311,48  | R\$ 46.503,36  |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 560.300,00 | R\$ 582.375,82 | R\$ 603.667,22 | R\$ 648.155,04 |

1173 - Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 200,00    | R\$ 207,88    | R\$ 215,48    | R\$ 231,36    |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 21.000,00 | R\$ 21.827,40 | R\$ 22.625,40 | R\$ 24.292,80 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 21.200,00 | R\$ 22.035,28 | R\$ 22.840,88 | R\$ 24.524,16 |

1174 - Bloco de Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade (MAC)

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Atendimentos realizados | Unidade | Soma            | 17.977,0         | 18.875,0         | 19.818,0         | 20.808,0         |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio         |         |                 | R\$ 130.200,00   | R\$ 135.329,88   | R\$ 140.277,48   | R\$ 150.615,36   |
| Recurso Vinculado       |         |                 | R\$ 2.201.526,00 | R\$ 2.288.266,12 | R\$ 2.371.924,11 | R\$ 2.546.725,28 |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 2.331.726,00 | R\$ 2.423.596,00 | R\$ 2.512.201,59 | R\$ 2.697.340,64 |

1175 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

| Produto            | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|--------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Emendas Executadas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso   |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio    |             |                 | R\$ 461.000,00 | R\$ 479.163,40 | R\$ 496.681,40 | R\$ 533.284,80 |
| Recurso Vinculado  |             |                 | R\$ 152.000,00 | R\$ 157.988,80 | R\$ 163.764,80 | R\$ 175.833,60 |
| TOTAL AÇÃO         |             |                 | R\$ 613.000,00 | R\$ 637.152,20 | R\$ 660.446,20 | R\$ 709.118,40 |

1176 - Fortalecimento do Controle Social por Meio do Conselho de Assistência Social

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|---------------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0         | 100,0         | 100,0         | 100,0         |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 69.300,00 | R\$ 72.030,42 | R\$ 74.663,82 | R\$ 80.166,24 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 69.300,00 | R\$ 72.030,42 | R\$ 74.663,82 | R\$ 80.166,24 |

1177 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ação realizada    | Porcentagem | Média           | 81,0             | 82,0             | 83,0             | 84,0             |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 2.303.769,00 | R\$ 2.394.537,50 | R\$ 2.482.080,72 | R\$ 2.664.999,98 |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 1.393.337,00 | R\$ 1.448.234,48 | R\$ 1.501.181,28 | R\$ 1.611.812,24 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 3.697.106,00 | R\$ 3.842.771,98 | R\$ 3.983.262,00 | R\$ 4.276.812,22 |

1178 - Gestão de Benefícios Eventuais

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 30.300,00  | R\$ 31.493,82  | R\$ 32.645,22  | R\$ 35.051,04  |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 501.000,00 | R\$ 519.700,00 | R\$ 538.700,00 | R\$ 578.400,00 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 531.300,00 | R\$ 551.193,82 | R\$ 571.345,22 | R\$ 613.451,04 |

1179 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 100,00   | R\$ 103,94   | R\$ 107,74   | R\$ 115,68   |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.351,22 | R\$ 1.400,62 | R\$ 1.503,84 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.455,16 | R\$ 1.508,36 | R\$ 1.619,52 |

1180 - PROCADSUAS

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.326,08 | R\$ 3.447,68 | R\$ 3.701,76 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.326,08 | R\$ 3.447,68 | R\$ 3.701,76 |

1181 - Ações de Aproximação ao Mundo do Trabalho

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atendimentos realizados | Unidade | Soma            | 1.200,0        | 1.210,0        | 1.220,0        | 1.230,0        |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio         |         |                 | R\$ 60.000,00  | R\$ 62.364,00  | R\$ 64.644,00  | R\$ 69.408,00  |
| Recurso Vinculado       |         |                 | R\$ 151.000,00 | R\$ 156.949,40 | R\$ 162.687,40 | R\$ 174.676,80 |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 211.000,00 | R\$ 219.313,40 | R\$ 227.331,40 | R\$ 244.084,80 |

1182 - Programas Vinculados aos SUAS (BPC Escola)

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |

1184 - Apoio Técnico para Organizações de Sociedade Civil - OSCs

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029        |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0              |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029       |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 700.000,00 | R\$ 727.580,00 | R\$ 754.180,00 | R\$ 809.760,00   |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 222.737,00 | R\$ 231.512,84 | R\$ 239.976,84 | R\$ 257.662,16   |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 922.737,00 | R\$ 959.092,84 | R\$ 994.156,84 | R\$ 1.067.422,16 |

1185 - Ampliação da Rede de Equipamentos da Assistência Social

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Equipamento implantado | Unidade | Soma            | 2,0            | 2,0            | 2,0            | 2,0            |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 110.000,00 | R\$ 114.334,00 | R\$ 118.514,00 | R\$ 127.248,00 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 110.000,00 | R\$ 114.334,00 | R\$ 118.514,00 | R\$ 127.248,00 |



3170 - Ações de Capacitações/Formação continuada de profissionais

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Capacitações realizadas | Unidade | Soma            | 25,0           | 30,0           | 35,0           | 40,0           |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado       |         |                 | R\$ 100.000,00 | R\$ 103.940,00 | R\$ 107.740,00 | R\$ 115.680,00 |
| Recurso Próprio         |         |                 | R\$ 10.100,00  | R\$ 10.497,94  | R\$ 10.881,74  | R\$ 11.683,68  |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 110.100,00 | R\$ 114.437,94 | R\$ 118.621,74 | R\$ 127.363,68 |

3181 - PROFORT-SUAS RIO DOCE

| Produto                                              | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|------------------------------------------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Plano de Aplicação do Recurso PROFORT-SUAS Executado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0        | 100,0        | 100,0        | 100,0        |
| Fonte de Recurso                                     |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio                                      |             |                 | R\$ 100,00   | R\$ 103,94   | R\$ 107,74   | R\$ 115,68   |
| Recurso Vinculado                                    |             |                 | R\$ 2.302,00 | R\$ 2.392,70 | R\$ 2.480,17 | R\$ 2.662,95 |
| TOTAL AÇÃO                                           |             |                 | R\$ 2.402,00 | R\$ 2.496,64 | R\$ 2.587,91 | R\$ 2.778,63 |

0026 - Gestão da Política de Assistência Social



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objetivo:          | A Secretaria de Assistência Social tem como principal papel garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio, serviços, benefícios e programas para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Ela atua na formulação e implementação de políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o fortalecimento familiar, a inclusão social e a garantia de direitos. |
| Justificativa:     | A secretaria articula suas ações com outras áreas do governo e com organizações da sociedade civil para garantir a integralidade da assistência social.                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Indicadores

| Nome                                                                                                                                                            | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cobertura de famílias cadastradas com renda de até ½ salário-mínimo no Cadastro Único, em relação a estimativa de famílias em situação de pobreza e baixa renda | percentual | 0,00 %         | 400,00 % | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      |

Ações

1183 - Ações de Mobilização e Fortalecimento dos Direitos Humanos

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 200,00 | R\$ 207,88 | R\$ 215,48 | R\$ 231,36 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 200,00 | R\$ 207,88 | R\$ 215,48 | R\$ 231,36 |

1186 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 3,0            | 3,0            | 3,0            | 3,0            |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 168.208,00 | R\$ 175.874,80 | R\$ 182.304,70 | R\$ 195.739,81 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 168.208,00 | R\$ 175.874,80 | R\$ 182.304,70 | R\$ 195.739,81 |

1187 - Manutenção dos Conselhos

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|---------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0        | 100,0        | 100,0        | 100,0        |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 8.300,00 | R\$ 7.587,62 | R\$ 7.865,02 | R\$ 8.444,64 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 8.300,00 | R\$ 7.587,62 | R\$ 7.865,02 | R\$ 8.444,64 |

3184 - Apoio as atividades do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - FMPI

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 100,00    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 31.416,00 | R\$ 32.637,16 | R\$ 33.830,36 | R\$ 36.323,52 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 31.516,00 | R\$ 32.637,16 | R\$ 33.830,36 | R\$ 36.323,52 |

3185 - Apoio as atividades do fundo para a infância e adolescência (FIA)

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ações de gerenciamento | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 260.008,00 | R\$ 270.252,32 | R\$ 280.132,62 | R\$ 300.777,25 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 260.008,00 | R\$ 270.252,32 | R\$ 280.132,62 | R\$ 300.777,25 |



0027 - Fortalecimento e Modernização do Sistema de Controle Interno



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SECONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objetivo:          | Aperfeiçoar a governança municipal por meio da modernização dos instrumentos de controle, auditoria, fiscalização e transparência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Justificativa:     | A crescente complexidade da gestão pública municipal exige mecanismos de controle interno cada vez mais eficientes, modernos e transparentes. A falta de instrumentos adequados de fiscalização interna e acompanhamento dos atos administrativos pode comprometer a correta aplicação dos recursos públicos, gerar desperdícios, irregularidades e diminuir a confiança do cidadão na administração. Assim, o programa Fortalecimento e Modernização do Sistema de Controle Interno justifica-se pela necessidade de aprimorar a governança municipal, garantindo o cumprimento das normas legais, o uso racional dos recursos e a prestação de contas clara e acessível à sociedade. Ao investir na modernização de sistemas, na capacitação de servidores e no fortalecimento de canais de transparência, o Município reafirma o compromisso com a legalidade, a eficiência, a economicidade e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

1193 - Implantação de Sistema integrado de Controle Interno

| Produto                       | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Software Implantado e mantido | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso              |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio               |         |                 | R\$ 34.300,00 | R\$ 35.651,42 | R\$ 36.954,82 | R\$ 39.678,24 |
| TOTAL AÇÃO                    |         |                 | R\$ 34.300,00 | R\$ 35.651,42 | R\$ 36.954,82 | R\$ 39.678,24 |

2188 - Capacitação Continuada de Servidores

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Capacitação realizada | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 80.200,00 | R\$ 83.359,88 | R\$ 86.407,48 | R\$ 92.775,36 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 80.200,00 | R\$ 83.359,88 | R\$ 86.407,48 | R\$ 92.775,36 |

2189 - Fiscalização Interna

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Unidade mantida  | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0      | 100,0      | 100,0      | 100,0      |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --               |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2190 - Fortalecimento da Ética e Integridade

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Eventos realizados | Unidade | Acumulativo     | 4,0        | 4,0        | 4,0        | 4,0        |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                 |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2191 - Fortalecimento da Transparência

| Produto                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Índice de Transparência | Porcentagem | Acumulativo     | 90,0       | 100,0      | 100,0      | 100,0      |
| Fonte de Recurso        |             |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                      |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO              |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2192 - Fortalecimento dos canais de comunicação com o cidadão

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Plataforma Implantada | Unidade | Soma            | 1,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                    |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

0028 - Venha conhecer, volte para ficar!



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objetivo:          | Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Linhares, valorizando suas rotas históricas, manifestações culturais e festivais populares, visando fortalecer a identidade local, gerar emprego e renda, e consolidar o município como um destino turístico atrativo, acolhedor e reconhecido regionalmente.                           |
| Justificativa:     | O turismo é fundamental para o desenvolvimento econômico e cultural de Linhares. Este programa busca fortalecer o setor por meio de infraestrutura, promoção e capacitação, tornando um destino reconhecido pela hospitalidade, diversidade cultural e riqueza histórica, contribuindo para o desenvolvimento regional e a geração de renda. |

Indicadores

| Nome                                                        | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ocupações Formais Turismo                                   | empregados | 1.866          | 8.200    | 1.900         | 2.000         | 2.100         | 2.200         |
| Índice da Capacidade de Estímulo ao Empreendedorismo - ICEE | Índice     | 8,0            | 35,2     | 8,5           | 8,7           | 9,0           | 9,0           |

Ações

1194 - Cenários que Encantam

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ações realizadas      | Unidade | Soma            | 0,0           | 0,0           | 1,0           | 0,0           |
| Ações realizadas      | Unidade | Soma            | 0,0           | 0,0           | 1,0           | 0,0           |
| Atividades realizadas | Unidade | Soma            | 1,0           | 2,0           | 0,0           | 0,0           |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 50.071,00 | R\$ 52.043,80 | R\$ 53.946,50 | R\$ 57.922,13 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 50.071,00 | R\$ 52.043,80 | R\$ 53.946,50 | R\$ 57.922,13 |

1196 - Raízes e Rotas

| Produto                                   | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ação realizada                            | Porcentagem | Acumulativo     | 0,0            | 50,0           | 100,0          | 0,0            |
| Centro de Informação Turística Implantado | Unidade     | Acumulativo     | 1,0            | 0,0            | 0,0            | 0,0            |
| Atividades realizadas                     | Unidade     | Acumulativo     | 0,0            | 0,0            | 1,0            | 1,0            |
| Atividades realizadas                     | Unidade     | Acumulativo     | 60,0           | 40,0           | 0,0            | 0,0            |
| Fonte de Recurso                          |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                           |             |                 | R\$ 222.000,00 | R\$ 230.746,80 | R\$ 239.182,80 | R\$ 256.809,60 |
| TOTAL AÇÃO                                |             |                 | R\$ 222.000,00 | R\$ 230.746,80 | R\$ 239.182,80 | R\$ 256.809,60 |

| Produto                                          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      |  29 |
|--------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Placas de turística instaladas                   | Unidade | Soma            | 43,0           | 43,0           | 42,0           | 42,0                                                                                   |
| Ações realizadas                                 | Unidade | Soma            | 1,0            | 0,0            | 0,0            | 0,0                                                                                    |
| Planejamento estratégico para captação elaborado | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0                                                                                    |
| Atividades realizadas                            | Unidade | Soma            | 2,0            | 2,0            | 2,0            | 2,0                                                                                    |
| Atividades realizadas                            | Unidade | Soma            | 1,0            | 0,0            | 0,0            | 0,0                                                                                    |
| Atividades realizadas                            | Unidade | Soma            | 3,0            | 3,0            | 2,0            | 0,0                                                                                    |
| Atividades realizadas                            | Unidade | Soma            | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0                                                                                  |
| Fonte de Recurso                                 |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Próprio                                  |         |                 | R\$ 260.000,00 | R\$ 270.244,00 | R\$ 280.124,00 | R\$ 300.768,00                                                                         |
| TOTAL AÇÃO                                       |         |                 | R\$ 260.000,00 | R\$ 270.244,00 | R\$ 280.124,00 | R\$ 300.768,00                                                                         |

0029 - Desenvolvimento e Infraestrutura Educacional



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEME - Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivo:          | Promover a ampliação e melhoria contínua da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, bem como assegurar condições adequadas de funcionamento, equipamentos pedagógicos, serviços de apoio ao estudante e iniciativas voltadas à qualidade educacional.                                                 |
| Justificativa:     | Garantir infraestrutura adequada, segura e moderna é condição essencial para viabilizar uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa. Espaços escolares bem estruturados, climatizados, equipados com tecnologias pedagógicas e serviços básicos asseguram melhores condições de ensino, aprendizagem e convivência. |

Indicadores

| Nome                                                                       | Unidade | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais          | Índice  | 5,0            | 22,4     | 5,3           | 5,5           | 5,7           | 5,9           |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais        | Índice  | 6,1            | 27,0     | 6,4           | 6,7           | 6,9           | 7,0           |
| Taxa de abandono no Ensino Fundamental nos anos finais na rede municipal   | Taxa    | 0,5 %          | 1,0 %    | 0,4 %         | 0,3 %         | 0,2 %         | 0,1 %         |
| Taxa de abandono no Ensino Fundamental nos anos iniciais na rede municipal | Taxa    | 0,2 %          | 0,6 %    | 0,2 %         | 0,2 %         | 0,1 %         | 0,1 %         |

Ações

2197 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção-Rede Física-Creche

| Produto                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-----------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento construído            | Unidade | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0              |
| Equipamento ampliado ou reformado | Unidade | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0              |
| Fonte de Recurso                  |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                   |         |                 | R\$ 2.343.000,00 | R\$ 2.435.314,20 | R\$ 2.524.348,20 | R\$ 2.710.382,40 |
| Recurso Vinculado                 |         |                 | R\$ 2.531.250,00 | R\$ 2.630.981,25 | R\$ 2.727.168,75 | R\$ 2.928.150,00 |
| TOTAL AÇÃO                        |         |                 | R\$ 4.874.250,00 | R\$ 5.066.295,45 | R\$ 5.251.516,95 | R\$ 5.638.532,40 |

2198 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção-Rede Física-Fundamental

| Produto                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-----------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento ampliado ou reformado | Unidade | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0              |
| Fonte de Recurso                  |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                   |         |                 | R\$ 3.362.730,00 | R\$ 3.495.221,56 | R\$ 3.623.005,30 | R\$ 3.890.006,06 |
| Recurso Vinculado                 |         |                 | R\$ 4.000.440,00 | R\$ 4.157.600,00 | R\$ 4.309.600,00 | R\$ 4.627.200,00 |
| TOTAL AÇÃO                        |         |                 | R\$ 7.363.170,00 | R\$ 7.652.821,56 | R\$ 7.932.605,30 | R\$ 8.517.206,06 |

2199 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção-Rede Física-Pré-Escola

| Produto                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-----------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento ampliado ou reformado | Unidade | Soma            | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0              |
| Fonte de Recurso                  |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                   |         |                 | R\$ 2.077.000,00 | R\$ 2.158.833,80 | R\$ 2.237.759,80 | R\$ 2.402.673,60 |
| Recurso Vinculado                 |         |                 | R\$ 705.750,00   | R\$ 733.556,55   | R\$ 760.375,05   | R\$ 816.411,60   |
| TOTAL AÇÃO                        |         |                 | R\$ 2.782.750,00 | R\$ 2.892.390,35 | R\$ 2.998.134,85 | R\$ 3.219.085,20 |

2200 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção-Rede Física-SEME

| Produto                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-----------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Equipamento ampliado ou reformado | Unidade | Soma            | 1,0            | 0,0            | 0,0            | 0,0            |
| Fonte de Recurso                  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                   |         |                 | R\$ 415.000,00 | R\$ 431.351,00 | R\$ 447.121,00 | R\$ 480.072,00 |
| TOTAL AÇÃO                        |         |                 | R\$ 415.000,00 | R\$ 431.351,00 | R\$ 447.121,00 | R\$ 480.072,00 |

2201 - Contratação, Manutenção e Renovação da Frota de Veículos

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029        |
|---------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Equipamento mantido | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0              |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |         |                 | R\$ 900.000,00 | R\$ 935.460,00 | R\$ 969.660,00 | R\$ 1.041.120,00 |
| Recurso Vinculado   |         |                 | R\$ 200,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 900.200,00 | R\$ 935.460,00 | R\$ 969.660,00 | R\$ 1.041.120,00 |

2202 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029        |
|-------------------|-------------|-----------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| Fundo gerido      | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0          | 100,0          | 100,0            |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029       |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 461.800,00   | R\$ 959.989,84 | R\$ 995.086,64 | R\$ 1.068.420,48 |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 7.461.800,00 | R\$ 959.989,84 | R\$ 995.086,64 | R\$ 1.068.420,48 |

2203 - Gestão de Recursos e Serviços Operacionais-Creche

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 2.395.550,00 | R\$ 2.489.934,67 | R\$ 2.580.965,57 | R\$ 2.771.172,24 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 4.763.400,00 | R\$ 4.950.766,14 | R\$ 5.131.763,94 | R\$ 5.509.954,08 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 7.158.950,00 | R\$ 7.440.700,81 | R\$ 7.712.729,51 | R\$ 8.281.126,32 |

2204 - Gestão de Recursos e Serviços Operacionais-Fundamental

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 3.906.580,00  | R\$ 4.060.499,25  | R\$ 4.208.949,29  | R\$ 4.519.131,74  |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 9.872.600,00  | R\$ 10.261.476,50 | R\$ 10.636.631,50 | R\$ 11.420.508,00 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 13.779.180,00 | R\$ 14.321.975,75 | R\$ 14.845.580,79 | R\$ 15.939.639,74 |

2205 - Gestão de Recursos e Serviços Operacionais-Pré-Escola

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 2.153.690,00 | R\$ 2.238.545,39 | R\$ 2.320.385,61 | R\$ 2.491.388,59 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 4.707.200,00 | R\$ 4.892.663,68 | R\$ 5.071.537,28 | R\$ 5.445.288,96 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 6.860.890,00 | R\$ 7.131.209,07 | R\$ 7.391.922,89 | R\$ 7.936.677,55 |

2206 - Gestão de Recursos e Serviços Operacionais-SEME

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 537.000,00   | R\$ 558.157,80   | R\$ 578.563,80   | R\$ 621.201,60   |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 1.020.400,00 | R\$ 1.060.603,76 | R\$ 1.099.378,96 | R\$ 1.180.398,72 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 1.557.400,00 | R\$ 1.618.761,56 | R\$ 1.677.942,76 | R\$ 1.801.600,32 |

2207 - UAB-Universidade Aberta do Brasil

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Unidade mantida  | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 819.900,00 | R\$ 852.204,06 | R\$ 883.360,26 | R\$ 948.460,32 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 819.900,00 | R\$ 852.204,06 | R\$ 883.360,26 | R\$ 948.460,32 |

0030 - Esporte e Lazer para Todos



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objetivo:          | Promover a iniciação esportiva, desenvolver o esporte amador, de alto rendimento, os esportes radicais e o paradesporto, garantindo o acesso equitativo da população a espaços e atividades físicas de qualidade, por meio de programas estruturados e da valorização dos atletas.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Justificativa:     | Promover o acesso democrático ao esporte e ao lazer, estimulando a prática esportiva desde a base, fortalecendo o esporte amador, de rendimento, os esportes radicais e o paradesporto. Além disso, incentivar atividades de lazer como ferramenta de convivência comunitária, bem-estar e qualidade de vida. O programa busca contribuir para a saúde, a inclusão social e a revelação de talentos em diversas modalidades, ao mesmo tempo em que amplia e qualifica a infraestrutura esportiva e de lazer no município. |

Indicadores

| Nome                                                                      | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de atletas beneficiados com o programa "Bolsa Atleta"          | percentual | Não Informado  | 100,00 % | 19,05 %       | 23,81 %       | 28,57 %       | 28,57 %       |
| Oferta de Turmas de Esporte em Modalidades Diversas e Atividades de Lazer | unidade    | 0              | 440      | 95            | 105           | 115           | 125           |

Ações

1214 - Reestruturação Organizacional da SEMEL

| Produto                  | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Instrumento legal criado | Unidade | Soma            | 1,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso         |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                       |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO               |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2208 - Bolsa Atleta

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|--------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Editais publicados | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Atleta beneficiado | Unidade | Soma            | 10,0          | 15,0          | 20,0          | 25,0          |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 70.000,00 | R\$ 72.758,00 | R\$ 75.418,00 | R\$ 80.976,00 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 70.000,00 | R\$ 72.758,00 | R\$ 75.418,00 | R\$ 80.976,00 |

2209 - Conselho do Esporte

| Produto                                          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------------------------------------|-------------|-----------------|--------------|------------|------------|------------|
| Conselho instituído e regimento interno aprovado | Porcentagem | Soma            | 1,0          | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Ativação do Conselho de Esporte                  | Serviço     | Soma            | 1,0          | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso                                 |             |                 | Valor 2026   | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio                                  |             |                 | R\$ 1.500,00 | R\$ 519,70 | R\$ 538,70 | R\$ 578,40 |
| TOTAL AÇÃO                                       |             |                 | R\$ 1.500,00 | R\$ 519,70 | R\$ 538,70 | R\$ 578,40 |

2210 - Construção, ampliação e Manutenção de Praças e Equipamentos Esportivos

| Produto                                                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Campos de futebol construídos, reformados ou ampliados | Unidade | Soma            | 8,0              | 7,0              | 5,0              | 5,0              |
| Academia popular instalada                             | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Quadras poliesportivas revitalizadas                   | Unidade | Soma            | 10,0             | 10,0             | 10,0             | 10,0             |
| Praças revitalizadas                                   | Unidade | Soma            | 6,0              | 4,0              | 2,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso                                       |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                                        |         |                 | R\$ 1.101.500,00 | R\$ 1.142.820,30 | R\$ 1.184.601,30 | R\$ 1.271.901,60 |
| TOTAL AÇÃO                                             |         |                 | R\$ 1.101.500,00 | R\$ 1.142.820,30 | R\$ 1.184.601,30 | R\$ 1.271.901,60 |

2211 - Lazer nos Bairros

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-----------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Evento realizado      | Unidade | Soma            | 4,0            | 4,0            | 4,0            | 4,0            |
| Playgrouds instalados | Unidade | Soma            | 2,0            | 2,0            | 2,0            | 2,0            |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 137.000,00 | R\$ 140.319,00 | R\$ 145.449,00 | R\$ 156.168,00 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 137.000,00 | R\$ 140.319,00 | R\$ 145.449,00 | R\$ 156.168,00 |

2212 - Promoção e Incentivo ao Esporte Amador

| Produto                                            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|----------------------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Eventos esportivos fomentado, apoiado ou realizado | Unidade | Soma            | 25,0             | 30,0             | 35,0             | 40,0             |
| Materiais e equipamentos adquiridos                | Unidade | Soma            | 900,0            | 1.050,0          | 1.110,0          | 1.200,0          |
| Premiações                                         | Unidade | Soma            | 4,0              | 4,0              | 4,0              | 4,0              |
| Atleta beneficiado                                 | Unidade | Soma            | 1.500,0          | 1.800,0          | 2.000,0          | 2.000,0          |
| Projetos Esportivos                                | Unidade | Soma            | 65,0             | 70,0             | 75,0             | 80,0             |
| Uniformes                                          | Unidade | Soma            | 1.400,0          | 400,0            | 2.000,0          | 500,0            |
| Atleta beneficiado                                 | Unidade | Soma            | 70,0             | 80,0             | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso                                   |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                                    |         |                 | R\$ 1.502.000,00 | R\$ 1.559.100,00 | R\$ 1.616.100,00 | R\$ 1.735.200,00 |
| TOTAL AÇÃO                                         |         |                 | R\$ 1.502.000,00 | R\$ 1.559.100,00 | R\$ 1.616.100,00 | R\$ 1.735.200,00 |

2213 - Promoção e Incentivo ao Esporte de Alto Rendimento

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Campeonatos esportivos | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Premiações             | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 142.901,00 | R\$ 155.807,10 | R\$ 161.503,34 | R\$ 173.405,47 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 142.901,00 | R\$ 155.807,10 | R\$ 161.503,34 | R\$ 173.405,47 |

0031 - Contribuição PASEP



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objetivo:          | Cumprimento da obrigação legal de pagamento das Contribuições PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) é uma contribuição social recolhida mensalmente pela União, pelos estados, pelos municípios e pelas empresas públicas e de economia mista. É destinado atualmente a custear benefícios a trabalhadores de menor renda. |
| Justificativa:     | A contribuição ao PASEP é exigência constitucional e legal aplicável aos órgãos e entidades públicas. Seu recolhimento garante a manutenção de um fundo voltado ao pagamento de benefícios aos trabalhadores e evita sanções fiscais e restrições ao Município no recebimento de transferências voluntárias.                                        |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

3215 - Contribuição PASEP

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Obrigações Pagas  | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 11.000.000,00 | R\$ 11.433.400,00 | R\$ 11.851.400,00 | R\$ 12.724.800,00 |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 1.053.000,00  | R\$ 1.094.488,20  | R\$ 1.134.502,20  | R\$ 1.218.110,40  |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 12.053.000,00 | R\$ 12.527.888,20 | R\$ 12.985.902,20 | R\$ 13.942.910,40 |

0032 - Redução de perdas - Conta gotas



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo:          | Identificar, mapear e reduzir as perdas físicas e comerciais relacionadas ao sistema de captação e distribuição de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Justificativa:     | As perdas, sejam elas físicas ou comerciais impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade e comprometem a execução das políticas públicas. A inexistência de mecanismos estruturados de controle e redução dessas perdas pode gerar desperdício de insumos, ineficiência na gestão orçamentária e aumento dos custos operacionais. Portanto, justifica-se a criação de um Programa de Redução de Perdas, pela necessidade de aprimorar a eficiência administrativa, garantir o uso racional dos recursos públicos e promover maior sustentabilidade financeira e operacional. |

Indicadores

| Nome                                     | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice de perdas na distribuição de água | percentual | 47,24 %        | 130,00 % | 40,00 %       | 35,00 %       | 30,00 %       | 25,00 %       |

Ações

2216 - Gestão e recuperação de perdas

| Produto                                | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|----------------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Redução de perdas físicas e comerciais | Porcentagem | Média           | 3,0            | 4,0            | 5,0            | 6,0            |
| Fonte de Recurso                       |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                        |             |                 | R\$ 131.922,89 | R\$ 143.714,39 | R\$ 150.548,38 | R\$ 161.280,21 |
| TOTAL AÇÃO                             |             |                 | R\$ 131.922,89 | R\$ 143.714,39 | R\$ 150.548,38 | R\$ 161.280,21 |

0033 - Linhares Inteligente: Planejar, Crescer e Monitorar



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objetivo:          | Fortalecer a gestão estratégica do Município por meio da elaboração de um plano de longo prazo, da ampliação das fontes de financiamento e da criação de mecanismos de monitoramento de indicadores, assegurando decisões mais assertivas e serviços públicos mais eficazes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Justificativa:     | A modernização da gestão pública exige planejamento estratégico consistente, capacidade de captação de recursos para ampliar investimentos e instrumentos de monitoramento e avaliação que assegurem eficiência e transparência. Ao integrar essas três dimensões — planejamento, financiamento e indicadores — a Secretaria de Planejamento fortalece a governança municipal, garante maior racionalidade no uso dos recursos e potencializa o impacto das políticas públicas, alinhando-se às prioridades estabelecidas pela legislação e às necessidades reais da população. Com isso, busca-se fortalecer a gestão, aumentar a efetividade das ações e garantir maior sustentabilidade institucional. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

1217 - Elaboração do Planejamento Estratégico Municipal

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Planejamento realizado | Unidade | Soma            | 1,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                     |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1218 - Incremento da Captação de Recursos

| Produto                                                  | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|----------------------------------------------------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Captação de recursos externos em relação ao ano anterior | Porcentagem | Acumulativo     | 10,0       | 10,0       | 10,0       | 10,0       |
| Fonte de Recurso                                         |             |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                                                       |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                                               |             |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1219 - Observatório de Indicadores Municipais

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|---------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Observatório Criado | Unidade | Soma            | 1,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| --                  |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

0034 - Universalização do saneamento - Meta 33



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objetivo:          | Assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, promovendo saúde pública, qualidade de vida, preservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico sustentável, em conformidade com as metas do Marco Legal do Saneamento.                                                                                                |
| Justificativa:     | A criação do Programa de Universalização do Saneamento justifica-se pela necessidade de garantir o direito fundamental ao acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, reduzindo desigualdades sociais, prevenindo doenças, preservando o meio ambiente e atendendo às metas do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que estabelece a universalização dos serviços até 2033. |

Indicadores

| Nome                                     | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice de atendimento urbano de água     | percentual | 0,00 %         | 400,00 % | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      |
| Índice de perdas na distribuição de água | percentual | 47,24 %        | 130,00 % | 40,00 %       | 35,00 %       | 30,00 %       | 25,00 %       |
| Índice de atendimento urbano de esgoto   | percentual | 0,00 %         | 364,00 % | 88,00 %       | 90,00 %       | 92,00 %       | 94,00 %       |
| Índice de tratamento de esgoto           | percentual | 100,00 %       | 400,00 % | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      |

Ações

2220 - Modernização, construção e ampliação do sistema de coleta, tratamento e disposição de esgoto

| Produto                      | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Cobertura da população total | Porcentagem | Média           | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso             |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio              |             |                 | R\$ 1.859.297,69 | R\$ 2.060.592,43 | R\$ 2.282.016,68 | R\$ 2.525.583,33 |
| TOTAL AÇÃO                   |             |                 | R\$ 1.859.297,69 | R\$ 2.060.592,43 | R\$ 2.282.016,68 | R\$ 2.525.583,33 |

2221 - Modernização, construção e ampliação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água

| Produto                      | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Cobertura da população total | Porcentagem | Média           | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso             |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio              |             |                 | R\$ 2.553.282,21 | R\$ 2.829.710,40 | R\$ 3.133.781,45 | R\$ 3.468.259,58 |
| TOTAL AÇÃO                   |             |                 | R\$ 2.553.282,21 | R\$ 2.829.710,40 | R\$ 3.133.781,45 | R\$ 3.468.259,58 |

0035 - Bem-estar Animal



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objetivo:          | Promover políticas públicas de controle populacional, proteção, acolhimento e atendimento veterinário de animais domésticos, com foco na saúde pública e na dignidade animal. O programa visa fortalecer as ações integradas entre poder público, sociedade civil e entidades protetoras, garantindo um atendimento ético e humanizado.                                                                                                                                                                                 |
| Justificativa:     | O crescimento populacional de cães e gatos, aliado ao abandono e aos maus-tratos, tem se tornado um desafio para a gestão pública e para a saúde coletiva. A criação de um programa integrado de Bem-Estar Animal permite ao município estruturar políticas permanentes de castração, acolhimento, alimentação e atendimento emergencial. O fortalecimento das parcerias com ONGs e protetores independentes é essencial para reduzir o sofrimento animal e assegurar a convivência harmoniosa entre pessoas e animais. |

Indicadores

| Nome                            | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|---------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de animais castrados | Percentual | Não Informado  | 100,0    | 25,0          | 25,0          | 25,0          | 25,0          |

Ações

2222 - Atendimento de Urgência e Emergência para Animais em Situação de Vulnerabilidade

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| Animais atendidos | Unidade | Soma            | 60,0          | 70,0          | 80,0           | 90,0           |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 95.300,00 | R\$ 99.054,82 | R\$ 102.676,22 | R\$ 110.243,04 |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 95.300,00 | R\$ 99.054,82 | R\$ 102.676,22 | R\$ 110.243,04 |

2223 - Canil Municipal

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Cães mantidos     | Unidade | Soma            | 120,0          | 120,0          | 120,0          | 120,0          |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 101.329,00 | R\$ 105.321,36 | R\$ 109.171,86 | R\$ 117.217,39 |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 100.000,00 | R\$ 103.940,00 | R\$ 107.740,00 | R\$ 115.680,00 |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 201.329,00 | R\$ 209.261,36 | R\$ 216.911,86 | R\$ 232.897,39 |

2224 - Castração Municipal

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Animais castrados | Unidade | Soma            | 600,0          | 600,0          | 600,0          | 600,0          |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 205.200,00 | R\$ 213.284,88 | R\$ 221.082,48 | R\$ 237.375,36 |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 30.000,00  | R\$ 31.182,00  | R\$ 32.322,00  | R\$ 34.704,00  |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 235.200,00 | R\$ 244.466,88 | R\$ 253.404,48 | R\$ 272.079,36 |

2225 - Doação de Ração para ONGs e Protetores Independentes

| Produto                                       | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-----------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Parcerias estabelecidas para Bem-Estar Animal | Unidade | Soma            | 21,0           | 23,0           | 25,0           | 27,0           |
| Fonte de Recurso                              |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado                             |         |                 | R\$ 200.000,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |
| Recurso Próprio                               |         |                 | R\$ 300,00     | R\$ 311,82     | R\$ 323,22     | R\$ 347,04     |
| TOTAL AÇÃO                                    |         |                 | R\$ 200.300,00 | R\$ 208.191,82 | R\$ 215.803,22 | R\$ 231.707,04 |



0036 - Educação Ambiental



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objetivo:          | Desenvolver projetos contínuos de educação ambiental, integrados ao sistema educacional e à comunidade em geral, abordando temas como resíduos sólidos, água, biodiversidade, clima e bem-estar animal. O objetivo é estimular a mudança de hábitos e fortalecer a cultura da sustentabilidade.                                                                                                                                                                                                 |
| Justificativa:     | A transformação socioambiental depende diretamente da sensibilização e capacitação da sociedade. A educação ambiental, nos espaços formais (escolas) e não formais (comunidades, associações, empresas), é instrumento essencial para formar cidadãos conscientes e engajados na preservação do meio ambiente. Em Linhares, a demanda por ações educativas é crescente, em virtude dos desafios ambientais locais, como a gestão de resíduos, proteção hídrica e preservação da biodiversidade. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2226 - Bioflorescer

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Eventos realizados | Unidade | Soma            | 15,0       | 15,0       | 15,0       | 15,0       |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 400,00 | R\$ 415,76 | R\$ 430,96 | R\$ 462,72 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 400,00 | R\$ 415,76 | R\$ 430,96 | R\$ 462,72 |

2227 - Campanhas e oficinas de educação ambiental

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Eventos realizados | Unidade | Soma            | 24,0       | 24,0       | 24,0       | 24,0       |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |

0037 - Assistência Farmacêutica



Concluído

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objetivo:          | Assegurar o acesso contínuo e equitativo a medicamentos essenciais e produtos de saúde no município, promovendo o uso racional, a gestão eficiente dos recursos e a integração da Assistência Farmacêutica às demais ações da atenção à saúde, conforme os princípios do SUS.                                                                                                                                                                                                                       |
| Justificativa:     | A Assistência Farmacêutica é essencial para garantir o acesso da população a medicamentos de forma segura, eficaz e racional, sendo um dos pilares do SUS no município. Sua atuação contribui para a prevenção e tratamento de doenças, melhora a adesão aos tratamentos, reduz internações evitáveis e fortalece a integralidade do cuidado. Investir na organização e qualificação desse serviço é fundamental para a eficiência da rede de saúde e a promoção da qualidade de vida da população. |

Indicadores

| Nome                                            | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cobertura potencial da atenção primária à saúde | percentual | 0,00 %         | 380,00 % | 95,00 %       | 95,00 %       | 95,00 %       | 95,00 %       |

Ações

2228 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 3.720.494,00 | R\$ 3.867.081,46 | R\$ 4.008.460,24 | R\$ 4.303.867,46 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 1.987.624,80 | R\$ 2.065.937,22 | R\$ 2.141.466,96 | R\$ 2.299.284,37 |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 5.708.118,80 | R\$ 5.933.018,68 | R\$ 6.149.927,20 | R\$ 6.603.151,83 |

0038 - Preservação Ambiental



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objetivo:          | Promover a conservação, recuperação e valorização dos recursos naturais do município, por meio de ações voltadas à arborização urbana, reflorestamento, recuperação de nascentes, monitoramento da balneabilidade, manutenção de viveiros e despoluição de corpos hídricos. O programa busca integrar o planejamento ambiental com a gestão territorial, fortalecendo a educação ambiental e a participação comunitária.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Justificativa:     | A preservação e recuperação ambiental são pilares fundamentais para a sustentabilidade de Linhares, município que abriga importante patrimônio natural, com extensa rede hídrica, áreas de vegetação nativa e ecossistemas costeiros. As demandas por monitoramento da balneabilidade, reflorestamento, recuperação de nascentes e revitalização de lagoas urbanas exigem atuação integrada, técnica e contínua. Este programa tem como propósito consolidar um conjunto de ações que promovam o equilíbrio ecológico, a qualidade da água e o embelezamento urbano, contribuindo para o enfrentamento das mudanças climáticas e a melhoria da qualidade de vida da população. |

Indicadores

| Nome                            | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|---------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de árvores plantadas | percentual | Não Informado  | 100,02 % | 16,67 %       | 22,23 %       | 27,78 %       | 33,34 %       |

Ações

2229 - Arborização

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|-------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Árvores plantadas | Unidade | Soma            | 300,0        | 400,0        | 500,0        | 600,0        |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.247,28 | R\$ 1.292,88 | R\$ 1.388,16 |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.247,28 | R\$ 1.292,88 | R\$ 1.388,16 |

2230 - Balneabilidade

| Produto                          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|----------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Análise de balneabilidade feitas | Unidade | Soma            | 600,0         | 600,0         | 600,0         | 600,0         |
| Fonte de Recurso                 |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                  |         |                 | R\$ 70.376,00 | R\$ 73.148,81 | R\$ 75.823,10 | R\$ 81.410,96 |
| TOTAL AÇÃO                       |         |                 | R\$ 70.376,00 | R\$ 73.148,81 | R\$ 75.823,10 | R\$ 81.410,96 |

2231 - Despoluição de Lagoas Urbanas

| Produto                       | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Despoluição de lagoas urbanas | Unidade | Soma            | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso              |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Vinculado             |         |                 | R\$ 303.915,00 | R\$ 207.880,00 | R\$ 215.480,00 | R\$ 231.360,00 |
| Recurso Próprio               |         |                 | R\$ 242.100,00 | R\$ 156.221,84 | R\$ 161.933,23 | R\$ 173.867,02 |
| TOTAL AÇÃO                    |         |                 | R\$ 546.015,00 | R\$ 364.101,84 | R\$ 377.413,23 | R\$ 405.227,02 |

2232 - Recuperação de Nascentes, Olhos D’água e Áreas Afins

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Editais publicados | Unidade | Soma            | 1,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  |  29 |
|------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Mudas doadas     | Unidade | Soma            | 25.000,0   | 25.000,0   | 25.000,0   | 25.000,0                                                                               |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04                                                                             |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04                                                                             |

0039 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMOG - Secretaria Municipal de Modernização da Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objetivo:          | Promover a gestão eficiente e transparente do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação (FMDI), assegurando a captação, aplicação e monitoramento dos recursos destinados ao fomento de projetos, pesquisas e iniciativas voltadas à ciência, tecnologia e inovação no Município de Linhares.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Justificativa:     | A criação e a boa gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Inovação representam instrumentos estratégicos para fortalecer o ecossistema de inovação de Linhares, estimulando startups, centros de pesquisa, empreendedores e instituições públicas e privadas a desenvolverem soluções que melhorem os serviços, ampliem a produtividade e impulsionem a geração de empregos qualificados. Uma administração organizada e orientada por resultados garante o uso eficiente dos recursos públicos, ampliando o alcance e o impacto das políticas de inovação no território municipal. |

Indicadores

| Nome                                                                                                | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de execução do orçamento do Fundo Municipal de Inovação aplicado em projetos de inovação | Percentual | Não Informado  | 355,0    | 80,0          | 85,0          | 90,0          | 100,0         |

Ações

1234 - Fundo Municipal de Inovação

| Produto                                    | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|--------------------------------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Fundo regulamentado e com editais lançados | Serviço | Acumulativo     | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso                           |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio                            |         |                 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.351,22 | R\$ 1.400,62 | R\$ 1.503,84 |
| TOTAL AÇÃO                                 |         |                 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.351,22 | R\$ 1.400,62 | R\$ 1.503,84 |

0040 - Apoio à Inovação



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMOG - Secretaria Municipal de Modernização da Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objetivo:          | Fortalecer o ecossistema de inovação de Linhares, promovendo empreendedorismo, pesquisa aplicada, parcerias público-privadas e atração de investimentos para o desenvolvimento sustentável.                                                                                                                                                                                                      |
| Justificativa:     | O município possui forte vocação econômica e potencial para se tornar referência em inovação, mas ainda carece de mecanismos estruturados de fomento, governança e apoio ao ecossistema. O programa busca criar instrumentos institucionais (lei, fundo, conselho, centro de inovação) e fortalecer iniciativas como o Inova Linhares, alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais. |

Indicadores

| Nome                                                           | Unidade  | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|----------------------------------------------------------------|----------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Número de Startups incubadas e apoiadas no Centro de Inovação  | Startups | Não Informado  | 39       | 5             | 5             | 13            | 16            |
| Número de eventos promovidos e/ou apoiados pelo Inova Linhares | Eventos  | Não Informado  | 23       | 3             | 5             | 7             | 8             |

Ações

1235 - Apoiar o Ecossistema de Inovação Local (Inova Linhares)

| Produto                                                                                            | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Programação anual do Inova Linhares, relatórios de atividades e resultados de apoio ao ecossistema | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso                                                                                   |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio                                                                                    |             |                 | R\$ 261.900,00 | R\$ 272.218,86 | R\$ 282.171,06 | R\$ 302.965,92 |
| TOTAL AÇÃO                                                                                         |             |                 | R\$ 261.900,00 | R\$ 272.218,86 | R\$ 282.171,06 | R\$ 302.965,92 |

1236 - Criação do Centro de Inovação/Parque Tecnológico

| Produto                         | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|---------------------------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Centro de Inovação implementado | Porcentagem | Acumulativo     | 0,0           | 25,0          | 75,0          | 100,0         |
| Fonte de Recurso                |             |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                 |             |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |
| TOTAL AÇÃO                      |             |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.394,00 | R\$ 10.774,00 | R\$ 11.568,00 |

0041 - Escritório de Projetos (PMO)



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMOG - Secretaria Municipal de Modernização da Gestão                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objetivo:          | Institucionalizar a governança de projetos no município, garantindo planejamento, execução, monitoramento e avaliação de iniciativas estratégicas com base em metodologias reconhecidas.                                                                                                          |
| Justificativa:     | A ausência de um Escritório de Projetos estruturado dificulta a coordenação e o acompanhamento das iniciativas estratégicas do município. A implantação do PMO possibilita priorizar projetos, otimizar recursos, reduzir desperdícios e alinhar os resultados às diretrizes do Plano de Governo. |

Indicadores

| Nome                                                   | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|--------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Número de servidores capacitados em gestão de projetos | servidores | Não Informado  | 1.000    | 100           | 200           | 300           | 400           |

Ações

1237 - Capacitação em Gestão de Projetos e Inovação

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Servidores capacitados | Unidade | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 112.000,00 | R\$ 116.412,80 | R\$ 120.668,80 | R\$ 129.561,60 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 112.000,00 | R\$ 116.412,80 | R\$ 120.668,80 | R\$ 129.561,60 |

1238 - Implantação do PMO Municipal

| Produto                                  | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| PMO institucionalizado e equipe treinada | Serviço | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso                         |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                          |         |                 | R\$ 60.000,00 | R\$ 62.364,00 | R\$ 64.644,00 | R\$ 69.408,00 |
| TOTAL AÇÃO                               |         |                 | R\$ 60.000,00 | R\$ 62.364,00 | R\$ 64.644,00 | R\$ 69.408,00 |

0042 - Linhares Digital



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMOG - Secretaria Municipal de Modernização da Gestão                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objetivo:          | Transformar digitalmente os serviços públicos de Linhares, garantindo mais eficiência, transparência, acessibilidade e inclusão digital para a população.                                                                                                                                   |
| Justificativa:     | A sociedade demanda serviços públicos digitais, acessíveis e rápidos. Atualmente, parte da estrutura administrativa ainda depende de processos físicos e presenciais. A digitalização é essencial para aumentar a eficiência da gestão, reduzir custos e melhorar a experiência do cidadão. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

1239 - Modernização da Infraestrutura Tecnológica

| Produto                    | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|----------------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Porcentagem | Acumulativo     | 25,0           | 50,0           | 75,0           | 100,0          |
| Fonte de Recurso           |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio            |             |                 | R\$ 344.450,00 | R\$ 358.021,33 | R\$ 371.110,43 | R\$ 398.459,76 |
| TOTAL AÇÃO                 |             |                 | R\$ 344.450,00 | R\$ 358.021,33 | R\$ 371.110,43 | R\$ 398.459,76 |

0043 - Juros e encargos financeiros empréstimos



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivo:          | Assegurar o pagamento regular dos juros, amortizações e demais encargos financeiros relativos a empréstimos e financiamentos contratados pelo Município, garantindo sua adimplência e credibilidade junto às instituições financeiras.                                                         |
| Justificativa:     | O pagamento de juros e encargos de empréstimos decorre de obrigações legais assumidas pelo Município em contratos de financiamento. A adimplência é indispensável para preservar a capacidade de crédito do Município, evitar sanções e assegurar a continuidade de investimentos financiados. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

3240 - Encargos e Amortização das Dívidas

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Obrigações Pagas | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 30.800.100,00 | R\$ 32.013.623,94 | R\$ 33.184.027,74 | R\$ 35.629.555,68 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 30.800.100,00 | R\$ 32.013.623,94 | R\$ 33.184.027,74 | R\$ 35.629.555,68 |

0044 - Programa Conecta - Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMOG - Secretaria Municipal de Modernização da Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objetivo:          | Trata-se de execução de um projeto-piloto, na cidade de Linhares - que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no litoral norte do Estado do Espírito Santo - no âmbito do acordo judicial para reparação integral e definitiva, relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, projeto-piloto esse que tem caráter de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004, com o desenvolvimento tecnológico e a implantação de sistemas digitais, e com transferência tecnológica não exclusiva para o Município; com treinamentos no uso desses sistemas para a população atingida; e com o desenvolvimento institucional, por meio da estruturação de uma governança criativa, empreendedora, inteligente e inovadora, com método científico de especialistas do tema de cidades humanas, inteligentes, criativas e sustentáveis e com apoio tecnológico dos referidos sistemas digitais, com base nos termos do acordo judicial para reparação integral e definitiva, relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, em seu anexo 12, capítulo III, listas 5 e 6, itens XII, XXIV, LI, LXVIII, LXXI, LXXII, LXXVIII, LXXIX e LXXX. O resultado final para a população atingida será a transformação da região e da cidade para uma cidade humana, inteligente, criativa e sustentável, com requalificação urbana e socioeconômica da área atingida, com tecnologias modernas de cidades inteligentes implementadas no curto prazo, com letramento digital, e com uma governança criativa, empreendedora, inteligente e inovadora, para a participação popular nas tomadas de decisão das iniciativas a serem implementadas nos médio e longo prazos, com foco em 2030, de acordo com as diretrizes internacionais da ONU-Habitat. |
| Justificativa:     | O Projeto Conecta surge em resposta ao acelerado processo de urbanização e digitalização global, propondo o uso de tecnologias inteligentes para promover o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo, especialmente em regiões afetadas por desastres ambientais. Inspirado nas diretrizes da ONU-Habitat, busca alinhar inovação, governança participativa e sustentabilidade, reduzindo desigualdades digitais e fortalecendo a gestão pública. A iniciativa visa estruturar Linhares como cidade humana, inteligente e criativa, garantindo eficiência na aplicação dos recursos do novo acordo de Mariana e preparando o município para os desafios do século XXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Indicadores

| Nome                                                                        | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de módulos e sistemas municipais integrados à plataforma Conecta | Percentual | Não Informado  | 100,0    | 100,0         | 0,0           | 0,0           | 0,0           |

Ações

1241 - Implantação do Projeto CONECTA

| Produto                       | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Projeto elaborado e executado | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0      | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso              |             |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado             |             |                 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Recurso Próprio               |             |                 | R\$ 500,00 | R\$ 519,70 | R\$ 538,70 | R\$ 578,40 |
| TOTAL AÇÃO                    |             |                 | R\$ 600,00 | R\$ 519,70 | R\$ 538,70 | R\$ 578,40 |

0045 - Cidade Limpa e Sustentável



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMOS - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivo:          | Assegurar a prestação de serviços urbanos essenciais, com foco na limpeza urbana, conservação de áreas públicas e manejo adequado de resíduos sólidos urbanos, da construção civil e de saúde, promovendo saúde, sustentabilidade e bem-estar à população.                                                                                 |
| Justificativa:     | O crescimento populacional urbano, o aumento da geração de resíduos exigem uma atuação permanente, organizada e eficiente do poder público municipal. Este programa busca garantir a prestação regular, eficiente e sustentável dos serviços urbanos, com foco na limpeza, conservação de áreas públicas e gestão responsável dos resíduos |

Indicadores

| Nome                                                                                                       | Unidade      | Última Medição | Meta PPA   | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Quantidade total de resíduos da construção civil (RCC) coletados                                           | Tonelada/Mês | 0,0            | 313.056,9  | 77.100,0      | 77.871,0      | 78.649,7      | 79.436,2      |
| Quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e resíduo sólidos públicos coletada por todos os agentes | Tonelada/Ano | 0,00           | 190.000,00 | 46.000,00     | 47.000,00     | 48.000,00     | 49.000,00     |

Ações

2242 - Cidade Limpa

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Serviço mantido   | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 43.012.978,16 | R\$ 53.012.378,16 | R\$ 54.602.749,50 | R\$ 56.240.831,99 |
| Recurso Próprio   |             |                 | R\$ 200,00        | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 43.013.178,16 | R\$ 53.012.378,16 | R\$ 54.602.749,50 | R\$ 56.240.831,99 |

0046 - Infraestrutura Cidadã - Obras e Serviços para o Desenvolvimento Urbano



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMOS - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objetivo:          | Planejar, executar e manter obras e serviços de infraestrutura urbana e saneamento básico, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável do município, com foco na valorização do espaço público e no bem-estar da população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Justificativa:     | O crescimento urbano e a constante demanda por melhores condições de mobilidade, saneamento básico e serviços públicos essenciais impõem ao município o desafio de investir de forma estruturada em sua infraestrutura urbana. O programa é necessário para acompanhar o crescimento e desenvolvimento da cidade, pois as ações a serem realizadas dentro do programa visam contribuir para para a redução de alagamentos, melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança pública (com iluminação adequada), promoção da saúde e da qualidade de vida. |

Indicadores

| Nome                                                                    | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Percentual de atendimento de solicitação de manutenção de vias públicas | percentual | 96,46 %        | 392,18 % | 97,09 %       | 97,73 %       | 98,36 %       | 99,00 %       |

Ações

1243 - Administração e Monitoramento do Programa

| Produto           | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Serviço mantido   | Porcentagem | Soma            | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso  |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado |             |                 | R\$ 14.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 |
| TOTAL AÇÃO        |             |                 | R\$ 14.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 |

1244 - Construção, Ampliação e Manutenção de Equipamentos e Prédios Públicos

| Produto                         | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|---------------------------------|---------|-----------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamento construído          | Unidade | Soma            | 1,0               | 0,0              | 0,0              | 0,0              |
| Abrigos de ônibus revitalizados | Unidade | Soma            | 48,0              | 48,0             | 48,0             | 48,0             |
| Fonte de Recurso                |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado               |         |                 | R\$ 12.131.695,85 | R\$ 4.245.055,97 | R\$ 2.436.095,85 | R\$ 2.436.095,85 |
| Recurso Próprio                 |         |                 | R\$ 400,00        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TOTAL AÇÃO                      |         |                 | R\$ 12.132.095,85 | R\$ 4.245.055,97 | R\$ 2.436.095,85 | R\$ 2.436.095,85 |

1245 - Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Aguas, ETA'S e Redes Coletoras de Esgoto, EEEB e ETE'S

| Produto                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027        | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------------------|---------|-----------------|-------------------|------------------|------------|------------|
| Equipamento construído            | Unidade | Soma            | 2,0               | 0,0              | 0,0        | 0,0        |
| Equipamento ampliado ou reformado | Unidade | Soma            | 80,0              | 20,0             | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso                  |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027       | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado                 |         |                 | R\$ 41.164.514,35 | R\$ 1.777.176,43 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Recurso Próprio                   |         |                 | R\$ 1.240,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                        |         |                 | R\$ 41.165.754,35 | R\$ 1.777.176,43 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1246 - Construção, Manutenção e Recuperação de Pontes, Passarelas, Viadutos e Trevos e OAE

| Produto                          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027  | Meta 2028  |  2029 |
|----------------------------------|---------|-----------------|-------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pontes construídas ou reformadas | Unidade | Soma            | 2,0               | 0,0        | 0,0        | 0,0                                                                                      |
| Fonte de Recurso                 |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029                                                                               |
| Recurso Vinculado                |         |                 | R\$ 41.507.416,61 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                 |
| Recurso Próprio                  |         |                 | R\$ 200,00        | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                 |
| TOTAL AÇÃO                       |         |                 | R\$ 41.507.616,61 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                 |

1248 - Fortalecimento do Planejamento Urbano e Gestão de Riscos Ambientais

| Produto              | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|----------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Calçadas construídas | Km      | Soma            | 1.500,0           | 1.500,0           | 1.500,0           | 1.500,0           |
| Fonte de Recurso     |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado    |         |                 | R\$ 14.051.200,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 |
| TOTAL AÇÃO           |         |                 | R\$ 14.051.200,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 |

1249 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027        | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------------------|---------|-----------------|----------------|------------------|------------|------------|
| Contenção de encosta realizada | Unidade | Soma            | 50,0           | 50,0             | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027       | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 160.000,00 | R\$ 4.000.199,47 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 160.000,00 | R\$ 4.000.199,47 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1250 - Implantação, Recuperação, Extensão e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

| Produto                                            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|----------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Número de pontos de iluminação pública modernizado | Unidade | Soma            | 100,0             | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso                                   |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado                                  |         |                 | R\$ 13.874.260,68 | R\$ 9.683.035,68 | R\$ 9.683.035,68 | R\$ 9.683.035,68 |
| Recurso Próprio                                    |         |                 | R\$ 200,00        | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TOTAL AÇÃO                                         |         |                 | R\$ 13.874.460,68 | R\$ 9.683.035,68 | R\$ 9.683.035,68 | R\$ 9.683.035,68 |

1251 - Manutenção de Vias Públicas e Redes de Drenagem

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Vias conservadas  | Km      | Soma            | 3.000,0           | 3.000,0           | 3.000,0           | 3.000,0           |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 13.496.625,38 | R\$ 24.589.524,26 | R\$ 24.589.524,26 | R\$ 24.589.524,26 |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 200,00        | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 13.496.825,38 | R\$ 24.589.524,26 | R\$ 24.589.524,26 | R\$ 24.589.524,26 |

1253 - Obras de Pavimentação, Construção e Ampliação de Redes de Drenagem em Vias Municipais

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028  |  2029 |
|--------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vias pavimentadas  | Km      | Soma            | 41,1              | 18,1              | 0,0        | 0,0                                                                                      |
| Convênio Celebrado | Unidade | Soma            | 7,0               | 0,0               | 0,0        | 0,0                                                                                      |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028 | Valor 2029                                                                               |
| Recurso Vinculado  |         |                 | R\$ 18.572.687,36 | R\$ 49.199.764,51 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                 |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 100,00        | R\$ 0,00          | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 18.572.787,36 | R\$ 49.199.764,51 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                 |

1254 - Urbanização Sustentável

| Produto                                               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Praças e quadras construídas, reformadas ou ampliadas | Unidade | Soma            | 0,0               | 2,0               | 2,0               | 1,0               |
| Fonte de Recurso                                      |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado                                     |         |                 | R\$ 12.000.000,00 | R\$ 10.502.858,18 | R\$ 10.502.858,18 | R\$ 10.502.858,18 |
| TOTAL AÇÃO                                            |         |                 | R\$ 12.000.000,00 | R\$ 10.502.858,18 | R\$ 10.502.858,18 | R\$ 10.502.858,18 |

2247 - Elaboração de Projetos e Gerenciamento de Obras

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Projetos elaborados | Unidade     | Média           | 3,0               | 1,0               | 0,0               | 0,0               |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 19.776.701,84 | R\$ 20.369.693,90 | R\$ 20.980.784,71 | R\$ 21.610.208,25 |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 100,00        | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 19.776.801,84 | R\$ 20.369.693,90 | R\$ 20.980.784,71 | R\$ 21.610.208,25 |

2252 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviço mantido  | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 1.965.200,00 | R\$ 2.063.250,00 | R\$ 2.166.412,50 | R\$ 2.274.733,13 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 1.965.200,00 | R\$ 2.063.250,00 | R\$ 2.166.412,50 | R\$ 2.274.733,13 |

0047 - Desenvolvimento e Valorização do Servidor Publico



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objetivo:          | Promover a qualificação, o bem-estar e o reconhecimento dos servidores públicos, fortalecendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.                                                                                                                                                                                       |
| Justificativa:     | O aprimoramento contínuo das competências dos servidores é essencial para o fortalecimento institucional e a melhoria da gestão pública. A valorização profissional, por meio de capacitações, reconhecimento e melhores condições de trabalho, contribui diretamente para o aumento da produtividade, da motivação e da retenção de talentos no serviço público. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2255 - Capacitação de Servidor

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Servidores capacitados | Unidade | Soma            | 50,0           | 50,0           | 50,0           | 50,0           |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 123.973,34 | R\$ 137.395,18 | R\$ 152.159,19 | R\$ 168.399,61 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 123.973,34 | R\$ 137.395,18 | R\$ 152.159,19 | R\$ 168.399,61 |

0048 - Atenção Especializada mais forte



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objetivo:          | Investir na oferta de serviços e ações da Rede de Atenção a Saúde (RAS), composta por Redes Temáticas (RAMI, RUE, RAPS, RCPD e Rede de Crônicas), de modo a atender as necessidades de saúde dos usuários e fortalecer o atendimento e a integralidade, com atenção e equidade no acesso. |
| Justificativa:     | Atender com equidade, visando a universalidade de acesso aos serviços de saúde de nível especializado de assistência, integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos.                  |

Indicadores

| Nome                                                                                                 | Unidade | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Razão entre tratamentos concluídos por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS) | Razão   | Não Informado  | 110,00   | 20,00         | 25,00         | 30,00         | 35,00         |

Ações

1260 - Estruturação Atenção Especializada

| Produto                | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Equipamento construído | Unidade | Soma            | 0,0        | 1,0        | 0,0        | 1,0        |
| Equipamento construído | Unidade | Soma            | 0,0        | 1,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso       |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio        |         |                 | R\$ 300,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |
| Recurso Vinculado      |         |                 | R\$ 100,00 | R\$ 103,94 | R\$ 107,74 | R\$ 115,68 |
| TOTAL AÇÃO             |         |                 | R\$ 400,00 | R\$ 415,76 | R\$ 430,96 | R\$ 462,72 |

2256 - CEFIL

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 1.428.000,00 | R\$ 1.484.263,20 | R\$ 1.538.527,20 | R\$ 1.651.910,40 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 81.200,00    | R\$ 84.399,28    | R\$ 87.484,88    | R\$ 93.932,16    |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 1.509.200,00 | R\$ 1.568.662,48 | R\$ 1.626.012,08 | R\$ 1.745.842,56 |

2257 - CEO

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|--------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 35.800,00 | R\$ 37.210,52 | R\$ 38.570,92 | R\$ 41.413,44 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 40.600,00 | R\$ 42.199,64 | R\$ 43.742,44 | R\$ 46.966,08 |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 76.400,00 | R\$ 79.410,16 | R\$ 82.313,36 | R\$ 88.379,52 |

2258 - CER

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027    | Meta 2028    | Meta 2029    |
|--------------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Serviço implantado | Unidade | Soma            | 1,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| Serviço mantido    | Unidade | Soma            | 1,0          | 1,0          | 1,0          | 1,0          |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027   | Valor 2028   | Valor 2029   |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 900,00   | R\$ 935,46   | R\$ 969,66   | R\$ 1.041,12 |
| Recurso Vinculado  |         |                 | R\$ 100,00   | R\$ 103,94   | R\$ 107,74   | R\$ 115,68   |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.039,40 | R\$ 1.077,40 | R\$ 1.156,80 |

2259 - Consórcio CIM Polinorte

| Produto                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|-------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Manutenção de contratos | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso        |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio         |             |                 | R\$ 2.056.329,00  | R\$ 2.137.348,36  | R\$ 2.215.488,86  | R\$ 2.378.761,39  |
| Recurso Vinculado       |             |                 | R\$ 19.000.000,00 | R\$ 19.748.600,00 | R\$ 20.470.600,00 | R\$ 21.979.200,00 |
| TOTAL AÇÃO              |             |                 | R\$ 21.056.329,00 | R\$ 21.885.948,36 | R\$ 22.686.088,86 | R\$ 24.357.961,39 |

2261 - Estruturação HGL

| Produto                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026    | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------------------|---------|-----------------|--------------|------------|------------|------------|
| Equipamento ampliado ou reformado | Unidade | Soma            | 0,0          | 0,0        | 0,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso                  |         |                 | Valor 2026   | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado                 |         |                 | R\$ 2.200,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |
| TOTAL AÇÃO                        |         |                 | R\$ 2.200,00 | R\$ 311,82 | R\$ 323,22 | R\$ 347,04 |

2262 - Manutenção CAPS

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Soma            | 2,0              | 2,0              | 2,0              | 3,0              |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 1.510.360,11 | R\$ 1.569.868,28 | R\$ 1.627.261,96 | R\$ 1.747.184,56 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 68.800,00    | R\$ 71.510,72    | R\$ 74.125,12    | R\$ 79.587,84    |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 1.579.160,11 | R\$ 1.641.379,00 | R\$ 1.701.387,08 | R\$ 1.826.772,40 |

2263 - Manutenção do HGL

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Equipamento mantido | Unidade | Acumulativo     | 1,0               | 1,0               | 1,0               | 1,0               |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |         |                 | R\$ 43.652.508,81 | R\$ 45.372.417,66 | R\$ 47.031.213,00 | R\$ 50.497.222,20 |
| Recurso Vinculado   |         |                 | R\$ 13.741.302,27 | R\$ 14.282.709,58 | R\$ 14.804.879,07 | R\$ 15.895.938,47 |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 57.393.811,08 | R\$ 59.655.127,24 | R\$ 61.836.092,07 | R\$ 66.393.160,67 |

2264 - NAPS

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 7.243.000,00 | R\$ 7.528.270,26 | R\$ 7.803.500,46 | R\$ 8.378.586,72 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 350.000,00   | R\$ 363.790,00   | R\$ 377.090,00   | R\$ 404.880,00   |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 7.593.000,00 | R\$ 7.892.060,26 | R\$ 8.180.590,46 | R\$ 8.783.466,72 |

2265 - Núcleo da Primeira Infância

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Serviço implantado | Unidade | Soma            | 0,0        | 1,0        | 0,0        | 0,0        |
| Serviço mantido    | Unidade | Soma            | 0,0        | 1,0        | 1,0        | 1,0        |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio    |         |                 | R\$ 400,00 | R\$ 415,76 | R\$ 430,96 | R\$ 462,72 |
| Recurso Vinculado  |         |                 | R\$ 200,00 | R\$ 207,88 | R\$ 215,48 | R\$ 231,36 |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 600,00 | R\$ 623,64 | R\$ 646,44 | R\$ 694,08 |

2266 - Rede Credenciada SUS

| Produto                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Manutenção de contratos | Porcentagem | Soma            | 100,0      | 100,0      | 100,0      | 100,0      |
| Fonte de Recurso        |             |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Próprio         |             |                 | R\$ 100,00 | R\$ 103,94 | R\$ 107,74 | R\$ 115,68 |
| Recurso Vinculado       |             |                 | R\$ 100,00 | R\$ 103,94 | R\$ 107,74 | R\$ 115,68 |
| TOTAL AÇÃO              |             |                 | R\$ 200,00 | R\$ 207,88 | R\$ 215,48 | R\$ 231,36 |

2267 - SAMU

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 1.044.300,00 | R\$ 1.085.237,54 | R\$ 1.124.913,34 | R\$ 1.207.814,88 |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 1.044.300,00 | R\$ 1.085.237,54 | R\$ 1.124.913,34 | R\$ 1.207.814,88 |

2268 - SERDIA

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 240.000,00 | R\$ 249.456,00 | R\$ 258.576,00   | R\$ 277.632,00   |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 691.200,00 | R\$ 718.537,22 | R\$ 744.806,62   | R\$ 799.695,84   |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 931.200,00 | R\$ 967.993,22 | R\$ 1.003.382,62 | R\$ 1.077.327,84 |

2269 - Transporte Sanitário

| Produto                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|-------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Manutenção de contratos | Porcentagem | Soma            | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso        |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio         |             |                 | R\$ 10.800,00    | R\$ 11.225,52    | R\$ 11.635,92    | R\$ 12.493,44    |
| Recurso Vinculado       |             |                 | R\$ 4.214.700,00 | R\$ 4.380.759,18 | R\$ 4.540.917,78 | R\$ 4.875.564,96 |
| TOTAL AÇÃO              |             |                 | R\$ 4.225.500,00 | R\$ 4.391.984,70 | R\$ 4.552.553,70 | R\$ 4.888.058,40 |

2270 - Unidade Cuidar

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 1.146.145,60 | R\$ 1.191.303,74 | R\$ 1.234.857,27 | R\$ 1.325.861,23 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 3.742.871,10 | R\$ 3.890.340,22 | R\$ 4.032.569,32 | R\$ 4.329.753,29 |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 4.889.016,70 | R\$ 5.081.643,96 | R\$ 5.267.426,59 | R\$ 5.655.614,52 |

2271 - UPAI

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029         |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0               |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029        |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 8.600.300,00 | R\$ 8.939.151,82 | R\$ 9.265.963,22 | R\$ 9.948.827,04  |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 216.100,00   | R\$ 224.614,34   | R\$ 232.826,14   | R\$ 249.984,48    |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 8.816.400,00 | R\$ 9.163.766,16 | R\$ 9.498.789,36 | R\$ 10.198.811,52 |

2272 - USL

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0               | 1,0               | 1,0               | 1,0               |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 364.300,00    | R\$ 378.757,36    | R\$ 392.604,56    | R\$ 421.537,92    |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 10.656.136,41 | R\$ 11.075.884,24 | R\$ 11.480.813,63 | R\$ 12.326.902,92 |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 11.020.436,41 | R\$ 11.454.641,60 | R\$ 11.873.418,19 | R\$ 12.748.440,84 |



0049 - Manutenção dos Sistemas de Água e de Esgoto



ndamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objetivo:          | Atender ao usuário com distribuição de água tratada e coleta, transporte e tratamento do esgotamento sanitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Justificativa:     | A manutenção contínua e preventiva é essencial para garantir a operacionalidade e a longevidade dos ativos (redes, estações e equipamentos) do SAAE Linhares. Este programa assegura a continuidade e a qualidade do serviço, sustentando a infraestrutura que será ampliada pelo Programa de Universalização e otimizada pelo Programa de Redução de Perdas. É o pilar técnico que evita colapsos emergenciais, preserva o capital investido e cumpre a obrigação legal de prestar um serviço adequado de saneamento |

Indicadores

| Nome                                     | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice de atendimento urbano de água     | percentual | 0,00 %         | 400,00 % | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      |
| Índice de perdas na distribuição de água | percentual | 47,24 %        | 130,00 % | 40,00 %       | 35,00 %       | 30,00 %       | 25,00 %       |
| Índice de atendimento urbano de esgoto   | percentual | 0,00 %         | 364,00 % | 88,00 %       | 90,00 %       | 92,00 %       | 94,00 %       |
| Índice de tratamento de esgoto           | percentual | 100,00 %       | 400,00 % | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      | 100,00 %      |

Ações

2273 - Manutenção das atividades operacionais do sistema de água

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0            | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 9.297.698,54 | R\$ 10.304.303,27 | R\$ 11.411.568,62 | R\$ 12.629.560,42 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 9.297.698,54 | R\$ 10.304.303,27 | R\$ 11.411.568,62 | R\$ 12.629.560,42 |

2274 - Manutenção das atividades operacionais dos sistemas de esgoto

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 10.847.214,13 | R\$ 12.021.575,40 | R\$ 13.313.372,95 | R\$ 14.734.350,18 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 10.847.214,13 | R\$ 12.021.575,40 | R\$ 13.313.372,95 | R\$ 14.734.350,18 |

0050 - Mais Vigilância, Mais Saúde

|                    |                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                       |
| Objetivo:          | Fortalecer a Vigilância em Saúde do município, promovendo a redução dos riscos e agravos à saúde da população, intensificando a promoção da saúde e a prevenção de doenças.                                 |
| Justificativa:     | Melhoria da Saúde da população, através do monitoramento de dados sobre saúde, da prevenção de doenças e problemas de saúde, da promoção da saúde e da intervenção para controlar riscos e agravos à saúde. |



ndamento

Indicadores

| Nome                                                        | Unidade    | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cobertura vacinal em crianças na idade alvo para vacina BCG | percentual | 98,43 %        | 360,00 % | 90,00 %       | 90,00 %       | 90,00 %       | 90,00 %       |

Ações

1279 - Unidade de Vigilância em Saúde

| Produto                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029        |
|-------------------------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------------|
| Equipamento ampliado ou reformado   | Unidade | Acumulativo     | 0,0        | 0,0        | 0,0        | 1,0              |
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade | Acumulativo     | 0,0        | 0,0        | 0,0        | 1,0              |
| Fonte de Recurso                    |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029       |
| Recurso Vinculado                   |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 2.500.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                          |         |                 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 2.500.000,00 |

2276 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|--------------------------------|---------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0               | 1,0               | 1,0               | 1,0               |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 4.105.672,81  | R\$ 4.267.436,32  | R\$ 4.423.451,88  | R\$ 4.749.442,30  |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 7.351.656,09  | R\$ 7.641.311,34  | R\$ 7.920.674,27  | R\$ 8.504.395,77  |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 11.457.328,90 | R\$ 11.908.747,66 | R\$ 12.344.126,15 | R\$ 13.253.838,07 |

2277 - Manutenção da Vigilância Sanitária

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Equipamento mantido | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |         |                 | R\$ 168.725,28 | R\$ 175.373,05 | R\$ 181.784,61 | R\$ 195.181,40 |
| Recurso Vinculado   |         |                 | R\$ 305.100,00 | R\$ 317.120,94 | R\$ 328.714,74 | R\$ 352.939,68 |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 473.825,28 | R\$ 492.493,99 | R\$ 510.499,35 | R\$ 548.121,08 |

2278 - Manutenção das Atividades do Programa IST/AIDS

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Serviço mantido   | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 800,00     | R\$ 831,52     | R\$ 861,92     | R\$ 925,44     |
| Recurso Vinculado |         |                 | R\$ 190.000,00 | R\$ 197.486,00 | R\$ 204.706,00 | R\$ 219.792,00 |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 190.800,00 | R\$ 198.317,52 | R\$ 205.567,92 | R\$ 220.717,44 |

0051 - Melhor Gestão, Mais Saúde



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objetivo:          | Qualificar a Gestão estratégica e inovadora, com foco em resultados para o usuário e sustentada nos princípios da Administração Pública, além de fortalecer o controle social.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Justificativa:     | Melhorar a eficiência no uso de recursos, a qualidade dos serviços e a adaptabilidade às mudanças, com adoção de novas tecnologias e a implementação de políticas de saúde preventiva, integrando os diferentes níveis de atendimento, promovendo maior participação da comunidade, e garantindo transparência na gestão, além de otimizar o treinamento dos profissionais de saúde e enfrentar desafios financeiros, tornando o sistema mais sustentável e eficaz. |

Indicadores

| Nome                                         | Unidade | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|----------------------------------------------|---------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Aplicação em Saúde per capita pelo Município | reais   | 303,45         | 3.690,00 | 900,00        | 910,00        | 930,00        | 950,00        |

Ações

2280 - Central de Transporte

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|--------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Serviço ampliado               | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 1,0              | 1,0              | 1,0              |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 1.510.728,00 | R\$ 1.570.458,56 | R\$ 1.627.873,83 | R\$ 1.747.841,51 |
| Recurso Vinculado              |         |                 | R\$ 4.041.100,00 | R\$ 4.200.319,34 | R\$ 4.353.881,14 | R\$ 4.674.744,47 |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 5.551.828,00 | R\$ 5.770.777,90 | R\$ 5.981.754,97 | R\$ 6.422.585,98 |

2281 - Fortalecimento da Regulação

| Produto                        | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|--------------------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Equipamentos de saúde mantidos | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso               |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio                |         |                 | R\$ 15.400,00 | R\$ 16.006,76 | R\$ 16.591,96 | R\$ 17.814,72 |
| TOTAL AÇÃO                     |         |                 | R\$ 15.400,00 | R\$ 16.006,76 | R\$ 16.591,96 | R\$ 17.814,72 |

2282 - Fortalecimento do Controle Social - Gestão Participativa por meio do Conselho Municipal de Saúde

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|---------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Equipamento mantido | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio     |         |                 | R\$ 50.500,00 | R\$ 52.489,70 | R\$ 54.408,70 | R\$ 58.418,40 |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 50.500,00 | R\$ 52.489,70 | R\$ 54.408,70 | R\$ 58.418,40 |

2283 - Judicialização da Saúde

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Equipamento mantido | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 340.700,00 | R\$ 354.123,58 | R\$ 367.070,18 | R\$ 394.121,75 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 340.700,00 | R\$ 354.123,58 | R\$ 367.070,18 | R\$ 394.121,75 |

0052 - Novo Acordo Rio Doce



Fundamento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivo:          | Fortalecer o SUS municipal, reparar, fortalecer, restaurar e melhorar a saúde pública nas regiões afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão (em Mariana, Minas Gerais), promovendo ações concretas para atender as necessidades da população atingida, com transparência, participação comunitária e sustentabilidade. |
| Justificativa:     | Responder aos impactos crônicos e complexos do desastre sobre a saúde das populações atingidas, especialmente nos 46 municípios de Minas Gerais e Espírito Santo, que foram diretamente afetados, por meio do fortalecimento do SUS e da ampliação do acesso a serviços de saúde, vigilância e promoção da saúde.           |

Indicadores

| Nome                                                   | Unidade                       | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Taxa de Mortalidade Infantil (por 1000 nascidos vivos) | Taxa por 1.000 nascidos vivos | 10,27          | 38,20    | 10,00         | 9,70          | 9,50          | 9,00          |

Ações

1285 - Ampliar UBS

| Produto                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------|------------|------------|
| Equipamento ampliado ou reformado   | Unidade | Soma            | 1,0              | 2,0        | 0,0        | 0,0        |
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade | Soma            | 1,0              | 2,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso                    |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado                   |         |                 | R\$ 4.883.307,95 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                          |         |                 | R\$ 4.883.307,95 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1287 - Educação na Saúde

| Produto                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------------------|---------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso                    |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado                   |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                          |         |                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1291 - Pontos de Apoio

| Produto                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------------------|---------|-----------------|------------------|------------|------------|------------|
| Equipamento construído              | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0        | 0,0        | 0,0        |
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade | Soma            | 1,0              | 1,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso                    |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado                   |         |                 | R\$ 3.500.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                          |         |                 | R\$ 3.500.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1292 - Qualidade da água

| Produto                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027  | Meta 2028  |  29 |
|-------------------------------------|---------|-----------------|---------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0        | 0,0        | 0,0                                                                                    |
| Fonte de Recurso                    |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Vinculado                   |         |                 | R\$ 12.302,61 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                               |
| TOTAL AÇÃO                          |         |                 | R\$ 12.302,61 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                               |

1293 - Saúde do Trabalhador

| Produto                             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------------------|---------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|
| Materiais e equipamentos adquiridos | Unidade | Soma            | 1,0           | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso                    |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado                   |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                          |         |                 | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1294 - Telemedicina

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|------------|------------|------------|
| Equipamento adquirido | Unidade | Soma            | 5,0           | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado     |         |                 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 75.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1296 - Transporte mais seguro

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------|---------|-----------------|----------------|------------|------------|------------|
| Equipamento adquirido | Unidade | Soma            | 5,0            | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Equipamento adquirido | Unidade | Soma            | 1,0            | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado     |         |                 | R\$ 944.548,10 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 944.548,10 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

1297 - Unidades Móveis de Saúde

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026  | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------|---------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| Equipamento adquirido | Unidade | Soma            | 2,0        | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026 | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado     |         |                 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2286 - Capacita Servidor

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------|---------|-----------------|----------------|------------|------------|------------|
| Capacitação realizada | Unidade | Soma            | 1,0            | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Capacitação realizada | Unidade | Soma            | 1,0            | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado     |         |                 | R\$ 303.016,90 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 303.016,90 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2288 - HGL

| Produto                           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027  | Meta 2028  |  Meta 2029 |
|-----------------------------------|---------|-----------------|----------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipamento ampliado ou reformado | Unidade | Soma            | 1,0            | 0,0        | 0,0        | 0,0                                                                                           |
| Fonte de Recurso                  |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029                                                                                    |
| Recurso Vinculado                 |         |                 | R\$ 250.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                      |
| TOTAL AÇÃO                        |         |                 | R\$ 250.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                                                                      |

2289 - Mais especialidades

| Produto                 | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------|-------------|-----------------|----------------|------------|------------|------------|
| Manutenção de contratos | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0          | 100,0      | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso        |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado       |             |                 | R\$ 553.686,47 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO              |             |                 | R\$ 553.686,47 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2290 - Novos Profissionais

| Produto                     | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-----------------------------|---------|-----------------|------------------|------------|------------|------------|
| Processo seletivo realizado | Unidade | Soma            | 1,0              | 0,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso            |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado           |         |                 | R\$ 2.318.241,68 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO                  |         |                 | R\$ 2.318.241,68 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2295 - Transporte de equipes

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|-------------------------|---------|-----------------|----------------|------------|------------|------------|
| Equipamento viabilizado | Unidade | Acumulativo     | 5,0            | 5,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado       |         |                 | R\$ 426.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 426.000,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

2298 - Vigilância Popular em Saúde

| Produto            | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027  | Meta 2028  | Meta 2029  |
|--------------------|---------|-----------------|----------------|------------|------------|------------|
| Serviço implantado | Unidade | Soma            | 0,0            | 1,0        | 0,0        | 0,0        |
| Fonte de Recurso   |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027 | Valor 2028 | Valor 2029 |
| Recurso Vinculado  |         |                 | R\$ 481.203,29 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| TOTAL AÇÃO         |         |                 | R\$ 481.203,29 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

0053 - Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Defesa dos Diretos do Consumidor



|                    |                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social                                                                                                                                          |
| Objetivo:          | Apoiar e Manter os recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil OSCs                                                                                                                        |
| Justificativa:     | Garantir a efetividade e a continuidade de ações que promovem inclusão social, defesa dos direitos do consumidor e ampliação do acesso a serviços essenciais com eficiência e impacto direto na comunidade. |

Indicadores

| Nome                                            | Unidade      | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------|--------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Atendimentos presenciais realizados pelo PROCON | Atendimentos | 5.318          | 25.800   | 6.300         | 6.400         | 6.500         | 6.600         |

Ações

2299 - Ampliação e Manutenção do PROCON

| Produto                 | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|-------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atendimentos realizados | Unidade | Média           | 6.300,0        | 6.400,0        | 6.500,0        | 6.600,0        |
| Campanha realizada      | Unidade | Média           | 3,0            | 3,0            | 3,0            | 3,0            |
| Fonte de Recurso        |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio         |         |                 | R\$ 151.200,00 | R\$ 145.827,82 | R\$ 151.159,22 | R\$ 162.299,04 |
| TOTAL AÇÃO              |         |                 | R\$ 151.200,00 | R\$ 145.827,82 | R\$ 151.159,22 | R\$ 162.299,04 |

2300 - Apoio Técnico e Financeiro as OSCs

| Produto          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| OSCs mantidas    | Unidade | Acumulativo     | 1,0            | 1,0            | 1,0            | 1,0            |
| Fonte de Recurso |         |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio  |         |                 | R\$ 600.100,00 | R\$ 623.743,94 | R\$ 646.547,74 | R\$ 694.195,68 |
| TOTAL AÇÃO       |         |                 | R\$ 600.100,00 | R\$ 623.743,94 | R\$ 646.547,74 | R\$ 694.195,68 |

0054 - Fortalecimento e Melhoria da Segurança Publica



Documento

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivo:          | Promover o fortalecimento e a melhoria contínua da segurança pública por meio da modernização das estruturas institucionais, capacitação dos profissionais, ampliação da integração entre órgãos de segurança, e implementação de políticas preventivas eficazes, garantindo a proteção dos cidadãos e a redução da criminalidade de forma sustentável e democrática.                                                |
| Justificativa:     | A crescente complexidade e a elevação da criminalidade exigem a modernização e o fortalecimento das estruturas de segurança pública. A integração entre órgãos e a capacitação dos profissionais são essenciais para garantir respostas eficazes e proteger a população. Investir na melhoria contínua da segurança é fundamental para promover a paz social e fortalecer a confiança da sociedade nas instituições. |

Indicadores

| Nome                                      | Unidade                     | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Taxa de homicídios por 100 mil habitantes | Taxa por 100 mil habitantes | 31,90          | 96,00    | 27,00         | 25,00         | 23,00         | 21,00         |
| Número de óbitos no trânsito no município | óbitos                      | 35             | 140      | 35            | 35            | 35            | 35            |
| Número de homicídios no município         | Homicídio Doloso            | 58             | 214      | 55            | 54            | 53            | 52            |

Ações

2301 - Ampliação e Manutenção da Guarda Civil Municipal

| Produto                    | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|----------------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Concurso público realizado | Unidade | Acumulativo     | 1,0              | 0,0              | 0,0              | 0,0              |
| Fonte de Recurso           |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio            |         |                 | R\$ 1.011.700,00 | R\$ 1.051.560,98 | R\$ 1.090.005,58 | R\$ 1.170.334,56 |
| Recurso Vinculado          |         |                 | R\$ 200,00       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TOTAL AÇÃO                 |         |                 | R\$ 1.011.900,00 | R\$ 1.051.560,98 | R\$ 1.090.005,58 | R\$ 1.170.334,56 |

2302 - Ampliação e Manutenção do Departamento Municipal de Transito

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 269.850,00 | R\$ 280.482,09 | R\$ 290.736,39 | R\$ 312.162,48 |
| Recurso Vinculado   |             |                 | R\$ 200,00     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 270.050,00 | R\$ 280.482,09 | R\$ 290.736,39 | R\$ 312.162,48 |

2303 - Manutenção das Atividade do Tiro de Guerra

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027      | Meta 2028      | Meta 2029      |
|---------------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0          | 100,0          | 100,0          | 100,0          |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 131.200,00 | R\$ 135.329,88 | R\$ 140.277,48 | R\$ 150.615,36 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 131.200,00 | R\$ 135.329,88 | R\$ 140.277,48 | R\$ 150.615,36 |

2304 - Sinalização Viária e Fluidez do Transito

| Produto                          | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027      | Meta 2028      |  29 |
|----------------------------------|---------|-----------------|------------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Sinalização horizontal demarcada | M²      | Soma            | 28.255,8         | 28.255,8       | 28.255,8       | 28.255,8                                                                               |
| Sinalização vertical demarcada   | M²      | Soma            | 320,0            | 320,0          | 320,0          | 320,0                                                                                  |
| Fonte de Recurso                 |         |                 | Valor 2026       | Valor 2027     | Valor 2028     | Valor 2029                                                                             |
| Recurso Vinculado                |         |                 | R\$ 1.731.100,00 | R\$ 727.683,94 | R\$ 754.287,74 | R\$ 809.875,68                                                                         |
| TOTAL AÇÃO                       |         |                 | R\$ 1.731.100,00 | R\$ 727.683,94 | R\$ 754.287,74 | R\$ 809.875,68                                                                         |

0055 - Prevenção e Manutenção às Emergências e Situações de Riscos



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social                                                                                                                                                                                                                          |
| Objetivo:          | Estabelecer estratégias e procedimentos eficazes para prevenir, minimizar e responder de forma ágil e segura a emergências e situações de risco, garantindo a proteção das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.                                                                       |
| Justificativa:     | Este programa é essencial para prevenir acidentes e situações de emergência, protegendo pessoas, patrimônio e o meio ambiente. Através de ações preventivas e manutenção adequada, busca-se garantir uma resposta rápida e eficaz, minimizando riscos e promovendo a segurança no ambiente. |

Indicadores

| Nome                                                                          | Unidade            | Última Medição | Meta PPA | Previsão 2026 | Previsão 2027 | Previsão 2028 | Previsão 2029 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Quantidade média de pessoas impactadas em decorrência de eventos hidrológicos | Pessoas/evento.ano | 16,75          | 42,00    | 15,00         | 12,00         | 9,00          | 6,00          |

Ações

2305 - Atividades da Defesa Civil

| Produto               | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-----------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Capacitação realizada | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Plano elaborado       | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           |
| Fonte de Recurso      |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio       |         |                 | R\$ 25.400,00 | R\$ 26.400,76 | R\$ 27.365,96 | R\$ 29.382,72 |
| TOTAL AÇÃO            |         |                 | R\$ 25.400,00 | R\$ 26.400,76 | R\$ 27.365,96 | R\$ 29.382,72 |

2306 - Operação Salvamar

| Produto           | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029     |
|-------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Equipe Contratada | Unidade | Acumulativo     | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0           |
| Fonte de Recurso  |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029    |
| Recurso Próprio   |         |                 | R\$ 69.300,00 | R\$ 69.951,62 | R\$ 72.509,02 | R\$ 77.852,64 |
| TOTAL AÇÃO        |         |                 | R\$ 69.300,00 | R\$ 69.951,62 | R\$ 72.509,02 | R\$ 77.852,64 |

0056 - Apoio Administrativo do SAAE



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo:          | Otimizar e manter as atividades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares por meio do fortalecimento da gestão organizacional, da modernização dos processos internos e do suporte às áreas técnicas e operacionais da autarquia.                                            |
| Justificativa:     | A consecução das atividades finalísticas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares depende do funcionamento adequado e com eficiência das atividades de apoio administrativo. Este programa garante a manutenção das estruturas internas, do apoio técnico e da infraestrutura da autarquia. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2307 - Aquisição de máquinas e equipamentos

| Produto          | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026      | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------|-------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviço mantido  | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0          | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso |             |                 | Valor 2026     | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio  |             |                 | R\$ 929.769,85 | R\$ 1.030.430,32 | R\$ 1.141.156,86 | R\$ 1.262.956,04 |
| TOTAL AÇÃO       |             |                 | R\$ 929.769,85 | R\$ 1.030.430,32 | R\$ 1.141.156,86 | R\$ 1.262.956,04 |

2308 - Aquisição de veículos

| Produto             | Unidade | Modo de Cálculo | Meta 2026     | Meta 2027     | Meta 2028     | Meta 2029      |
|---------------------|---------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Veículos adquiridos | Unidade | Soma            | 1,0           | 1,0           | 1,0           | 1,0            |
| Fonte de Recurso    |         |                 | Valor 2026    | Valor 2027    | Valor 2028    | Valor 2029     |
| Recurso Próprio     |         |                 | R\$ 77.445,52 | R\$ 85.830,07 | R\$ 95.053,08 | R\$ 105.198,39 |
| TOTAL AÇÃO          |         |                 | R\$ 77.445,52 | R\$ 85.830,07 | R\$ 95.053,08 | R\$ 105.198,39 |

2309 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE

| Produto             | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Atividades mantidas | Porcentagem | Média           | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso    |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Próprio     |             |                 | R\$ 34.683.713,83 | R\$ 38.441.197,54 | R\$ 42.580.566,79 | R\$ 47.130.658,24 |
| TOTAL AÇÃO          |             |                 | R\$ 34.683.713,83 | R\$ 38.441.197,54 | R\$ 42.580.566,79 | R\$ 47.130.658,24 |

9999 - Reserva de Contingência



o Iniciado

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orgão Responsável: | SEMFiP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivo:          | Destinar dotação para a Reserva de Contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, e para a Reserva do Regime Próprio de Previdência.                                                                               |
| Justificativa:     | A Reserva de Contingência é exigida pela legislação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/64) e visa resguardar recursos para situações imprevistas ou emergenciais, garantindo a sustentabilidade fiscal e a execução regular dos programas e ações governamentais. |

Não há Indicadores cadastrados

Ações

2311 - Reserva de Contingência do RPPS - IPASLI

| Produto                                        | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026         | Meta 2027         | Meta 2028         | Meta 2029         |
|------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Recursos da Reserva de Contingência utilizados | Porcentagem | Soma            | 100,0             | 100,0             | 100,0             | 100,0             |
| Fonte de Recurso                               |             |                 | Valor 2026        | Valor 2027        | Valor 2028        | Valor 2029        |
| Recurso Vinculado                              |             |                 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 16.000.000,00 | R\$ 17.000.000,00 | R\$ 18.000.000,00 |
| TOTAL AÇÃO                                     |             |                 | R\$ 15.000.000,00 | R\$ 16.000.000,00 | R\$ 17.000.000,00 | R\$ 18.000.000,00 |

9999 - Reserva de Contingência

| Produto                                        | Unidade     | Modo de Cálculo | Meta 2026        | Meta 2027        | Meta 2028        | Meta 2029        |
|------------------------------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Recursos da Reserva de Contingência utilizados | Porcentagem | Acumulativo     | 100,0            | 100,0            | 100,0            | 100,0            |
| Fonte de Recurso                               |             |                 | Valor 2026       | Valor 2027       | Valor 2028       | Valor 2029       |
| Recurso Próprio                                |             |                 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.039.400,00 | R\$ 1.077.400,00 | R\$ 1.156.800,00 |
| TOTAL AÇÃO                                     |             |                 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.039.400,00 | R\$ 1.077.400,00 | R\$ 1.156.800,00 |

